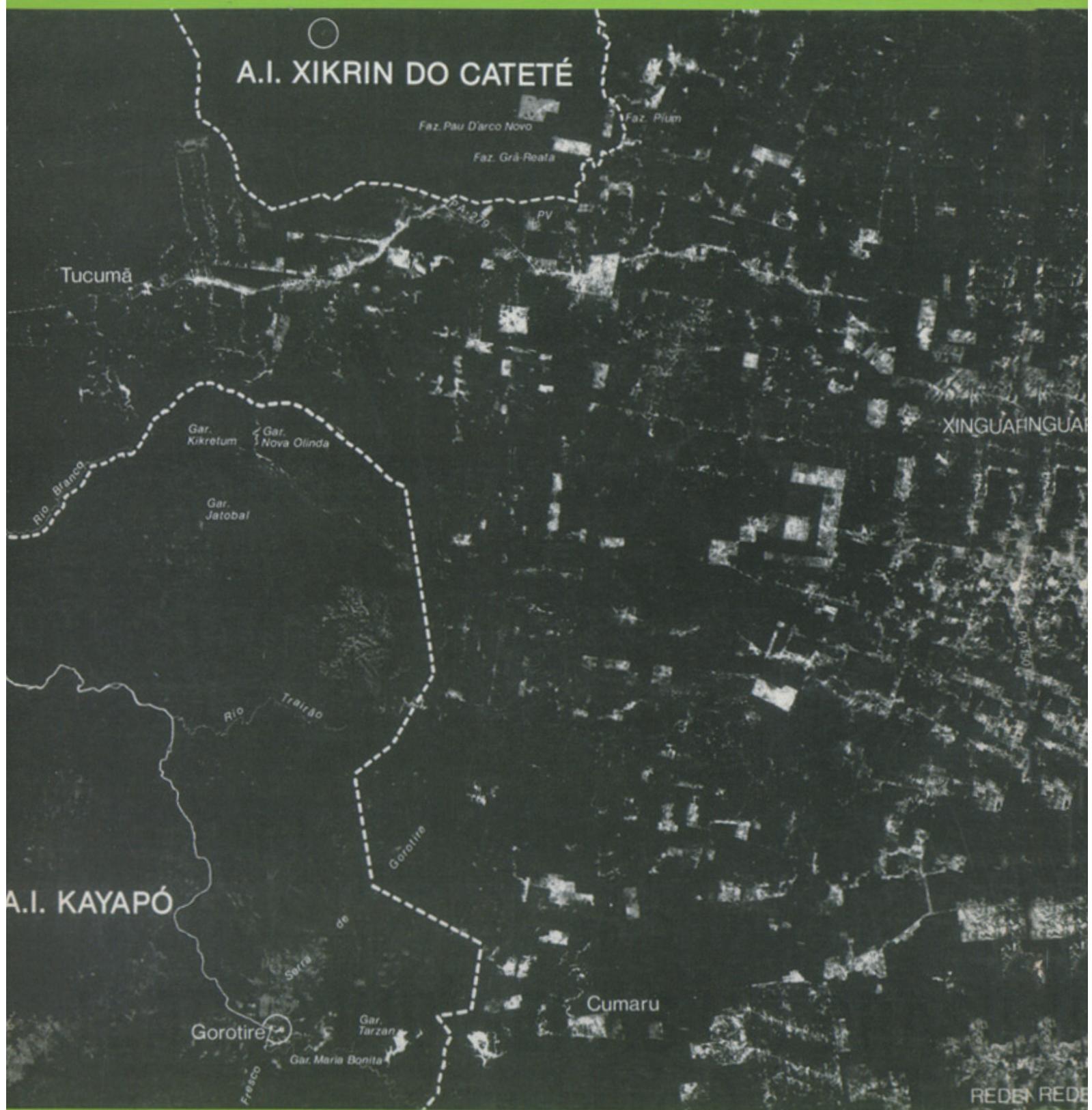


# TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

## CEDI/PETI



CEDI 1990

# TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL

CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação

PETI - Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil - Museu Nacional / UFRJ

#### CEDI - Centro Ecumênico de Documentação e Informação

Av. Higienópolis, 983  
01238 São Paulo SP  
tel. (011) 825-5544  
fax. (011) 825-7861

Rua Santo Amaro, 129 - Glória  
22211 Rio de Janeiro RJ  
tel. (021) 224-6713  
fax. (021) 242-8847

Museu Nacional  
Quinta da Boa Vista s/n, São Cristóvão  
20948 Rio de Janeiro RJ  
tel. (021) 254-6695

#### Participaram da elaboração deste trabalho:

da equipe do programa "Povos Indígenas no Brasil"/CEDI,  
coordenada por Carlos Alberto Ricardo e André Villas Boas:  
Alicia Rolla  
Fany Ricardo

da equipe do "Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no  
Brasil: invasões, uso do solo, recursos naturais"/Museu  
Nacional, coordenada por João Pacheco de Oliveira e  
Antonio Carlos de Souza Lima:  
Jurandyr Carvalho Ferrari Leite

do Serviço de Processamento de Dados/CEDI:  
Rodolfo Marincek Neto (Coordenador)  
Claudia Salvetti Sanzochi

Coordenação de produção:  
Alicia Rolla

Mapas:  
Alicia Rolla  
Edna Amorim dos Santos

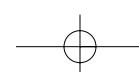
Produção gráfica:  
PW Gráficos e Editores Associados Ltda.

Capa:  
Imagem de satélite de 1985 adquirida do Inpe.  
Metade norte da A.I. Kayapó, no sul do Pará.

#### Publicação do CEDI

Pedidos para Av. Higienópolis, 983  
01238 São Paulo SP Brasil  
tel. (011) 825-5544  
fax. (011) 825-7861

edição revista e atualizada  
**CEDI**  
dezembro de 1990



## Sumário

- 5 1987-1990: Redução das Terras Indígenas e paralisação de processos (Jurandyr C. F. Leite)
- 11 O processo de demarcação de Terras Indígenas: o Poder Público Federal deve aplicar o artigo 231 da Constituição (Carlos F. Marés de Souza Fº.)
- 13 **Terras Indígenas no Brasil**  
Nota Metodológica
  - Brasil**
  - 18 Quadro detalhado das terras indígenas
  - 19 Quadro resumo das terras indígenas
  - 20 Terras indígenas por região e unidade da federação
  - Amazônia**
  - 20 Terras indígenas por unidade da federação
  - Unidades da federação**
    - quadro detalhado das terras indígenas
    - quadro resumo das terras indígenas
    - terras indígenas reconhecidas e não reconhecidas oficialmente
- 21 Acre
- 25 Alagoas
- 27 Amapá
- 29 Amazonas
- 39 Bahia
- 43 Ceará
- 45 Espírito Santo
- 47 Goiás
- 49 Maranhão
- 53 Mato Grosso
- 59 Mato Grosso do Sul
- 63 Minas Gerais
- 65 Pará
- 71 Paraíba
- 73 Paraná
- 75 Pernambuco
- 77 Rio Grande do Sul
- 81 Rio de Janeiro
- 83 Rondônia
- 87 Roraima
- 91 Santa Catarina
- 93 São Paulo
- 95 Sergipe
- 97 Tocantins
- Brasil**
- 99 Povos indígenas por terra e unidade da federação
- 106 Outras denominações de povos indígenas
- 107 Terras indígenas por unidade da federação
- 111 Outras denominações de terras indígenas
- 115 Mapas de Referência

Mais do que isto, modifica-se a idéia de área a ser demarcada e passa-se a priorizar a faixa de fronteira amazônica, ficando praticamente abandonadas as outras regiões do país. Introduz-se no levantamento preliminar (identificação), uma ficha de dados que tem como característica principal a fragmentação das informações acerca dos grupos indígenas, ao privilegiar a idéia de “ocupação” (defendida pelo ex-presidente da Funai, Romero Jucá, em carta à Constituinte em 1987). Por esta ficha de dados, a unidade principal a ser trabalhada para se definir a proposta de área passa a ser a aldeia e não o povo, possibilitando o desmembramento de áreas que, por outro modo - privilegiando-se a relação física e cultural entre as aldeias de um grupo - poderiam ser propostas como área contínua.

É sob este quadro que podemos entender as medidas tomadas durante o período e, portanto, as transformações na listagem e nos números das Terras Indígenas no Brasil. A seguir avaliaremos as principais mudanças ocorridas comparados os dados atuais com os dados obtidos em 1987.

### A ilusão dos números: alterações na situação das terras indígenas

Agrupando os números da listagem de 1987 e o desta edição, para efeito de visualização e comparação, temos o seguinte quadro:

Terra	Ano	Nº	Extensão	População
Reconhecidas oficialmente	1987	351	74.466.149	203.107
	1990	436	79.097.854	228.814
Não Reconhecidas	1987	167	-	10.245
	1990	90	-	6.802
Total	1987	518	74.466.149	213.352
	1990	526	79.097.854	235.616

O número de terras, como pode ser observado no quadro acima, foi acrescido de 8 terras sobre o total de 1987, com um acréscimo de 4.631.705 ha na extensão total. Se tomarmos o quadro das reconhecidas e não reconhecidas a variação é ainda mais expressiva: 85 terras a mais entre as reconhecidas e 77 a menos nas não-reconhecidas.

Também a população estimada cresceu significativamente nestes três anos: pouco mais de 10% ou 22.264 em termos absolutos. Este crescimento explica-se, em parte, pela inclusão de novos dados das áreas identificadas no período (os dados de população das terras não reconhecidas

são bastante irregulares de terra a terra) e, em parte também, pela nova sistemática de guarda dos dados de população que permite detalhamento por grupo indígena de cada terra e, portanto, melhor instrumento para conferência dos dados (ver Nota Metodológica).

No entanto, quando se trata de terras indígenas é preciso agirmos com muito cuidado dada a ilusão que os números podem gerar. As terras indígenas não são objetos físicos definidos em forma e quantidade, que permitam fazer uma aritmética simples. Há nos números apresentados, por exemplo, um efeito de “compensação”; um exemplo rápido é que 67 terras dentre as “Sem Provideência” foram excluídas da Listagem por falta de confirmação da fonte; enquanto isto, a terra Yanomami foi desmembrada em 19 terras cercadas por Florestas Nacionais, com a redução de 75% do território originalmente proposto.

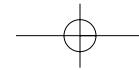
O detalhamento dos números e a análise segundo a situação jurídica das terras indígenas permite observar a ação do governo no processo de reconhecimento das terras, quais as terras privilegiadas e quais os tipos de ações mais comuns. Perde-se, contudo, o detalhamento que permitiria observar nuances dentro de uma determinada linha de ação. A análise dos números agregados não trata, propositalmente, de casos específicos para procurar “tendências” que possam sugerir a direção da política de demarcação. Foi neste sentido que agimos.

A comparação da situação de cada terra em 1987 e da presente edição, levou-nos a destacar aquelas que parecem ser as mudanças mais expressivas no período:

1. Diminuição de 77 terras entre as não-reconhecidas;
2. Acréscimo de 50 áreas interditadas, com aumento significativo em termos de extensão territorial;
3. Quase duplicação das terras homologadas passando de 32 para 61.

#### 1. Diminuição das terras não-reconhecidas

A diminuição de 77 terras no total das não reconhecidas pode ser explicada antes pela exclusão de 67 destas terras da listagem, como dito anteriormente, do que por identificações ocorridas no período.



A grande maioria destas exclusões se deram por falta de confirmação das fontes que as informaram em 1987: 27 destas, por exemplo, constavam do "Plano de metas para demarcação" de 1987 da Funai, e não foram incluídas nos dados mais recentes do órgão (muitas delas, terras Mura no município de Autazes/AM). Outras treze, na época, foram incluídas por estarem citadas em portarias criando GT para identificação, e não aparecem hoje nas listas do órgão, nem há à disposição relatórios de viagens e plantas. Outras foram excluídas por razões diversas, sempre buscando confirmação com as fontes que as informaram.

Permaneceram como estavam 42 terras, e foram incluídas entre as "Sem Providência" 29 novas terras indígenas. Das 167 não reconhecidas em 1987, apenas 38 passaram a constar das "reconhecidas", a maioria (27) interditadas nos últimos meses de 1987 e cinco em 1988, sobre o que trarei posteriormente.

A passagem das áreas não reconhecidas para outras categorias significa um acréscimo também na extensão total das terras indígenas, já que estas estavam sem informação sobre extensão na primeira edição.

O cômputo geral de extensão de terras indígenas no Brasil para 1990 apontou um crescimento de 4,6 milhões de hectares, conforme o quadro geral apresentado acima. No entanto, ao somarmos as extensões das novas terras incluídas, que não eram computadas em 1987, chegamos a 15,3 milhões de hectares, um número mais de três vezes superior ao crescimento do quadro geral.

Foram incluídas 25 terras identificadas e 28 interditadas (algumas não constavam da lista de 1987), significando um acréscimo de 2,8 e 12,5 milhões de hectares, respectivamente. Este número representa 19% do total das terras indígenas hoje. Como explicar tamanha flutuação?

A conta é simples: se foram acrescidos, apenas no caso das identificadas e interditadas, 15,3 milhões de ha e o cômputo geral só nos mostra 4,6 milhões, é porque houve uma redução na extensão das áreas à medida que estas passaram para fases seguintes do processo. E isto é confirmado pelos números: a redução nas áreas que eram interditadas ou identificadas em 1987 e foram delimitadas ou homologadas no período até 1990, foi de cerca de 8,3 milhões de hectares!

## 2. Acréscimo de 50 áreas interditadas:

Chama muito a atenção o número de terras interditadas no período, que a despeito do caráter provisório que deveria cobrir tais atos, em 70% dos casos esta interdição tem mais de três anos.

Para os últimos cinco meses de 1987 nada menos do que 46 áreas foram interditadas, e no ano seguinte outras 17 seguiram o mesmo caminho. É um número alto e incomum se comparado com períodos anteriores. Deste lote de 63 terras indígenas interditadas, apenas sete foram delimitadas posteriormente, sendo que três sofreram reduções de áreas (Évare I e II e Awá) e três outras foram, pela normatização anterior, transformadas em Colônias Indígenas.

Do ponto de vista do reconhecimento administrativo e formal das terras indígenas, o ato de interdição estabelecido pelas portarias da Funai é bastante precário. Ainda que baseado nos limites propostos para a definição da terra e mesmo que estabeleça limites reconhecidos socialmente, seu uso se justifica não pelo reconhecimento dos limites da área, mas em especial pelo uso do "poder de polícia" pelo órgão, garantido pelo Estatuto do Índio e pela lei de criação da Funai (Lei 5271/67, art. 1º, III). Embora as portarias venham justificando a adoção da interdição por artigos do Estatuto do Índio relacionados à definição das terras indígenas (Art. 23 e 25), estes dois atos não podem ser confundidos: ao interditar, define-se a possibilidade de uma ação da Funai sobre determinado limite, sem formalizar a área que a portaria descreve como de posse indígena; a delimitação define a área de posse dos índios, sobre a qual a Funai tem o poder de polícia (por isto não se justifica a interdição de reservas ou áreas já delimitadas).

A hipótese para seu uso junto ao processo demarcatório seria, então, de que a interdição desse alguma garantia aos índios enquanto a Funai não encaminhasse a delimitação. De fato, tal uso seria mais do que legítimo e permitiria o reconhecimento, senão dos limites, ao menos da existência de índios na terra em questão.

Se em alguns momentos a interdição pode ser um importante instrumento para evitar conflitos e invasões de terras indígenas, seu uso indiscriminado, permanente e prolongado tira-lhe o caráter de exceção, enfraquecendo-o. Mas, principalmente, exime durante certo tempo o governo de tomar a decisão pela delimitação da área, substituindo

delimitação por interdição, dando a impressão de uma falsa decisão de limites. Neste sentido, é perigoso ver a Funai agindo "contra" interesses do próprio governo, que age para retardar o reconhecimento das áreas indígenas. Ao contrário, a Funai age a partir de um expediente visto e aceito como legítimo para retardar a decisão delimitatória.

As interdições tomadas no período funcionaram como uma espécie de preparação para as medidas previstas pelo Decreto 94.945 e 94.946/87, que significaram na prática uma redução do ritmo das demarcações e redução das próprias áreas. Das 63 interdições realizadas em 87/88, nada menos do que 28 são de áreas localizadas no Acre e municípios do Amazonas na divisa com aquele estado (Lábrea, Pauini e Boca do Acre). Estas áreas faziam parte do cronograma de demarcação para a região do Pmaci, sendo que a liberação de verbas do Banco Mundial dependiam do cumprimento destas metas. A interdição destas terras cria a falsa impressão de decisão, não levada a cabo nos anos posteriores, funcionando como um importante expediente político.

## 3. Duplicação das áreas homologadas

Por fim destacamos o aumento significativo das terras homologadas. Este dado é particularmente importante pois, tal qual o ato de delimitação (reconhecimento da ocupação indígena sobre uma área), representa um ato de vontade política, sendo praticamente o último ato decisório de importância no processo demarcatório, já que a regularização em Cartório e Serviço do Patrimônio da União tem um caráter mais administrativo.

Neste crescimento no número de homologações observamos duas situações que merecem destaque: a primeira é a transformação de algumas terras antes reservadas, sem alteração de área, em homologada. Embora tal ato não seja absurdo para áreas recém-reservadas, não parece fazer sentido para as áreas reservadas antes do Estatuto do Índio em 1973. O ato de reservar uma área de terra para os índios era a forma de reconhecimento adotada anteriormente, deve ser considerada como uma definição final. A homologação da demarcação destas áreas deve ser vista apenas como uma atualização das áreas no processo, que se não chega a ser prejudicial, serve para engordar os números de demarcação e criar um clima de algo permanentemente inconcluso, portanto sujeito a revisões (Cf. LEITE, 1990: 7).

A outra situação é bastante representativa da política indigenista implantada no período: das 47 demarcações homologadas, 33 são de terras ricas em minério, localizadas em faixa de fronteira e abrangidas pelo Projeto Calha Norte. Dezenove foram criadas a partir da terra Yanomami, o que significou a redução da área anteriormente delimitada de 9.149.000 ha para 2.224.845 ha. As outras 14 áreas homologadas fazem parte das seis antigas áreas do Alto Rio Negro, que durante algum tempo chegou a figurar como área contínua pela própria Funai. Neste caso a redução foi de 6.423.000 das delimitações anteriores para 2.600.449 da área homologada. Apenas nos casos Yanomami e Alto Rio Negro a redução da extensão das áreas chegou a 10,6 milhões de hectares e o crescimento nominal foi de 25 terras.

## O prazo constitucional para as demarcações

A Constituição de 1988 reafirmou o direito dos índios à terra que habitam e ao mesmo tempo estabeleceu um prazo de cinco anos para a conclusão das demarcações das terras indígenas, a partir da data de sua promulgação. Um exercício de projeção com os dados disponíveis dos últimos anos coloca sérias dúvidas na possibilidade de cumprimento desta norma. Não está em questão a capacidade técnica ou mesmo as verbas disponíveis para a realização das demarcações, mesmo porque as razões para o ritmo lento nas demarcações parecem ter sido outras.

Nos últimos dois anos do governo Sarney, período imediatamente após a promulgação da Constituição em 1988, houve uma redução no número de áreas em pauta no processo demarcatório, e o privilégio foi sobre aquelas áreas afetadas pelo projeto Calha Norte. Durante este período de dois anos, 33 áreas foram simultaneamente delimitadas, demarcadas e homologadas, aquelas Yanomami e Alto Rio Negro tratadas anteriormente. Outras áreas homologadas são em sua maioria áreas de antigas reservas e as delimitações ocorridas foram as das áreas Ticuna Évare I e II, também na faixa de fronteira, e a área Awá, todas com reduções territoriais (Cf. LEITE, 1990: 5-7).

Esta atuação consagra as posições do Conselho de Segurança Nacional e sua crítica sobre a excessiva extensão de terras indígenas, e a proposta de se interromper "especialmente na faixa de

fronteira", o processo de demarcação das terras indígenas. A vontade política de demarcar determinadas áreas incidiu quase que totalmente sobre terras ricas em minério, localizadas na faixa de fronteira abrangida pelo Calha Norte. Estas áreas perderam cerca de 70% do território originalmente proposto ou delimitado, atendendo outros interesses (militares, políticos ou de mineradoras) que não o dos índios.

O governo Collor tampouco parece disposto a solucionar o problema, cumprindo a disposição constitucional. Depois de um ano de governo os processos de regularização estão praticamente parados, com algumas interdições e a homologação de cinco áreas reservadas no início do século no Rio Grande do Sul e do Parque do Xingu. Se existe a desculpa, pouco convincente pelo longo tempo, da reorganização administrativa e processual após a posse, não se tem observado alterações significativas nas políticas de Estado que possam trazer uma diminuição da pressão sobre as terras indígenas, seja na área fundiária ou mineral. Isto poderá significar desde logo um agravamento da situação das terras indígenas, com a organização de interesses não-indígenas no governo e a manutenção de pessoas ligadas à mesma estrutura indigenista do governo anterior.

Seria oportuno para o acompanhamento das demarcações futuras, preparando-se para uma contagem regressiva que termina em 1993, observar o que falta ser demarcado, delimitado, identificado e homologado nos próximos anos. Tomando-se os dados da listagem, o quadro é alarmante: 237 das 526 terras (ou 45%) não foram reconhecidas oficialmente ou estão numa fase inicial do processo (identificação ou interdição). Por outro lado, há quase 60 terras delimitadas com a demarcação física realizada, esperando apenas a homologação da demarcação pelo Presidente da República, ou seja esperando um ato de vontade política.

### **PS: A institucionalização da revisão: a nova regulamentação do processo demarcatório\***

A preocupação inicial do texto de avaliar as mudanças ocorridas no período 87-90 e a possibilidade de cumprimento das demarcações no prazo estabelecido pela Constituição, deve-se somar agora uma incerteza ainda maior face a recente regulamentação do processo demarcatório pelo Decreto nº 22 de 04/02/91, que trouxe consigo a possibilidade de que todas as 526 venham a passar por uma nova identificação.

O artigo 3º deste decreto autoriza o órgão indigenista a reconhecer as identificações e delimitações anteriores. A expressão usada é que "poderão ser considerados" os trabalhos de identificação e delimitação realizados anteriormente, desde que de acordo com os princípios estabelecidos no decreto e com a anuência do grupo indígena. A regra inicial é, portanto, que não é reconhecido, sendo facultado ao órgão indigenista o reconhecimento desde que o grupo esteja de acordo. Isto faz com que fique incerta a situação das 240 terras hoje na situação de identificadas e delimitadas.

O artigo 11º amplia ainda mais a possibilidade de revisão, incluindo as áreas demarcadas e aprovadas pela legislação anterior, o que significa todas as áreas restantes, não incluídas no art. 3º. Este artigo é, de certo modo, legitimado pela possibilidade de revisão das áreas "insuficientes" de que trata o art. 7º. Mas é importante notar que se o Art. 7º tem uma conotação positiva, permitindo a revisão de áreas que sejam insuficientes para os índios, o seu prazo de vigência é de um ano: o mesmo não ocorre com os artigos 3º e 11º, que não estipulam prazos para a revisão.

É muito pouco provável que a curto prazo o governo federal desconsidere as decisões anteriores, já que isto, no mínimo, comprometeria todo trabalho realizado para sua imagem ecológica e de respeito aos povos indígenas. No entanto a possibilidade de revisão permanece para além da ECO92, e mesmo do prazo institucional, até que o decreto deixe de existir ou que todas as terras indígenas estejam enquadradas neste novo processo.

\* Grande parte deste argumento foi desenvolvido em conjunto com João Pacheco de Oliveira e apresentado no artigo "É possível acelerar a regularização das terras indígenas?", Resenha e Debate nº 3, Rio de Janeiro, PETI, março de 1991.

Este ato cria é a possibilidade de revisão de todas as terras, num ato semelhante ao adotado pelo presidente José Sarney com relação à terra indígena Uru-Eu-Wau-Wau, só que de maiores proporções. Nada impede que em outro momento e em outro decreto seja estipulada uma nova revisão das terras indígenas.

Trata-se de um descontrole total dos atos do executivo, cuja regulamentação caberia ao Congresso Nacional. Se é verdade que podem haver erros na definição das terras indígenas, a revisão por decreto do executivo federal permite atos arbitrários de redução visando interesses outros que não o dos índios, ou mesmo da União. Talvez o local mais apropriado para que o Executivo tenha condições de revisar seus próprios erros, seja o Ministério Público, resguardados os direitos dos índios.

### **Bibliografia citada**

- LEITE, Jurandyr C. F., 1990 - "Terras Indígenas no Brasil: o Governo Sarney", *Resenha & Debate*, 1, Rio de Janeiro, PETI, junho.  
 LEITE, Jurandyr C. F. e OLIVEIRA, João Pacheco de, 1991 - "É possível acelerar a regularização das terras indígenas?", *Resenha & Debate*, 3, Rio de Janeiro, PETI, março.  
 OLIVEIRA, João Pacheco de, 1990 - Segurança das fronteiras e novo indigenismo: formas e linhagem do Projeto Calha Norte", *Antropologia & Indigenismo*, 1, Rio de Janeiro, Ed. UFRJ/PETI.

## O processo de demarcação de terras indígenas: o poder público federal deve aplicar o artigo 231 da Constituição

*Carlos Frederico Marés de Souza Filho  
diretor técnico do NDI - Núcleo de Direitos Indígenas*

O conceito de terras indígenas está clara e precisamente descrito na Constituição de 1988, artigo 231, parágrafo primeiro: "São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias para sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições".

Portanto, compõem o conceito quatro elementos que se integram e se somam: a) as terras habitadas em caráter permanente; b) as utilizadas em atividades produtivas; c) as imprescindíveis à preservação ambiental; d) as necessárias à reprodução física e cultural da comunidade. Todos estes elementos devem ser reconhecidos à luz dos usos, costumes e tradições indígenas.

Para deduzir estes elementos e concretizar este conceito, isto é, para dizer em cada caso concreto que terras são efetiva a tradicionalmente ocupadas por uma nação indígena determinada, deve-se utilizar instrumental científico e técnico que possa reconhecer os usos, costumes e tradições indígenas, por meio de laudo pericial antropológico. Este fato concreto deve ser reconhecido pelo Poder Público.

Estas terras, porém, por força do dispositivo constitucional, não dependem do reconhecimento do Poder Público para serem terras indígenas, inalienáveis e indisponíveis, de tal forma que o ato que as reconhece nada mais faz que dar uma declaração do caráter indígena, para conhecimento de todos, sem outra consequência jurídica que ilidir presunção de boa-fé em eventuais agressões àquelas terras por particulares.

Sendo assim, a ato de reconhecimento e demarcação física é secundário e vinculado à definição constitucional. Isto é, o Poder Público não pode deixar de reconhecer ou deixar de demarcar uma

terra ou parte de uma terra que se enquadre na definição constitucional, ao seu alvedrio. Porém, o Poder Público pode reconhecer e demarcar em qualquer momento, cedo ou tarde, porque a oportunidade deste ato não está definida na lei, salvo o seu prazo final: 5 de outubro de 1993 (artigo 67 das disposições constitucionais transitórias). Para haver o reconhecimento, porém, é necessário que haja uma lei que regulamente o seu processo administrativo.

Qualquer proposta de regulamentação do processo de demarcação de terras indígenas tem que levar em conta as premissas acima expostas, de tal forma que exclua, de início, a possibilidade do Poder Público utilizar, para definir o que são terras indígenas, outros critérios que não os expressos na norma constitucional.

O processo de demarcação de terras indígenas, portanto, é a forma procedural pela qual o Poder público federal reconhece a incidência dos elementos descritos no artigo 231, parágrafo primeiro da Constituição Federal sobre uma sorte de terras. ■

## Terras indígenas no Brasil Nota metodológica

Passados três anos da primeira publicação de Terras Indígenas no Brasil, com duas reimpressões, ela reaparece agora atualizada e revista, dada a importância que assumiu como um guia de referência obrigatória sobre o assunto. Com esta 2ª edição amplia-se o acesso público aos dados das terras indígenas de todo Brasil para pesquisa, conferência e acompanhamento de situações. Estes dados, permanentemente atualizados, têm sido usados e repassados à opinião pública e diferentes usuários de forma parcial durante todo período, em várias ocasiões políticas ou de pesquisas, sem contudo compor o quadro geral que agora oferecemos.

Iniciada em 1985 como tarefa básica de um projeto conjunto entre o programa "Povos Indígenas no Brasil" do CEDI e o "Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil" do Museu Nacional/UFRJ. Contava-se com a rede de colaboradores e as informações acumuladas e publicadas<sup>1</sup> ao longo dos últimos dez anos pela equipe do programa "Povos Indígenas no Brasil", do CEDI, coordenado pelo antropólogo Carlos Alberto Ricardo, e também com a equipe do "Projeto Estudo sobre Terras Indígenas no Brasil: invasões, uso do solo, recursos naturais", do Museu Nacional (UFRJ), coordenado pelo Prof. João Pacheco de Oliveira, autor de vários trabalhos sobre o tema.<sup>2</sup>

Tratava-se então de construir um quadro suscinto, abrangente e confiável a respeito do reconhecimento das terras indígenas pelo Estado brasileiro, bem como da situação demográfica e dos interesses econômicos, privados e estatais, que afetam tais terras, funcionando como instrumento básico e preliminar a futuras pesquisas. Mesmo porque não havia no momento um inventário confiável que pudesse servir a este fim.

A necessidade de sua publicação foi avaliada no período devido principalmente à falta de informações públicas regulares, organizadas e acessíveis quanto às ações governamentais para a demarcação das terras indígenas. A publicação destas informações permitiria ainda ampliar a troca de informações na atualização e correção da listagem.

Mais do que uma oportunidade editorial, sabíamos que a inexistência (ao menos pública) destes dados tem servido eficazmente ao jogo político das invasões, reduções e paralisações dos processos de demarcação das terras indígenas, seja através de pressões locais, seja de pressões ao nível administrativo. A dificuldade de conseguir-se informações sobre o andamento dos processos e das decisões do GT Interministerial é uma expressão disto, onde uma resolução, ata ou parecer é guardado do público como um verdadeiro assunto de segurança nacional.

Além disso, vimos a manipulação no cômputo geral das terras indígenas, usada ao sabor da oportunidade seja como demonstração de realizações governamentais,<sup>3</sup> seja como forma de alegar a excessiva extensão das terras dos índios, como fez o ex-presidente da Funai, Romero Jucá em carta aos constituintes. Contra este uso é necessário o desenvolvimento de um conhecimento técnico e um acompanhamento sistemático das situações que permita checar e avaliar os números apresentados, de forma a permitir o controle da ação estatal, um dos itens da agenda democrática.

O acompanhamento e atualização desta listagem de terras, contendo referências básicas sobre localização (município e UF), povos que as habitam, extensão, população, situação jurídica, não é trabalho de colecionador que agrupa informações novas a cada vez que lhe chega à mão. Em primeiro lugar porque as terras indígenas não são objetos acabados, mas são construídos por uma combinação de definições jurídicas, pressões setoriais, interpretações científicas, planos governamentais etc, muitas vezes distante daquela terra habitada e necessária à sobrevivência física e cultural do grupo indígena e a despeito dos preceitos constitucionais. Por isto mesmo são objeto de um "reconhecimento formal" que por mais técnico, desenvolve-se na esfera governamental sujeita a várias pressões. São freqüentes os vai-váns, as definições e redefinições, como se tratasse de um direito provisório, sobre o qual o Estado vai refazendo suas contas, realimentando

a burocracia e garantindo a prerrogativa de concessionário, via de regra confinando os índios em áreas progressivamente diminutas. Estas situações nem sempre são traduzidas na sua complexidade em uma listagem ou inventário.

Em segundo lugar, as informações não nos chegam facilmente, mas implicam no acompanhamento diário de periódicos e publicações oficiais, e coleta permanente de informações e documentos. Nos últimos anos o acesso às informações tornou-se ainda mais restrito. Além do acompanhamento do Diário Oficial, que hora ou outra traz algum documento, poucos documentos eram "vazados" no verdadeiro cerco feito sobre os processos administrativos oficiais. Algumas listagens produzidas a partir do CSN/Funai, serviram para indicar a existência de um ou outro documento, a alteração ou não da situação de terras. Trata-se de um procedimento da pesquisa a "prova" documental que informe uma determinada ação governamental ou situação das terras indígenas. E não está em jogo apenas a confiabilidade da listagem, mas a checagem das informações e a exigência de que se torne público e documente aquilo que se diz ter realizado (uma demarcação física, uma identificação e assim por diante).

Por fim vale retomar uma preocupação levantada na nota metodológica da primeira edição: este tipo de instrumento serve principalmente ao acompanhamento da situação das terras e pela sua característica (um guia de referências) não permite considerações mais abrangentes tanto relativas ao grupo como à própria terra. Também por sua característica, este tipo de trabalho permite totalizações do número de terras e índios.

Há preocupações com o tipo de interpretações que possam surgir deste tipo de produto: ao tratar como número situações sociológicas distintas, deixa-se aberto o caminho às comparações nem sempre possíveis em termos quantitativos, seja entre as terras indígenas como um todo seja entre situações específicas. Assim também o simples "cômputo" não consegue representar a situação real das terras indígenas e mesmo a situação de demarcação de cada uma.

## As variáveis e as categorias

Diante do exposto, a equipe de pesquisadores do CEDI e do Museu Nacional procurou agrupar os documentos oficiais disponíveis sobretudo para o período SPI/Funai (decretos estaduais e federais, portarias, relatórios, memoriais descritivos, mapas, plantas, editais e registros), bem como informações de campo, enviadas pelos colaboradores. Para a listagem porém, foram registradas de maneira resumida e padronizada apenas o último evento (no caso dos documentos oficiais de terra) ou a informação qualificada mais recente (como os dados de população, por exemplo). Foi preciso estabelecer um rol de nomes de terras indígenas e de povos que permitisse a organização inequívoca das informações contidas nas fontes, as quais apresentam a respeito uma grande variabilidade.

Nesse sentido, a listagem mostrou-se um instrumento ágil e sempre aberto a constantes revisões (correções, acréscimos, alterações e atualizações), cujas formas de armazenamento de dados em perspectiva histórica estão desigualmente preenchidas no banco de dados informatizado.

Quanto aos critérios utilizados para a organização dos dados na listagem e as categorias de classificação resumida da situação jurídica das terras indígenas apresentadas a seguir, chegou-se a uma solução para os propósitos desta Listagem após várias alternativas.

### 1. Terra Indígena:

O nome usado foi preferencialmente aquele mais recorrente nos documentos oficiais (portarias, plantas, memoriais descritivos, documentos, etc.). Para o caso de uma área ser designada por mais de um nome, seja a nível oficial ou não, inclui-se ao final um conjunto de remissões que ainda é bastante parcial. Incorporou-se ao nome da terra sua categoria conforme documento oficial, indicada por duas letras que o precedem: CI, colônia indígena; RI, reserva indígena; AI, área indígena; PQ, parque indígena. As terras sem providência foram propositadamente deixadas em branco.

### 2. Povo:

A grafia é aquela usada pelo CEDI nos trabalhos anteriores, incluindo também um conjunto de remissões no final desta publicação. As informações sobre os povos que vivem em cada terra indígena foram checados com os colaboradores e

o que aparece registrado a respeito na Listagem pode ser diferente dos documentos oficiais. Vale lembrar que há casos em que vários povos ocupam uma mesma terra indígena e, ao contrário, casos em que um mesmo povo está distribuído em várias terras.

### 3. Municípios:

As fontes para este dado foram os documentos oficiais (menos para as áreas não reconhecidas). No entanto, as informações são muito desencontradas para algumas áreas devido ou ao desconhecimento da área ou a desmembramentos de municípios em outros.

### 4. População:

Deve-se preferência, sempre que possível, à informações oriundas da rede de colaboradores, escolhendo o dado mais recente e fruto de contagem direta, citando-se a fonte, via de regra um relatório produto de visita à área. Na falta destas, utilizou-se informações das listagens gerais da Funai, pouco confiáveis mesmo porque, frequentemente, repetem o número de população de listagens de anos anteriores. Para muitos casos, portanto, os dados de população são heterogêneos e aproximados, o que resultou num total geral também aproximado. A totalização fica ainda bastante prejudicada pela não-existência de censos para grande parte das áreas "Sem Providência" e "Em Identificação".

O acompanhamento dos dados de população indígena foi aperfeiçoado de forma a permitir a discriminação da população de cada povo existente numa mesma terra. A população total da terra é apresentada ao final, antecedido por um "T". Estes dois dados são independentes, continuando o cômputo total da população indígena a ser feito pelo total da terra. Não se tem um levantamento que permita discriminar a população de cada povo em todos os casos.

### 5. Extensão:

Mais uma vez os documentos oficiais foram a fonte para os dados, o que não deve causar surpresa, pois em geral é daí que sai a medição da área. Mas estamos conscientes que isto não ocorre sem contestações. Os atos de demarcação muitas vezes não contemplam os interesses dos envolvidos e há constantes reduções de áreas, contestadas pelos índios. Procuramos, sempre que possível, indicar as reivindicações dos índios e propostas de demarcação na coluna "Observações". Deve-se notar que os números são aproximados, em especial para as áreas ainda não demarcadas. Nas terras "Sem Providências" e "Em Identificação", convencionou-se não incluir a extensão por serem dados bastante incompletos; quando este dado estava à disposição devido a propostas de demarcação e/ou reivindicações, ele foi incluído na coluna "texto".

**6. Situação Jurídica:**  
A classificação das terras indígenas conforme a situação jurídica levou em consideração as fases do processo de reconhecimento das terras de posse (identificação, delimitação, homologação e regularização), assim como as outras situações previstas no Estatuto do Índio: as reservadas e dominiais indígenas. Agregou-se a estas as categorias externas: "sem providência", "em identificação", "adquiridas para assentamento" e "interditadas".

Foram consideradas como "Sub categorias", indicadas como complemento às categorias: a demarcação física, o parecer do GTI, os registros no Cartório de Registro Imobiliário-CRI e no Serviço de Patrimônio da União-SPU.

O documento citado logo abaixo da situação jurídica é o que estabelece (ou informa) aquela situação e, deve ser lembrado, só apresentamos aqui a situação jurídica mais atual.

São as seguintes as categorias usadas para indicar a situação jurídica da terra:

- a. Sem providência: para as T. Is. que não tenham qualquer forma de reconhecimento oficial ou não tenham entrado no processo regular de demarcação.
- b. Em identificação: no caso de terras para as quais tenha sido designado pela Funai um grupo de trabalho (GT/Funai) para proceder os trabalhos preliminares no sentido da delimitação da área, sem contudo terem sido apresentados os resultados destes.
- c. Identificada: para aquelas que já tiveram sua identificação preliminar concluída por um GT/Funai, com a apresentação de relatórios e proposta para delimitação.
- d. Delimitada: para as terras que tenham sido reconhecidas como de ocupação dos índios, seja por portaria da Funai (antes do Decreto 88.118/83), decreto presidencial ou portaria interministerial.
- e. Homologada: que receberam decreto homologando a demarcação física realizada pela Funai.

- f. Regularizada: foram assim consideradas apenas as áreas que tenham tido sua demarcação homologada e já estejam registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca e no Serviço de Patrimônio da União.
- g. Reservada: áreas reservadas aos índios por ato do executivo que não se confundem com as de "posse imemorial", (Art. 26 Lei 6001/73) podendo ser das seguintes modalidades: reserva indígena, parque indígena e colônia agrícola indígena (não há caso de território federal indígena). Procedemos neste caso à seguinte diferenciação:
  - Reservada - decreto presidencial.
  - Reservada/SPI - decreto estadual, conforme prática da época.
- h. Dominial Indígena: áreas de domínio da comunidade em forma de doação ou/é título privado.
- i. Interditada: através de portaria da Funai que estabelece limites provisórios de uma determinada área onde o órgão indigenista passa a ter "poder de polícia" (Lei 5371/67). Reconhece a existência, ou pelo menos indícios, de índios no interior da área descrita. A interdição não é um ato regular de reconhecimento formal dos limites da posse indígena. Freqüentemente, a área inicialmente interditada coincide com aquela posteriormente delimitada.
- j. Adquirida para assentamento: a inclusão dessa categoria de terras se deve à dificuldade de enquadrá-las em outras categorias. São terras adquiridas pela Funai por compra ou doação, para as quais os índios serão ou já foram transferidos.

Logo a seguir dessa categoria, apresentamos outras informações sobre a situação jurídica da área:

- Reg. CRI - áreas já registradas no Cartório e que, portanto, já foram demarcadas fisicamente.
- Reg. SPU - áreas já registradas no Patrimônio da União
- Com parecer GTI - áreas que têm parecer do GTI para delimitação ou homologação.
- Dem. Física ( ) - áreas que já foram demarcadas fisicamente, com a data da demarcação entre parênteses

A denominação de domínio público "demarcada" não aparece aqui como categoria, por não ser, ou não representar em si uma etapa no processo de regularização da terra, e sim uma fase intermediária entre a delimitação e a homologação. Consideramos demarcação enquanto ato físico e delimitação como ato jurídico que declara uma terra de posse dos índios.

## 7. Observações:

na coluna Observações, foram incluídos dados que se referem às situações específicas de fato de cada TI, de forma indicativa, que são os seguintes:

- Grandes Projetos (ou Projetos Especiais) no caso da área encontrar-se afetada ou dentro dos limites do Calha Norte, Carajás, PMACI e Polonoroeste.
- Fronteira - diferenciando-se "na fronteira" (quando um dos limites está na fronteira), de "faixa de fronteira", isto é, dentro da faixa de 150 Km.
- Empresas de Mineração - incidência de alvará ou requerimento de pesquisa mineral.
- Garimpo - existência de garimpo na área com a qualificação sumária sobre o relacionamento dos índios com a atividade.
- Energia - existência de hidroelétricas (planejadas e em construção) ou deslocamento de comunidades pelo impacto destas, existência de linhas de transmissão dentro dos limites da TI.
- Estradas - Rodovias dentro dos limites da TI (construídas ou planejadas) e Rodovias no limite.
- Isolados - para indicar, na coluna "observações" da Listagem das Terras Indígenas a presença de grupos indígenas que não mantêm contatos com a população regional ou com agências oficiais, mas se encontram localizados em terras indígenas. A relação das áreas indígenas "não reconhecidas" traz na coluna "Texto" um resumo das informações disponíveis com as respectivas fontes, sobre grupos indígenas "Isolados" ou "Desaldeados".

Os dados da coluna "Observações" contudo devem ser complementados e aprofundados porque, como foi dito acima, são indicativos e aparecem bastante resumidos.

Mais do que isto, deve-se considerar que dois dados da maior importância (para não falar de outros) que se constituem em problemas que afetam quase a totalidade das áreas indígenas, não foram incluídos: os embates jurídicos ou as paralisações de demarcações das áreas subjúdice; além disso, e mais preocupante porque não dá a dimensão mais grave da situação das terras indígenas no Brasil, não foram incluídas informações sobre as invasões de terras indígenas pelas frentes extrativistas e agropecuárias, nem precisa uma tipologia e o grau de qualquer das invasões.

A maioria das terras indígenas encontra-se hoje invadida, algumas com conflitos crônicos. Este dado alarmante e sem dúvida da maior importância, não teve até hoje um tratamento mais minucioso que permita usá-lo sem problema de cometer simplificações ou injustiças. É certo que um levantamento deste tipo não deve apenas registrar a existência ou não de invasores, tal como consta do sistema de controle da Funai, uma forma de registro que desconsidera as relações entre índios/brancos, entre categorias distintas de invasores, e não dá a dimensão minimamente requerida para o problema. Um trabalho que colete as informações gerais e leve em conta as especificidades locais e étnicas, requer tempo e um espaço certamente maior que uma listagem. Mas justifica-se pela necessidade de que se tome urgentemente uma posição clara sobre o assunto, revertida em políticas que solucionem o problema.

Finalmente, vale ressaltar ao leitor que a Listagem aparece publicada por unidades da federação, dividida em duas partes: Terras Reconhecidas Oficialmente e Terras Não Reconhecidas, em ordem alfabética de terra.

Todos os casos da listagem têm sua Localização geográfica registrada nos mapas ao final, todos em escala 1:5.000.000, o que possibilita uma montagem das várias folhas, por justaposição, formando o mapa das Terras Indígenas no Brasil. Quando não, consta na coluna Observações que a terra está "sem localização".

## Notas

1. Da série ACONTEceu ESPECIAL, "Povos Indígenas no Brasil", há seis volumes publicados: 1980, 1981, 1982, 1983, 1984 e 1985/86. A partir de 1983, além das notícias classificadas por povo, aparecem artigos informativos e analíticos, assinados. Na edição de 1983 aparece uma listagem organizando as informações disponíveis sobre a situação demográfica e jurídica das terras indígenas para todo o país, atualizada na edição de 1985/86, já como fruto do trabalho conjunto CEDI/Museu Nacional. Da série POVOS INDÍGENAS NO BRASIL, prevista para 18 volumes, já foram publicados: o volume 3 (Amapá/Norte do Pará, 1983, 269 p.), o volume 5 (Javari, 1971, 153 p.) e o volume 8 (Sudeste do Pará/Tocantins, 1975, 227 p.), nos quais a situação atual das terras indígenas nas respectivas regiões merece tratamento detalhado. Em 1986 foi publicado o mapa do Brasil intitulado Áreas Indígenas e Grandes Projetos (CEDI/CIMI/BASE/GhK) em escala 1:5.000.000. Em 1987 foi publicado o relatório da pesquisa realizada pelo Grupo de Estudos CEDI/CONAGE intitulado Empresas de Mineração e Terras Indígenas na Amazônia (1987, 58 p.). Está no prelo o ACONTEceu ESPECIAL 87/90.
2. Destacam-se entre outros os artigos "Terras Indígenas no Brasil: Uma tentativa de abordagem sociológica", inBoletim do Museu Nacional nº 44, out.83, RJ; "Os Índios e a política fundiária", inTempo e Presença nº 182: 17-19, CEDI, RJ, maio de 1983; "Demarcação: os direitos indígenas à terra", inPovos Indígenas no Brasil/1983 Aconteceu Especial nº 14: 7-10, CEDI, SP, 1984; "Demarcação e Reforma Agrária", PORANTIM, nº 79, Brasília, 1984; Alfredo Wagner Berno de Almeida, "Demarcação e Reafirmação Étnica: uma visão do antropólogo do processo de criação de áreas indígenas", relatório de pesquisa encaminhado à Funai, Brasília, março de 1985, ms. Na direção dos estudos sobre indigenismo e política indigenista destacam-se os trabalhos de Antonio Carlos de Souza Lima "Aos Fetichistas, Ordem e Progresso: um estudo do campo indigenista no seu estado de formação", dissertação de mestrado, RJ, PPGAS/MN, 1985 e "Sobre indigenismo, autoritarismo e nacionalidade: considerações sobre o discurso e a prática da proteção fraternal no Brasil", in: Oliveira, João Pacheco (org.) Sociedades Indígenas e Indigenismo no Brasil, SP/RJ, Marco Zero /UFRJ, 1987. Em 1990 foi publicado "Projeto Calha Norte: Militares, Índios e Fronteiras", organizado por João Pacheco de Oliveira como número 1 da série Antropologia e Indigenismo (Editora UFRJ/PETI-Museu Nacional), e lançado o boletim Resenha & Debate.
3. Cf. LEITE, Jurandyr. "Terras Indígenas no Brasil: o governo Sarney". Resenha & Debate, 1, 1990.

**BRASIL**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	79	15.02	0	0.00	2658	1.13
Total de Sem providência	79	15.02	0	0.00	2658	1.13
Adquirida para assentamento	5	0.95	7405	0.01	1181	0.50
Total de Adquirida para assentamento	5	0.95	7405	0.01	1181	0.50
Dominial indígena	3	0.57	12146	0.02	2978	1.26
Dominial indígena. Reg. CRI	10	1.90	55867	0.07	6349	2.69
Total de Dominial indígena	13	2.47	68013	0.09	9327	3.96
Reservada	3	0.57	4319000	5.44	2601	1.10
Reservada. Dem física( )	4	0.76	491295	0.62	1923	0.82
Reservada. Reg. CRI e SPU	3	0.57	876653	1.10	3415	1.45
Reservada. Reg. CRI e SPU. C/PAR GTI	1	0.19	79935	0.10	624	0.26
Reservada. Reg. CRI	2	0.38	191743	0.24	1535	0.65
Total de Reservada	13	2.47	5958626	7.51	10098	4.29
Reservada/SPI	48	9.13	1357789	1.71	24770	10.51
Reservada/SPI. C/PAR GTI	5	0.95	15682	0.02	564	0.24
Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU	3	0.57	7056	0.01	65	0.03
Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Com Parecer GTI	1	0.19	9785	0.01	130	0.06
Reservada/SPI. Reg. CRI	13	2.47	38636	0.05	17600	7.47
Total de Reservada/SPI	70	13.31	1428948	1.80	43129	18.30
Interditada	36	6.84	21973290	27.68	9454	4.01
Interditada. Com Parecer GTI	27	5.13	5342190	6.73	5190	2.20
Interditada. Dem física( )	2	0.38	557906	0.70	1286	0.55
Interditada. Dem física( ). Com Parecer GTI	2	0.38	495826	0.62	1108	0.47
Interditada. Reg. SPU	1	0.19	1867117	2.35	1200	0.51
Total de Interditada	68	12.93	30236329	38.09	18238	7.74
Em identificação	11	2.09	37598	0.05	4144	1.76
Total de Em identificação	11	2.09	37598	0.05	4144	1.76
Identificada	57	10.84	6987409	8.80	27703	11.76
Identificada. Com Parecer GTI	6	1.14	3275842	4.13	2952	1.25
Identificada. Dem física( )	9	1.71	161316	0.20	4864	2.06
Identificada. Dem física( ). Com Parecer GTI	5	0.95	1225059	1.54	4056	1.72
Identificada. Reg. CRI	2	0.38	202	0.00	290	0.12
Total de Identificada	79	15.02	11649828	14.67	39865	16.92
Delimitada	25	4.75	1531641	1.93	14247	6.05
Delimitada. Com Parecer GTI	3	0.57	1143550	1.44	2320	0.98
Delimitada. Dem física( )	26	4.94	759855	0.96	6781	2.88
Delimitada. Dem física( ). Com Parecer GTI	2	0.38	62329	0.08	631	0.27
Delimitada. Dem física( ). Reg. SPU	1	0.19	141904	0.18	718	0.30
Delimitada. Reg. CRI e SPU	14	2.66	5064046	6.38	7947	3.37
Delimitada. Reg. CRI e SPU. Com Parecer GTI	1	0.19	130575	0.16	124	0.05
Delimitada. Reg. CRI	13	2.47	1435897	1.81	10042	4.26
Total de Delimitada	85	16.16	10269797	12.94	42810	18.17
Homologada	36	6.84	5061633	6.38	23775	10.09
Homologada. Reg. CRI	24	4.56	4542909	5.72	17398	7.38
Homologada. Reg. SPU	1	0.19	302533	0.38	1198	0.51
Total de Homologada	61	11.60	9907075	12.48	42371	17.98
Regularizada	1	0.19	77	0.00	0	0.00
Regularizada. Reg. CRI e SPU	41	7.79	9824400	12.38	21795	9.25
Total de Regularizada	42	7.98	9824477	12.38	21795	9.25
<b>TOTAL</b>	<b>526</b>	<b>100.00</b>	<b>79388096</b>	<b>100.00</b>	<b>235616</b>	<b>100.00</b>

**BRASIL**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	90	17.11	37598	0.05	6802	2.89
Identificada	79	15.02	11649828	14.67	39865	16.92
Interditada	68	12.93	30236329	38.09	18238	7.74
Delimitada	93	17.68	10289348	12.96	46969	19.93
Homologada	136	25.86	16321220	20.56	91364	38.78
Regularizada	60	11.41	10853773	13.67	32378	13.74
<b>TOTAL</b>	<b>526</b>	<b>100.00</b>	<b>79388096</b>	<b>100.00</b>	<b>235616</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínias indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínias indígenas com reg. CRI, Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU, Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**BRASIL**  
**Terras indígenas por região e unidade da federação**  
**CEDI / PETI, 1990**

Região	Unidade da federação	Terras reconhecidas				Terras não reconhecidas					
		Qtd.	%	Extensão	%	População	%	Qtd.	%	População	%
Norte	Acre	23	9.70	1814248	2.93	6538	6.29	1	2.17	99	6.03
	Amazonas	122	51.48	27346538	44.22	54916	52.80	20	43.48	1234	75.15
	Amapá	4	1.69	1008349	1.63	3837	3.69	2	4.35	40	2.44
	Pará	35	14.77	25005525	40.44	11374	10.94	7	15.22	169	10.29
	Rondônia	14	5.91	3614529	5.84	3942	3.79	15	32.61	50	3.05
	Roraima	39	16.46	3051922	4.94	23406	22.50	1	2.17	50	3.05
	<b>Subtotal</b>	<b>237</b>	<b>100.00</b>	<b>61841111</b>	<b>100.00</b>	<b>104013</b>	<b>100.00</b>	<b>46</b>	<b>100.00</b>	<b>1642</b>	<b>100.00</b>
	% em relação ao Brasil		54.36	77.93	45.46	51.11				24.14	
Nordeste	Alagoas	6	11.54	5663	0.28	3869	7.96	5	31.25	700	15.69
	Bahia	17	32.69	124676	6.10	7034	15.27	7	43.75	1100	24.65
	Ceará	1	1.92	4675	0.23	984	2.14	2	12.50	2662	59.66
	Maranhão	16	30.77	1788208	87.46	12147	26.37	2	12.50	0	0.00
	Paraíba	2	3.85	25738	1.26	6120	13.29	0	0.00	0	0.00
	Pernambuco	8	15.38	91857	4.49	15862	34.43	0	0.00	0	0.00
	PI	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
	Rio Grande do Norte	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00	0	0.00
	Sergipe	2	3.85	3697	0.18	250	0.54	0	0.00	0	0.00
	<b>Subtotal</b>	<b>52</b>	<b>100.00</b>	<b>2044514</b>	<b>100.00</b>	<b>46066</b>	<b>100.00</b>	<b>16</b>	<b>100.00</b>	<b>4462</b>	<b>100.00</b>
	% em relação ao Brasil		11.93	2.58	20.13	17.78				65.60	
Centro-Oeste	Goiás	3	3.23	39743	0.26	117	0.23	3	17.65	54	12.19
	Mato Grosso do Sul	32	34.41	610307	4.01	29952	58.54	5	29.41	356	80.36
	Mato Grosso	51	54.84	12381475	81.44	16306	31.87	8	47.06	25	5.64
	Tocantins	7	7.53	2171324	14.28	4794	9.37	1	5.88	8	1.81
	<b>Subtotal</b>	<b>93</b>	<b>100.00</b>	<b>15202849</b>	<b>100.00</b>	<b>51169</b>	<b>100.00</b>	<b>17</b>	<b>100.00</b>	<b>443</b>	<b>100.00</b>
	% em relação ao Brasil		21.33	19.16	22.36	18.89				6.51	
Sudeste	Espírito Santo	3	13.64	4492	5.68	884	11.28	0	0.00	0	0.00
	Minas Gerais	6	27.27	64627	81.74	5431	69.30	1	50.00	0	0.00
	São Paulo	11	50.00	9186	11.62	1273	16.24	1	50.00	6	100.00
	Rio de Janeiro	2	9.09	760	0.96	249	3.18	0	0.00	0	0.00
	<b>Subtotal</b>	<b>22</b>	<b>100.00</b>	<b>79065</b>	<b>100.00</b>	<b>7837</b>	<b>100.00</b>	<b>2</b>	<b>100.00</b>	<b>6</b>	<b>100.00</b>
	% em relação ao Brasil		5.05	0.10	3.43	2.22				0.09	
Sul	Paraná	14	43.75	67404	36.84	6178	31.31	1	11.11	195	78.31
	Rio Grande do Sul	13	40.63	80998	44.27	8978	45.51	5	55.56	54	21.69
	Santa Catarina	5	15.63	34557	18.89	4573	23.18	3	33.33	0	0.00
	<b>Subtotal</b>	<b>32</b>	<b>100.00</b>	<b>182959</b>	<b>100.00</b>	<b>19729</b>	<b>100.00</b>	<b>9</b>	<b>100.00</b>	<b>249</b>	<b>100.00</b>
	% em relação ao Brasil		7.34	0.23	8.62	10.00				3.66	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>436</b>	<b>100.00</b>	<b>79350498</b>	<b>100.00</b>	<b>228814</b>	<b>100.00</b>	<b>90</b>	<b>100.00</b>	<b>6802</b>	<b>100.00</b>

**AMAZÔNIA**  
**Terras indígenas por unidade da federação**  
**CEDI / PETI, 1990**

Unidade da federação	Terras reconhecidas				Terras não reconhecidas					
	Qtd.	%	Extensão	%	População	%	Qtd.	%	População	%
Acre	23	7.40	1814248	2.32	6538	4.76	1	1.75	99	5.91
Amazonas	122	38.23	27346538	34.98	54916	40.01	20	35.09	1234	73.67
Amapá	4	1.29	1008349	1.29	3837	2.80	2	3.51	40	2.39
Maranhão	16	5.14	1788208	2.29	12147	8.85	2	3.51	0	0.00
Mato Grosso	51	16.40	12381475	15.84	16306	11.88	8	14.04	25	1.49
Pará	35	11.25	25005525	31.98	11374	8.29	7	12.28	169	10.09
Rondônia	14	4.50	3614529	4.62	3942	2.87	15	26.32	50	2.99
Roraima	39	12.54	3051922	3.90	23406	17.05	1	1.75	50	2.99
Tocantins	7	2.25	2171324	2.78	4794	3.49	1	1.75	8	0.48
<b>Subtotal</b>	<b>311</b>	<b>100.00</b>	<b>78182118</b>	<b>100.00</b>	<b>137260</b>	<b>100.00</b>	<b>57</b>	<b>100.00</b>	<b>1675</b>	<b>100.00</b>
% em relação ao Brasil		71.33	98.53	59.99	63.33				24.63	

**ACRE**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	4.17	0	0.00	99	1.49
Total de Sem providência	1	4.17	0	0.00	99	1.49
Interditada	6	25.00	603640	33.27	772	11.63
Interditada, Com Parecer GTI	4	16.67	92474	5.10	640	9.64
Interditada, Dem física( ). Com Parecer GTI	1	4.17	265000	14.61	855	12.88
Total de Interditada	11	45.83	961114	52.98	2267	34.16
Identificada	1	4.17	28280	1.56	150	2.26
Identificada, Dem física( ). Com Parecer GTI	1	4.17	30900	1.70	350	5.27
Identificada, Reg. CRI	1	4.17	105	0.01	40	0.60
Total de Identificada	3	12.50	59285	3.27	540	8.14
Delimitada	1	4.17	17750	0.98	695	10.47
Delimitada, Dem física( )	3	12.50	70552	3.89	720	10.85
Delimitada, Reg. CRI e SPU	3	12.50	528323	29.12	1611	24.27
Delimitada, Reg. CRI						

**ACRE**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
7 F	Al Alto Rio Purus	Kaxinawá Kulina	- T 855 Funai: 87	Interditada. Dem. física (1984). Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2748 de 31/07/87 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87). Parecer nº 210 de 15/09/88 para delimitação.	265000	Manoel Urbano Sena Madureira	AC	PMACI / faixa de fronteira. AC
354 F	Al Alto Tarauacá	Isolados do Alto Tarauacá	-	Interditada. Port. Funai/PP/3764 de 13/11/87 interdita área para fins de estudo e delimitação (DOU 01/12/87).	52000	Feijó Tarauacá	AC	Faixa de fronteira / isolados. AC
32 C	Al Arara/Igarapé Humaitá	Arara Shawanaua	T 200 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2747 de 31/07/87 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer GTI nº 123 de 15/10/86 para delimitação.	27700	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira.
373 F	Al Cabeceira do Rio Acre	Jaminawa	T 50 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/173 de 15/09/88 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 200 de 19/09/88 para delimitação.	18870	Assis Brasil	AC	PMACI / na fronteira / isolados na cabeceira do Rio Acre.
70 C	Al Campinas	Katukina Pano	T 150 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1985). Dec. nº 92014 de 28/11/85 declara de ocupação de sítios (DOU 29/11/85).	28862	Ipixuna Tarauacá	AM	Faixa de fronteira / rodovia corta a área BR-364. AC
84 C	Al Colônia Vinte e Sete	Kaxinawá	T 40 Funai: 87	Identificada. Reg. CRI. Port. 1648/E de 11/06/84 para identificação e levantamento ocupacional. Reg. CRI matr. 321, liv. 2-b, fl. 141 em 04/09/85. SPU Proc. 2009/86-13	105	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira / dois lotes demarcados em projeto de colonização do Incra.
125 C	Al Igarapé do Caucho	Kaxinawá	T 300 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93071 de 06/08/88 (DOU 07/08/88) declara de ocupação indígena.	9540	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira.
143 C	Al Jaminawa do Igarapé Preto	Jaminawa	T 90 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2754 de 31/07/87 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 120 de 13/08/86 para delimitação.	25917	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira.
144 F	Al Jaminawa/Arara	Arara Shawanaua Jaminawa	- T 150 Funai: 85	Identificada. Port. nº 1829/E de 04/02/85 para identificação e levantamento ocupacional.	28280	Cruzeiro do Sul	AC	Faixa de fronteira / Reserva Extrativista Alto Juruá.
158 F	Al Kampa do Rio Amônea	Kampa	T 400 Doc.id.ind.: 87	Interditada. Port. Funai/PP/2749 de 31/07/87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	91200	Cruzeiro do Sul	AC	Na fronteira / Parque Nacional da Serra do Divisor.
159 F	Al Kampa do Rio Envira	Kampa	T 129 Doc.id.ind.: 87	Interditada. Port. Funai/PP/2753 de 31/07/87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	247200	Feijó	AC	Na fronteira / isolados Amauaka.
168 C	Al Katukina e Kaxinawá de Feijó	Katukina Shawanaua Kaxinawá	- T 695 Funai: 85	Delimitada. Dec. nº 89488 de 29/03/84 declara de ocupação (DOU 30/03/84). Reg. CRI Feijó para parte da área. Encaminhado ao CRI de Envira. Encaminhado ao SPU.	17750	Envira Feijó	AM	Faixa de fronteira. AC
431 F	Al Kaxinawá do Rio Breu	Kampa Kaxinawá	60 107 T 167 Doc.id.ind.: 87	Interditada. Port. Funai/PP/3539 de 19/10/87 interdita área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 01/12/87).	23840	Cruzeiro do Sul Tarauacá	AC	Na fronteira. AC
170 F	Al Kaxinawá do Rio Humaitá	Kampa Kaxinawá	- T 375 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 90644 de 10/12/84 declara de ocupação (DOU 11/12/84). Reg. CRI matr. 317, liv. 2-b, fl. 252 em 08/10/86. Reg. SPU RR-53, liv. 358 em 23/09/87.	127383	Feijó	AC	Faixa de fronteira.
171 F	Al Kaxinawá do Rio Jordão	Kaxinawá	T 900 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 90645 de 10/12/84 declara de ocupação (DOU 11/12/84). Reg. CRI matr. 392, liv. 2-b, fl. 219 em 04/07/88. Reg. SPU ac-55, liv. 375 em 19/05/88.	87293	Tarauacá	AC	Na fronteira.
172 F	Al Kaxinawá Nova Olinda	Kaxinawá	T 270 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93142 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de ocupação indígena.	32150	Feijó	AC	Faixa de fronteira.

(continua)

**ACRE**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
180 F	Al Kulina do Igarapé do Pau	Kulina	T 76 Funai: 85	Interditada. Port. Funai/PP/4107 de 30/12/87 interdita área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	14400	Feijó	AC	Faixa de fronteira.
182 F	Al Kulina do Rio Envira	Kulina	T 245 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 93141 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de ocupação. Reg. CRI matr. 405, liv. 2-c em 04/09/88. Proc. SPU 7736/87-63.	84365	Feijó	AC	Faixa de fronteira / isolados.
195 F	Al Marmoade	Jaminawa Machinen	- T 336 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 92013 de 28/11/85 declara de ocupação (DOU 29/11/85). Reg. CRI de Sena Madureira e Brasileia. Reg. SPU RR-52, liv. 357 em 01/09/87.	313647	Assis Brasil Sena Madureira	AC	PMACI / na fronteira / associada à Estação Ecológica Rio Acre / isolados na cabeceira do Rio Iaco.
224 C	Al Nukini	Nuquini	T 350 Funai: 87	Identificada. Dem. física (1985). Com parecer GTI. Parecer nº 047 de 17/12/85 para delimitação.	30900	Mâncio Lima	AC	Faixa de fronteira.
253 C	Al Poyanawa	Poyanawa	T 300 Funai: 85	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/2752 de 31/07/87 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 045 de 28/01/86 para delimitação.	19987	Mâncio Lima	AC	Faixa de fronteira.
269 C	Al Rio Gregório	Iauanauá Kanamanti Jamanadi Katukina Pano	- T 460 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89257 de 28/12/83 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 320, liv. 2-b, fl. 142 em 03/09/85. Proc. SPU 2011/86-57.	92859	Tarauacá	AC	Faixa de fronteira.
517 F	Al Xinane	Isolados do Igarapé Tabocal Isolados do Igarapé Xinane	-	Interditada. Port. Funai/PP/3765 de 13/11/87 interdita área para fins de estudo e delimitação (DOU 01/12/87).	175000	Feijó	AC	Na fronteira / isolados.

**ACRE**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
362	Praia do Carapaná	Kaxinawá	Sem providência. (Doc. lideranças indígenas: 87)	Há dez anos o Incra fez um loteamento e deu 100 ha para os índios que vivem nessa área há 47 anos. Há 15 seringueiros e 2 colonos brancos no local. Município de Tarauacá/AC.	Sem localização.

**ALAGOAS**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	5	45.45	0	0.00	700	16.02
Total de Sem providência	5	45.45	0	0.00	700	16.02
Dominial indígena, Reg. CRI	3	27.27	456	8.05	1609	36.83
Total de Dominial indígena	3	27.27	456	8.05	1609	36.83
Identificada	1	9.09	1810	31.96	209	4.78
Identificada, Com Parecer GTI	1	9.09	639	11.28	1062	24.31
Total de Identificada	2	18.18	2449	43.25	1271	29.09
Delimitada, Reg. CRI	1	9.09	2758	48.70	789	18.06
Total de Delimitada	1	9.09	2758	48.70	789	18.06
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100.00</b>	<b>5663</b>	<b>100.00</b>	<b>4369</b>	<b>100.00</b>

**ALAGOAS**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	5	45.45	0	0.00	700	16.02
Identificada	2	18.18	2449	43.25	1271	29.09
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	1	9.09	2758	48.70	789	18.06
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	3	27.27	456	8.05	1609	36.83
<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>100.00</b>	<b>5663</b>	<b>100.00</b>	<b>4369</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominiais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominiais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**ALAGOAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonfe, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
100 H	AI Fazenda Canto	Xucuru-Kariri	T 1240 Funai: 89	Dominial indígena, Reg. CRI. Reg. em Cariró 2º da Comarca de Palmeira dos Índios, lvt. 3-h, fls. 189/189 sdd nº 5410 em 08/06/52.	276	Palmeira dos Índios	AL	Ferrovia RFFSA corta a área.
375 H	AI Karapotó	Karapotó	T 209 Funai: 90	Identificada, Port. Funai/PP/411 de 11/04/88.	1810	São Sebastião	AL	
186 H	AI Kariri-Xocó	Cariri-Xocó	T 1062 Funai: 85	Identificada, Com parecer GTI. Port. 468In/77. Parecer nº 138 de 05/11/86 para delimitação.	639	Porto Real do Colégio	AL	Rodovia BR-101 e ferrovia RFFSA no limite.
205 H	AI Mata da Cafurna	Xucuru-Kariri	T 215 Funai: 89	Dominial indígena, Reg. CRI. Port. 959/E de 16/07/81. Reg. CRI de Palmeira dos Índios, matr. 3149, lvt. 2-n, fl. 117 em 23/02/81.	118	Palmeira dos Índios	AL	
314 H	AI Tingui-Botó	Tingui Botó	T 154 Funai: 87	Dominial indígena, Reg. CRI. Port. 817/n83. Reg. CRI/Araripaca de 2 imóveis: matr. nº r3-308, lvt. 2b, fl. 08v, em 04/09/84. Matr. nº r3-532, lvt. 2b, fl. 232v de 04/09/84.	62	Feira Grande	AL	
341 E	AI Wassu-Cocal	Wassu	T 789 Funai: 89	Delimitada, Reg. CRI. Dec. nº 93331 de 02/10/86 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 855, lvt. 2-g, fl. 65 em 05/07/86. Proc. SPU 677/88-21.	2758	Joaquim Gomes	AL	Rodovia corta a área BR-101.

**ALAGOAS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
418 H	Jiripancó	Jiripancó	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87	Localização: Aldeia Ouricuri, município de Pariconha/Alagoas. Este grupo étnico é constituído por índios que são descendentes dos Pankararu. Vivem em Pariconha há mais de 100 anos, segundo os mais velhos (Antunes: 85). População: 500 (Funai: 85).	
553 H	Olho D'Água do Meio	Tingui Botó	Sem providência. (Sampaio: 89).	Povoado onde vivem quase 100% da População Tingui-Botó, juntamente com alguns regionais. À época da criação do PI, em 1983, os índios manifestavam o desejo de transformá-lo em área exclusiva, indenizando os poucos ocupantes não indígenas a eles não aparentados. Município de Feira Grande/AL (Sampaio: 89).	
556 H	Pedrinhas	Wassu	Sem providência. (Sampaio: 89).	Pequeno núcleo Wassu com cerca de 200 pessoas, 6 km a oeste do núcleo principal, Cocal, não abrangido pela delimitação da AI Wassu-Cocal. Município de Joaquim Gomes/AL (Sampaio: 89).	
560 H	Sítio Cajazeiras	Xucuru-Kariri	Sem providência. (Sampaio: 89).	Algumas poucas dezenas de famílias Xukuru-Kariri vivem nesta área do Município de Igaci/AL, vizinho de Palmeira dos Índios. Quando procuram são assistidos pelo PI Palmeira dos Índios (Sampaio: 89).	
564 H	Xukuru-Kariri	Xucuru-Kariri	Sem providência. Trata-se de duas fazendas ocupadas pelos índios, atualmente sub judice (Sampaio: 89).	Duas fazendas contíguas a AI Mata da Cafurna ocupadas pelos índios e atualmente sub judice. Município de Palmeira dos Índios/AL. Maiores informações com a Assessoria Jurídica do CIMI-Nordeste/Recife (Sampaio: 89).	

**AMAPÁ**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	2	33.33	0	0.00	40	1.03
Total de Sem providência	2	33.33	0	0.00	40	1.03
Interditada	1	16.67	543000	53.85	321	8.28
Total de Interditada	1	16.67	543000	53.85	321	8.28
Identificada, Dem. física( ), Com Parecer GTI	1	16.67	434660	43.11	3225	83.18
Total de Identificada	1	16.67	434660	43.11	3225	83.18
Delimitada, Dem. física( )	1	16.67	24000	2.38	91	2.35
Total de Delimitada	1	16.67	24000	2.38	91	2.35
Regularizada, Reg. CRI e SPU	1	16.67	6689	0.66	200	5.16
Total de Regularizada	1	16.67	6689	0.66	200	5.16
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>100.00</b>	<b>1008349</b>	<b>100.00</b>	<b>3877</b>	<b>100.00</b>

**AMAPÁ**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	2	33.33	0	0.00	40	1.03
Identificada	1	16.67	434660	43.11	3225	83.18
Interditada	1	16.67	543000	53.85	321	8.28
Delimitada	1	16.67	24000	2.38	91	2.35
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	1	16.67	6689	0.66	200	5.16
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>100.00</b>	<b>1008349</b>	<b>100.00</b>	<b>3877</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**AMAPÁ**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF Observações
106 B	AI Galibi	Galibi	T 200 4º Suer: 90	Regularizada, Reg. CRI e SPU Reg. SPU PA-71 em 12/12/83, Reg. CRI matr. 01, lv. 02, fl. 01 em 10/10/83. Dec. 87844 de 22/11/82 homologa a demarcação.	6689	Oiapoque	AP Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia planejada AP-310.
152 B	CI Juminá	Galibi do Uapá Karipuna do Amapá	- T 91 4º Suer: 90	Delimitada, Dem. física (1990) Port. interministerial nº 202 de 09/03/89 declara de ocupação permanente dos indígenas (DOU 14/04/89).	24000	Oiapoque	AP Calha Norte / na fronteira / rodovia planejada AP-220.
324 B	AI Uaçá I e II	Galibi do Uapá Karipuna do Amapá Palikur	- - T 3225 4º Suer: 90	Identificada, Dem. física (1990). Com parecer GTI. Planta de demarcação 14/12/81. Port. nº 1484-E de 03/03/83 para levantamento de benfeitorias. Parecer nº 191 de 30/08/88 para homologação de demarcação física (77 e 90).	434660	Oiapoque	AP Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena / rodovia corta a área BR-156 / 3 rodovias territoriais planejadas AP-230.
339 B	AI Waiápi	Waiápi	T 321 Gallois: 89	Interditada. Port. 771 de 08/08/90 interditá área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 049/85 para delimitação.	543000	Macapá Mazagão	AP Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena / rodovia planejada AP-160 / rodovia corta área Perimetral Norte.

**AMAPÁ**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
514 B	Vila Nova do Taparabu	Karipuna do Amapá	Sem providência. (Oliveira: 85).	Povoado de Vila Nova situa-se na confluência do Igarapé Taparabu, à beira do Rio Oiapoque, no município de mesmo nome. A pequena vila é ocupada por várias famílias Karipuna, num total de cerca de 40 pessoas. Além de receber freqüentes visitas dos Karipuna e Galibi das áreas vizinhas (AI Juminá e AI Galibi) (Oliveira: 85).	Calha Norte / na fronteira.
581 B	Waiápi do Alto Amapari	Waiápi	Sem providência. (Gallois: 90).	Desde 1987 garimpeiros da Perimetral Norte informam terem encontrado, repetidas vezes, vestígios da presença de um grupo isolado na região dos formadores do rio Amapari. De acordo com os Waiápi do Amapari, trata-se dos remanescentes do grupo "Amapari Wan" que se separou dos demais há cerca de 40 anos. Membros desse mesmo grupo local habitam na aldeia Mariry e aldeia Camopi (GF) (Gallois: 90).	Isolados.

## AMAZONAS

### Quadro detalhado das terras indígenas CEDI / PETI, 1990

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	14	9.86	0	0.00	756	1.35
Total de Sem providência	14	9.86	0	0.00	756	1.35
Reservada/SPI	15	10.56	17438	0.06	977	1.74
Reservada/SPI. Com Parecer GTI	3	2.11	3012	0.01	215	0.38
Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU	2	1.41	2350	0.01	65	0.12
Total de Reservada/SPI	20	14.08	22800	0.08	1257	2.24
Interditada	6	4.23	11230000	41.04	3214	5.72
Interditada. Com Parecer GTI	16	11.27	2136480	7.81	3208	5.71
Total de Interditada	22	15.49	13366480	48.85	6422	11.44
Em identificação	6	4.23	16568	0.06	478	0.85
Total de Em identificação	6	4.23	16568	0.06	478	0.85
Identificada	21	14.79	2478329	9.06	6119	10.90
Identificada. Com Parecer GTI	4	2.82	2092403	7.65	1781	3.17
Total de Identificada	25	17.61	4570732	16.70	7900	14.07
Delimitada	12	8.45	844211	3.09	11102	19.77
Delimitada. Com Parecer GTI	1	0.70	807226	2.95	1683	3.00
Delimitada. Dem física( )	12	8.45	295475	1.08	4111	7.32
Delimitada. Dem física( ). Com Parecer GTI	1	0.70	58519	0.21	450	0.80
Delimitada. Reg. CRI e SPU	1	0.70	308062	1.13	415	0.74
Delimitada. Reg. CRI	3	2.11	404798	1.48	644	1.15
Total de Delimitada	30	21.13	2718291	9.93	18405	32.78
Homologada	23	16.20	3293796	12.04	15804	28.15
Homologada. Reg. CRI	1	0.70	2585911	9.45	418	0.74
Total de Homologada	24	16.90	5879707	21.49	16222	28.89
Regularizada. Reg. CRI e SPU	1	0.70	788528	2.88	4710	8.39
Total de Regularizada	1	0.70	788528	2.88	4710	8.39
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>	<b>100.00</b>	<b>27363106</b>	<b>100.00</b>	<b>56150</b>	<b>100.00</b>

## AMAZONAS

### Quadro resumo das terras indígenas CEDI / PETI, 1990

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	20	14.08	16568	0.06	1234	2.20
Identificada	25	17.61	4570732	16.70	7900	14.07
Interditada	22	15.49	13366480	48.85	6422	11.44
Delimitada	30	21.13	2718291	9.93	18405	32.78
Homologada	42	29.58	5900157	21.56	17414	31.01
Regularizada	3	2.11	790878	2.89	4775	8.50
<b>TOTAL</b>	<b>142</b>	<b>100.00</b>	<b>27363106</b>	<b>100.00</b>	<b>56150</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

## AMAZONAS

### Terras indígenas reconhecidas oficialmente CEDI / PETI, 1990

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
391	AI Acimá	Apuriná	T 63 Doc. id. ind: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3981 de 15/12/87 interditada área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 212 de 15/09/88 para delimitação.	35000	Lábrea	AM	PMACI / Floresta Nacional Acimá (61.000 ha).
353 C	AI Água Preta/Inari	Apuriná	T 95 Parecer: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3755 de 13/11/87 interditada área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 206 de 15/09/88 para delimitação.	100000	Pauini	AM	PMACI / Floresta Nacional Mamoriá (146.000 ha) / aprovada no GTI como colônia indígena.
357 C	AI Alto Sepetáni (Terra dos Macacos)	Apuriná	T 58 Funai: 89	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3760 de 13/11/87 interditada área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 209 de 15/09/88 para delimitação.	41000	Lábrea	AM	PMACI / associada às Florestas Nacionais Sepetáni e Acimá com 314.000 e 61.000 ha respectivamente.
13 D	AI Andirá-Marau	Sateré-Maué	T 4710 Funai: 87	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de 5 municípios. Reg. SPU PA-07, lvs. 02, fl. 490/491 em 07/05/87 e RR-160, fl. 359 em 01/05/87.	788528	Aveiro Barreirinha Itaituba Maués Parintins	PA	Requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional da Amazônia / rodovia planejada corta a área AM PA-265.
20 F	CI Apuriná BR-317, km 124	Apuriná	T 160 Funai: 87	Delimitada. Port. interministerial nº 09 de 19/01/88 declara de ocupação dos índios. (DOU 20/01/88). Passou a ser colônia indígena.	33400	Boca do Acre Lábrea	AM	PMACI / faixa de fronteira / rodovia corta a área BR-317.
21 C	AI Apuriná do Igarapé São João	Apuriná	T 53 CIMI/OPAN: 83	Identificada. Enc ao GTI para delimitação. Parecer GTI nº 067/85. (Não aprovado).	15050	Tapauá	AM	Rodovia estadual no limite.
22 C	AI Apuriná do Igarapé Tauamirim	Apuriná	T 119 Mirad: 85	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 93066 de 06/08/86 declara de ocupação indígena (DOU 07/08/86). Demarcação física (87). Reg. CRI matr. 613, lvs. 2d, fl. 15 em 31/05/90.	96457	Tapauá	AM	Rodovia estadual corta a área / Reserva Biológica do Abufar.
369 A	RI Balao	Desano Tukano	T 124 GTI: 88	Identificada. Port. Funai/PP/468 de 25/04/88 para levantamento da TI não apreciada pelo GTI em reunião de 14/02/89 por não ter sido considerada terra tradicional.	54840	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia corta a área BR-307 / Perimetral Norte no limite.
392 C	AI Banawa/Rio Piranhas	Banawa Yafi	T 80 Funai: 89	Identificada. Em 1987 (Funai: 89).	79680	Tapauá	AM	Sem informação sobre o perímetro.
52 C	AI Betânia	Ticuna	T 2085 Funai: 87	Identificada. Parecer nº 076 de 01/10/85. CT 20/88 encaminha ao GTI para delimitação. Não aprovada.	121000	Santo Antônio do Içá	AM	Calha Norte.
53 D	AI Boa Vista	Mura	T 30 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85. Para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	230	Careiro	AM	
55 F	AI Boca do Acre	Apuriná	T 110 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1977). Port. nº 106/E de 21/08/81 declara de posse permanente 17.517 ha. Dec. nº 92645 de 13/05/86 declara de ocupação o restante (8.650 ha) (DOU 14/05/86).	28167	Boca do Acre Lábrea	AM	PMACI / faixa de fronteira / rodovia corta a área BR-317.
56 C	AI Bom Intento	Ticuna	T 120 Funai: 87	Delimitada. Dec. nº 92555 de 15/04/86 declara de ocupação indígena. (DOU 16/04/86).	897	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / na fronteira.
62 C	AI Cacau do Tarauacá	Kulina	T 81 Funai: 85	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93146 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de ocupação. Port. 1729 de 17/11/86 cria comissão para demarcação. Encaminhamento ao CRI. Proc. SPU 4342/86-57.	28367	Envira	AM	
67 C	AI Caititu	Apuriná Jamamadi Paumari	367 6 T 415 Dal Poz: 85 *(1)	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 93072 de 06/08/86 (DOU 07/08/86) declara de ocupação. Reg. CRI matr. 1503, lvs. 2-f, fl. 192/195 em 31/03/89. Reg. SPU am-173/378 em 29/07/88.	308062	Lábrea	AM	PMACI.
516 C	AI Camadeni	Deni	T 54 Parecer: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3761 de 13/11/87 interditada área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 207 de 15/09/88 para delimitação.	70000	Pauini	AM	PMACI / Floresta Nacional Mamoriá (135.000 ha).

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
69 C	AI Camicuã	Apurinã	T 450 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1985). Com parecer GTI. Port. nº 1410/E de 15/09/82 declara de posse permanente. Parecer nº 098 de 12/03/86 (para homologação).	58519	Boca do Acre	AM	PMACI / Floresta Nacional Purus.
74 D	AI Capivara	Mura	T 140 Funai: 87	Reservada/SPI. Com parecer GTI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Planta de delimitação 11/04/85. Parecer GTI nº 172 de 10/12/87 para homologação.	650	Autazes	AM	
405 C	AI Catpará/ Mamoriá	Apurinã	T 29 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3757 de 13/11/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 199 de 15/09/88 para delimitação.	90000	Paúni	AM	PMACI / área contígua com as Alas Águas Preta/Inari e Camadeni que se estende até a Floresta Nacional Mamoriá.
505 C	AI Ciriquíqui	Apurinã	T 37 Parecer: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/1177 de 15/09/88 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 211 de 15/09/88 para delimitação.	38500	Lábrea	AM	PMACI / faixa de fronteira / associada à Estação Ecológica do Amazonas / aprovada no GTI como colônia indígena.
83 D	AI Coatá-Laranjal	Munduruku	T 1683 Funai: 87	Delimitada. Com parecer GTI. Port. nº 1425/E de 24/09/82 declara de posse permanente. Parecer GTI 024/84 de 04/07/84 para homologação.	807226	Axim Borba	AM	Rodovia planejada AM-080.
87 A	AI Cubate	Baniwa	T 121 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99102 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	23200	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Piraíauara.
88 D	AI Cuia	Mura	T 40 Funai: 87	Reservada/SPI. Com parecer GTI. Port. nº 1816 de 08/01/85 para identificação, definição e levantamento fundiário. Planta de delimitação 30/04/85. Parecer nº 173 de 10/12/87 para homologação.	1322	Autazes	AM	Rodovia corta a área AM-465.
543 A	AI Cuiari	Baniwa	T 130 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99099 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	13883	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Cuiari.
89 D	AI Cunha	Mura	T 140 Funai: 89	Reservada/SPI. Port. nº 1816 de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Em redefinição pela Funai.	78	Borba	AM	
91 C	AI Deni	Deni Kulina	- T 700 Funai: 87	Identificada. Port. nº 1813/E de 07/01/85 para identificação, levantamento ocupacional e levantamento fundiário.	998400	Itamarati Tapauá	AM	
96 C	AI Estrela da Paz	Ticuna	T 60 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1428/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	13312	Jutai	AM	
97 C	AI Évare I	Cocama Ticuna	213 Vícter: 89 7333 Funai: 87 T 7546	Delimitada. Port. interministerial nº 559 de 27/11/89 declara de posse permanente (DOU 28/11/89) e reduz área anteriormente interditada com 546.000 ha.	313125	São Paulo de Olivença Tabatinga	AM	Calha Norte / na fronteira / rodovia planejada BR-307.
98 C	AI Évare II	Ticuna	T 2120 Funai: 87	Delimitada. Port. interministerial nº 559 de 27/11/89 declara de posse permanente (DOU 28/11/89) e reduz área anteriormente interditada com 165.000 ha.	93950	São Paulo de Olivença	AM	Faixa de fronteira.
102 D	AI Felicidade	Mura	T 40 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Planta de delimitação de 15/05/85.	170	Autazes	AM	
107 D	AI Gavião	Mura	T 45 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Planta de delimitação 25/04/85.	7980	Careiro	AM	
387 C	AI Guajahá	Apurinã	T 100 Doc.lid.ind.: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3756 de 13/11/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 208 de 15/09/88 para delimitação.	4930	Paúni	AM	PMACI / aprovada pelo GTI como colônia indígena.

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
111 D	AI Guapenu	Mura	T 180 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Planta de delimitação de 13/04/83.	2450	Autazes	AM	
122 A	AI Içana-Aiari	Baniwa	T 1191 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99098 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	266709	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Içana-Aiari.
545 A	AI Içana-Rio Negro	Baniwa Bare	T 1032 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99101 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	224940	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Içana e Floresta Nacional Piraiáuara.
393 F	AI Igarapé Capana	Jamamadi	T 11 GTI: 88	Interditada. Port. Funai/PP/4102 de 30/12/87 interdita área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	125000	Boca do Acre	AM	PMACI / área tradicional, abandonada há mais de 10 anos pela maior parte da população após epidemia de sarampo interpretada como feitiço; voltando gradualmente de Kirema e Lurdas.
126 C	AI Igarapé Grande	Cambeba	T 87 Funai: 89	Identificada. Demarcada/SPI (Funai: 90). Planta de delimitação de 07/01/83.	400	Alvarás	AM	
398	AI Igarapé Paitá	Ticuna		Identificada. Em 1987 (Funai: 89).	8200	Santo Antônio do Içá	AM	Sem localização.
403 D	AI Ilha do Camaleão	Ticuna	T 120 Funai: 87	Identificada. (Funai: 89).	9	Anori	AM	Calha Norte.
131 D	AI Ilha Jacaré Xipaca	Sateré-Maué		Reservada/SPI. (Funai: 84). Em redefinição (Funai: 87).	2044	Airão	AM	Calha Norte.
539 C	AI Inaúni	Jamamadi	T 119 *(2)	Interditada. Port. nº 357 de 05/04/89 (DOU 13/04/89) interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios e anula Port. Funai/PP/1175 de 15/09/88.	123000	Boca do Acre	AM	PMACI / Floresta Nacional Inaúni-Teuni (285.000 ha) associada as 2 Alas e Floresta Nacional do Purus.
134 C	AI Ipixuna	Parintintim	T 25 P.Kawahib: 89	Identificada. Com parecer GTI. Port. nº 1810/E de 24/12/84 para identificação da área. Parecer nº 181 de 29/01/88 para delimitação.	179640	Auxiliadora Humaitá	AM	Polonoroeste.
136 D	AI Itaitinga	Mura	T 25 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Planta de delimitação de 12/05/85.	180	Autazes	AM	
146 C	AI Jaquiri	Cambeba	T 75 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1433/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	1820	Maraá	AM	Calha Norte.
415 C	AI Jarawara/ Jamamadi/ Kanamanti	Jamamadi Jarawara Kanamanti	T 264 Cimi/Opan: 86	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/1174 de 15/09/88 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 201 de 15/09/88 para delimitação.	145000	Lábrea	AM	PMACI / Floresta Nacional Curia (210.000 ha).
151 D	AI Jatuarana	Apurinã	T 45 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1432/E de 28/09/82 declara de posse permanente dos Apurinã. Demarcada/SPI (Funai: 85).	5251	Manacapuru	AM	Calha Norte.
421 C	AI Juma	Juma	T 8 Funai: 86	Identificada. Em 1987 (Funai: 89).	37600	Canutama	AM	
153 C	AI Juruá	Kulina	T 140 Funai: 87	Delimitada. Port. nº 1463/E de 25/11/82 declara de posse permanente.	30687	Juruá	AM	
160 C	AI Kanamari	Canamari	T 496 Neves/Labiak: 84	Identificada. Com parecer GTI. Parecer 108/86 de 11/04/86 para delimitação.	607563	Eirunepé Itamarati	AM	
176 C	AI Kokama	Cambeba Cocama	T 140 Funai: 89	Identificada. Planta de delimitação 06/01/83.	930	Tefé	AM	Calha Norte.
181 C	AI Kulina do Médio Juruá	Kulina	T 915 Mirad: 85	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3540 de 19/10/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 087 de 21/03/86 para delimitação.	770300	Envira Eirunepé Ipixuna	AM	

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
542 A	AI Kuripako	Kuripako	T 810 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99104 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 12/03/90).	116443	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Içana-Aiari.
183 D	AI Lago Aiapóá	Mura	T 165 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1434/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	24866	Anori Beruri	AM	
184 D	AI Lago Beruri	Ticuna	T 20 Funai: 87	Delimitada. Port. nº 1427/E de 28/09/82 declara de posse permanente.	4600	Beruri	AM	Calha Norte.
187 C	AI Lameirão	Matsé	T 113 Cimi/Opan: 85	Identificada. Aprovada pelo GT do Javari. Port. 1848/E de 28/03/85 para levantamento da área	49500	Atalaia do Norte	AM	Na fronteira.
189 C	AI Lauro Sodré	Ticuna	T 60 Funai: 87	Identificada. Planta de delimitação de 03/06/82. Port. nº 1692/E de 23/08/84 para proposta de identificação e delimitação.	9600	Benjamin Constant	AM	Faixa de fronteira / rodovia planejada BR-230.
192 C	AI Macarrão	Ticuna	T 650 MN/RJ: 84	Delimitada. Port. nº 1429/E de 28/09/82 declara de posse permanente. Parecer GTI nº 121 de 15/10/86.	25312	Jutai	AM	
540 A	AI Maku	Maku Hupdá	T 431 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99094 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 12/03/90).	43154	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Uruçu.
200 C	AI Marajá	Matsé	T 280 Barbosa: 85	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1435 de 28/09/82 declara de posse permanente.	1196	Alvarães	AM	
445 C	AI Marimã	Marimã		Identificada. Port. Funai/PP/1348/86 para identificação da área.	Camarau Tapeuá	AM	Isolados.	
544 A	AI Médio Içana	Baniwa	T 936 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99100 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	262411	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Cuiari, Floresta Nacional Içana e Floresta Nacional Piraíaura.
210 C	AI Méría	Issé Karapanã Miranha Mura Utoto	-	Reservada/SPI. Demarcada em 1929. Identificada em 1982.	663	Alvarães	AM	
			T 77 Barbosa: 85					
212 C	AI Miratu	Issé Karapanã Miranha Mura Utoto	-	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1430/E de 28/09/82 declara de posse permanente com 28.800 ha. Port. 1933/E de 26/08/85, para levantamento topográfico e demarcação física com 13.199 ha.	13199	Uarini	AM	Calha Norte.
			T 350 Barbosa: 85					
215 D	AI Murutinga	Mura	T 250 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	1270	Autazes	AM	
217 D	AI Natal	Mura	T 20 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	250	Autazes	AM	
223 C	AI Nove de Janeiro	Parintintim	T 78 P.Kawahib: 89	Delimitada. Port. interministerial nº 196 de 07/03/89 declara de posse permanente dos índios (DOU 10/04/89).	234400	Humaitá	AM	Polonoroeste / requerimento de pesquisa mineral / rodovia no limite BR-230.
567	AI Onça	Mura		Reservada/SPI. (Funai: 89).	413	Borba	AM	Sem localização.
227 D	AI Padre	Mura	T 45 Funai: 87	Delimitada. Dec. nº 93144 de 20/08/86 DOU 21/08/86 declara de ocupação indígena. Reservada/SPI.	840	Autazes	AM	
234 D	AI Paracuhuba	Mura	T 35 Funai: 89	Reservada/SPI. Com parecer GTI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário. Parecer GTI nº 174 de 10/12/87 para homologação.	1040	Autazes	AM	
468 C	AI Paraná Boa-Boa (Lago Jutai)	Canamari Maku Nadeb Tukano	-	Identificada. Em 1988 (Funai: 89).	165000	Novo Japurá	AM	Calha Norte.
			T 56 Funai: 88					

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
469 C	AI Pará Patauá (Lago Paricá)	Canamari	T 65 Prel.Tefo: 83	Identificada. Em 1988 (Funai: 89).	8220	Maraá	AM	Calha Norte.
238 A	AI Pari Cachoeira I	Bará Tukano Barasano Desano Maku Hupdá Maku Yuhúpe Miriti Tapuia Tukano Tuyuka	"(3)	Homologada. E. M. nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98437 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	353027	Bittencourt Iauareté	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Florestas Nacionais Pari Cachoeira I e II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).
471 A	AI Pari Cachoeira II	Bará Tukano Barasano Desano Maku Yuhúpe Miriti Tapuia Tukano Tuyuka	"(3)	Homologada. EM nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98438 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	155335	Iauareté	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Pari Cachoeira II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).
576 A	AI Pari Cachoeira III	Bará Tukano Barasano Desano Miriti Tapuia Tukano Tuyuka	"(3)	Homologada. EM nº 84 de 23/11/89 (DOU 27/11/89). Dec. nº 98439 de 23/11/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 27/11/89).	11158	Bittencourt	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento pesquisa mineral / garimpo indígena / Floresta Nacional Pari Cachoeira II (E. M. nº 85 de 23/11/89 / Dec. nº 98440 de 23/11/89).
503 C	AI Paumari do Cunhuá	Katukina Paumari	T 50 Doc.id.ind: 87	Interditada. Port. Funai/PP/4103 de 30/12/87 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	34000	Camarau	AM	
30 C	CI Paumari do Lago Manisssá	Paumari	T 140 Funai: 89	Delimitada. Port. interministerial nº 375 de 23/06/89 declara de posse permanente como colônia indígena (DOU 14/07/89).	11700	Camarau	AM	
472 C	AI Paumari do Lago Marahá	Apuriná Paumari	T 320 GTI: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/1176 de 15/09/87 interdita área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 198 de 15/09/88 para delimitação.	70000	Lábrea	AM	PMACI / rodovia planejada BR 317 / aprovada no GTI como colônia indígena.
382 C	CI Paumari do Lago Paricá	Apuriná Katukina Paumari	T 29 Doc.id.ind: 87	Delimitada. Port. interministerial nº 376 de 23/06/89 declara de posse permanente dos índios como colônia indígena (DOU 14/07/89).	15800	Camarau	AM	
487 C	AI Paumari do Rio Ituxi	Paumari	T 50 GTI: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/4104 de 30/12/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 197 de 15/09/88 para delimitação.	6700	Lábrea	AM	PMACI / aprovada no GTI como colônia indígena.
23 C	AI Peneri/Tacaquiri	Apuriná	T 690 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3763 de 13/11/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 202 de 15/09/88 para delimitação.	120000	Pauini	AM	PMACI / Floresta Nacional Sepetini / aprovada no GTI como colônia indígena.
245 C	AI Pirahá	Mura-Pirahá	T 152 Almeida: 88	Identificada. Port. nº 1810/E de 24/12/84 identificação e levantamento ocupacional. Planta de identificação de 11/05/85.	389000	Auxiliadora Humaitá	AM	Polonoroeste / rodovia no limite AM BR-230.
260 D	AI Recreio	Mura	T 65 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816 de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	690	Autazes	AM	
264 C	AI Rio Biá	Katukina	T 220 Opan: 88	Identificada. Com parecer GTI. Parecer nº 091/86 de 12/03/86 para delimitação.	1180200	Caruaru Jutai	AM	Rodovia planejada BR-230.
285 D	AI São Félix	Mura	T 65 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 08/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	350	Autazes	AM	Rodovia corta a área AM-465.
286 C	AI São Leopoldo	Ticuna	T 400 Funai: 87	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 92553 de 15/04/86 declara de ocupação (DOU 16/04/86). Reg. CRI matr. 401, liv. 2-b, fl. 184 em 26/5/86.	69271	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-230.
289 D	AI São Pedro	Mura	T 20 Funai: 87	Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 93145 de 20/08/86 declara de ocupação (DOU 21/08/86). Reg. CRI matr. 314, liv. 2-a, fl. 314 em 14/12/87. Reg. SPU AM-175, liv. 380 em 29/07/88.	726	Autazes	AM	

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
500 C	AI São Pedro/ Sepetiná	Apuriná	T 37 GTI: 88	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3762 de 13/11/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 205 de 15/09/88 para delimitação.	26500	Lábrea	AM	PMACI / aprovada no GTI como colônia indígena.
568	AI Sapucaia	Mura		Identificada. Em 1988 (Funai: 89).	106150	Autazes	AM	Sem localização.
202 C	AI Seruin/Mariené	Apuriná	T 220 Funai: 87	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3758 de 13/11/87 interdita área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 203 de 15/09/88 para delimitação.	64000	Lábrea Pauini	AM AM	PMACI / Floresta Nacional Sepetiná (314.000 ha).
298 D	AI Tabocal	Mura	T 20 Funai: 87	Reservada/SPI. Em redefinição pela Funai (Funai: 87).		Borba	AM	
304 A	AI Taracuá	Coevana Dasano Piratapuá Tariano Tukano	-	Homologada. Dec. nº 99103 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	480413	Iauareté São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Taracuá I e Floresta Nacional Taracuá II.
			T 824 GTI: 88					
129 D	AI Tenharim do Igarapé Preto	Tenharim	T 54 Menendes: 85	Delimitada. Port. interministerial nº 535 de 21/11/88 declara de posse permanente (DOU 23/11/89).	79500	Manicore	AM	Polonoroeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / estrada da mineradora no limite da área.
307 L	AI Tenharim/ Transamazônica	Tenharim	T 176 Menendes: 85	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3917 de 03/12/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 093 de 12/03/86 para delimitação.	498550	Auxiliadora Humaitá Manicore	AM AM AM	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena / rodovia corta a área BR-230.
309 C	AI Terra Vermelha	Apuriná	T 200 Funai: 83	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1431/E de 28/09/82 declara a área de posse permanente dos Apuriná.	6928	Beruri	AM	
406 C	AI Teuini	Jamamadi	*(2)	Interditada. Port. nº 358 de 05/04/89 (DOU 13/04/89) interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios e anula Port. Funai/PP/1175 de 15/09/88.	88000	Pauini	AM	PMACI / Floresta Nacional do Purus e Inaúini-Teuini.
311 C	AI Ticuna Porto Espirito	Ticuna	T 160 Funai: 87	Identificada. Em 1982. Planta de delimitação 10/05/84.	3550	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira.
312 C	AI Tikuna de Santo Antônio	Ticuna	T 1095 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 92556 de 15/04/86 declara de ocupação indígena (DOU 16/04/86).	970	Benjamin Constant	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-230.
313 C	AI Tikuna Feijoal	Ticuna	T 1320 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1988). Dec. nº 92554 de 15/04/86 declara de ocupação indígena (DOU 16/04/86).	46200	São Paulo de Olivença	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
317 D	AI Torá	Apuriná Torá	T 31 25 56 P.Kawahib: 89*(4)	Identificada. Port. nº 1810/E de 24/12/84 para identificação e levantamento ocupacional.	24600	Auxiliadora	AM	Polonoroeste / alvará de pesquisa mineral.
318 D	AI Tracajá	Mura	T 20 Funai: 87	Reservada/SPI. Port. nº 1816/E de 02/01/85 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	690	Autazes	AM	
319 D	AI Trincheira	Mura	T 45 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 91143 de 20/08/86 (DOU 21/08/86) declara de posse permanente. Reg. CRI/ matr. 288, iv, 2, fl. 3313 em 14/12/87. Reg. SPU AM-174 em 29/07/88.	1624	Autazes	AM	
425 B	AI Trombetas/ Mapuera	Karafawiana		Interditada. Port. Funai/PP/3633 de 06/11/87 interdita área para fins de estudo ou definição de área (01/12/87).	2522000	Faro Nhamundá Oriximiná São João da Baliza Urucará	PA AM PA RR AM	Calha Norte / isolados.
510 C	AI Tumiá	Apuriná	T 100 Funai: 89	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3759 de 13/01/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 204 de 15/09/88 para delimitação.	66000	Lábrea Pauini	AM AM	PMACI / Floresta Nacional Sepetiná (sul) / Floresta Nacional Acima (norte).

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
325 C	AI Uati-Paraná	Ticuna	T 330 Funai: 87	Delimitada. Dem. física (1987). Port. nº 1426/E de 28/09/82 declara de posse permanente dos Ticuna.	127199	Fonte Boa Tonantins	AM AM	Calha Norte.
326 C	AI Umariaçu	Ticuna	T 1720 Funai: 87	Identificada. Port. nº 465/E de 29/09/78 para delimitação da área da RI Umariaçu. Proc. SPU 1448/85-29.	1600	Tabatinga	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-307.
328 C	AI Uneluxi	Maku Nadeb Tukano	- T 340 Funai: 89	Identificada. Em 1983 (Funai: 89). Planta de delimitação 15/01/83.	405000	Santa Isabel Rio Negro	AM	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral.
333 C	AI Vale do Javari	Canamari Isol. do Alto Jutai Isol. do Jandiatuba Isol. do Quixito Isol. do São José Korubo Kulina Kulina Pano Manubo Matis Matisé Tsohom Djapá	473 200 300 200 300 300 45 43 594 109 370 100 T 3034 Cimi/Open: 85	Interditada. Port. nº 1849/E de 28/03/85 para redefinição de limites e levantamento fundiário. Port. 1849/E de 08/04/85 interdita a área.	8338000	Atalaia do Norte Benjamim Constant Estreito do Equador Jutai São Paulo de Olivença	AM AM AM AM AM	Na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia planejada BR-307 / isolados.
337 C	AI Vui-Uata-In	Ticuna	T 1040 Funai: 87	Identificada. Com parecer GTI. Parecer nº 077 de 01/10/85 para delimitação.	125000	Amatura	AM	Calha Norte / faixa de fronteira.
340 B	AI Waimiri-Atroari	Karafawiana Piruáti (isolados) Waimiri Atroari	- T 505 Prog. Waimiri-Atroari: 91	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 97837 de 16/06/89 homologa a demarcação administrativa ficam excluídas a faixa de domínio da BR-174 e área de inundação de Balbina cf. Dec. nº 85.898 de 03/04/81.	2585911	Moura Novo Airão Presidente Figueiredo São Luiz	AM AM AM RR	Calha Norte / requerimento + alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica em construção / rodovia corta a área BR-174 / Estrada da Paranapanema corta área / RR de Jatapu planejada / isolados.
123 A	AI Xié	Baniwa Baré Warekena	- - T 629 GTI: 88	Homologada. Dec. nº 99097 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	249011	São Gabriel da Cachoeira	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / proposta de redefinição de limites Port. nº 1892/E de 19/06/85 amplia área para 1.223, 200 ha. / Floresta Nacional Xié.
533 A	TI Yanomami AI Ajuricaba	Yanomami	T 43 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97525 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	20283	Barcelos	AM	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Amazonas.
538 A	TI Yanomami AI Apuí	Yanomami	T 64 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97530 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	33313	Santa Isabel do R. Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.
537 A	TI Yanomami AI Cauaburi	Yanomami	T 44 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97529 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	10391	Santa Isabel do R. Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.
530 A	TI Yanomami AI Demini	Yanomami	T 70 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97522 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	36942	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Amazonas.
532 A	TI Yanomami AI Gurupá	Yanomami	T 91 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97524 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	20637	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Amazonas.
534 A	TI Yanomami AI Marari	Yanomami	T 300 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97526 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	53792	Santa Isabel do R. Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Amazonas.
535 A	TI Yanomami AI Marauá	Yanomami	T 555 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97527 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	156122	Santa Isabel do R. Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Parque Nacional Pico da Neblina.
536 A	TI Yanomami AI Maturacá	Yanomami	T 782 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97528 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89).	119917	Santa Isabel do R. Negro	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Parque Nacional Pico da Neblina.

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
531 A	TI Yanomami AI Tootobi	Yanomami	T 680 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97523 de 16/02/89 homologa a demarcação. (DOU 17/02/89)	242005	Barcelos	AM	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Amazonas.
119 A	AI Yauareté I	Arapaco Desano Kubé Maku Hupdá Piratapuia Tariano Tukano Tuyuka Wanano	-	Homologada. Dec. nº 99096 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	374325	Iauareté	AM	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / Floresta Nacional Kubé e Floresta Nacional Uruçu.
		T	3610	GTI: 88				
541 A	AI Yauareté II	Maku Hupdá Síriano Tukano Tuyuka	-	Homologada. Dec. nº 99096 de 09/03/90 homologa a demarcação administrativa como área indígena (DOU 12/03/90).	26385	Iauareté	AM	Calha Norte / na fronteira / Floresta Nacional Uruçu.
		T	416	GTI: 88				
351 C	AI Zuruhá	Zuruhá	T 125 Cimi: 86	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 94015 de 11/02/87 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 614, liv. 2d, fl. 17 em 13/06/90.	239070	Camará	AM	

1. Integram este total 30 Cariu (não-indios). Outros 88 Apuriná e Cariu vivem em bairros (Fortuna e Fonte) próximos de Lábrea (Dal Poz: 85).
2. Segundo o Documento das Lideranças Indígenas de 1987, a população Jamamadi das Áreas Inauini e Teuni soma 119 indios.
3. População das três áreas Pari Cachoeira = 3045 (Funai: 87).
4. Além dos indios existem 12 regionais agregados. Os Apuriná são uma comunidade mista com descendentes de Apuriná, Dzihoi, Parintintim, Tenharim, Pirahá e brancos (Projeto Kawahib: 89).

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
355	Alto Mamoriá	Apuriná	Em identificação. Port. Funai/PP/237 de 13/02/87 para identificação e delimitação.	Município de Pauini/AM.	Sem localização.
361 C	Arama/Inauini	Isolados do Arama/Inauini	Sem providência. (Heck: 86).	Os Sivakue-Deni, conhecidos como Jamamadi do Purus, e uma família Katukina que mora no Igapé Kamamari deram informações sobre a presença de um grupo isolado nessa região do Inauini. Em outubro de 1985, alguns desses indios teriam aparecido no outro lado do igapé, em frente à moradia da família Katukina. Município de Pauini/AM. (Heck: 86).	Isolados.
381 D	Estrião Grande	Tenharim	Sem providência. (Menendez: 85).	Município de Auxiliadora/AM. Tem uma população de 34 indios e embora seja reconhecida como uma comunidade Tenharim, neste total se incluem 2 mulheres Apuriná e um homem Pirahá (Projeto Kawahib: 89).	Polonoroeste.
28	Igarapé Maloca	Canamari	Sem providência. (Neves/Labak: 88).	Situados próximo à sede do Município de Eirunepé/AM. Em 1980 o grupo foi expulso desta área, porém manteve roçados e coleta de pupunha. Em 1985 os Canamari voltaram a ocupar gradual e definitivamente esta área, que é parte de seu território tradicional. São aproximadamente 130 pessoas.	Sem localização.
409 C	Jacareúba/ Katawixi	Isolados do Jacareúba Katawixi	Em identificação. Port. Funai/PP/272 de 10/02/87 para identificação e levantamento das necessidades.	Localizados no Rio Jacareúba, afluente do Rio Mucuri, afluente da margem direita do Purus, Município de Canutama/AM. Os Katawixi, outrora um numeroso grupo, estiveram dispersos ao longo do Rio Purus e afluentes, restando apenas uma pequena aldeia no Rio Mucuri, afluente da margem direita do Purus, em Lábrea/AM. (Funai: 86).	PMACI / isolados.
442	Jumas	Mura	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Careiro/AM.	Sem localização.

(continua)

**AMAZONAS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
424 A	Kama-Maku	Maku Kana	Sem providência. (Athias: 85).	Se autodenominam Dow. Vivem no sítio Uarua, localizado à margem direita do Rio Negro, no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, em terras adquiridas pela Associação de Linguistas Evangélicos Missionários (ALEM) em 1985 (Simonian: 1987).	Calha Norte / faixa de fronteira.
432 F	Kirema	Jamamadi	Em identificação. Port. Funai/PP/1349 de 05/09/86 para levantamento da área.	A área que os indios ocupam está sub judice, em pendência entre Mirad (hoje Incra) e um seringalista. São 10 famílias com 43 pessoas. Duas famílias foram assentadas no inicio de 88 pelo Mirad em lotes de 100 ha cada uma, no projeto de assentamento Gleba Monte, perto da cidade de Boca do Acre/AM. GTI de 88 propõe solução semelhante para as famílias restantes - que o Incra faça o assentamento delas em projetos de extrativismo (GT: 88).	
433 C	Kulina do Médio Jutai	Kulina	Em identificação. Port. Funai/PP/1682 de 31/10/86 para levantamento da área.	Localização: Margem esquerda do médio Jutai, próxima ao Igarapé São Francisco, formando área limítrofe à Al Vale do Javari. Município de Jutai/AM. Em 1985 a Petrobras atingiu esta área com trabalhos de prospecções que desenvolveu no Jutai. População: 117 (CMI/OPAN: 83). 15.450 ha, conf. Funai: 89.	
430 C	Kulina do Rio Acurawá	Kulina	Em identificação. Port. Funai/PP/1680 de 31/10/86 para levantamento da área.	Município de Envirá/AM.	
440	Lurdes	Jamamadi	Em identificação. Port. Funai/PP/1349 de 05/09/86 para levantamento da área.	Os indios ocupam parte de uma fazenda com o consentimento do proprietário, na margem esquerda do Rio Purus, Município de Boca do Acre/AM. São 4 famílias com 23 indios (GT: 88).	Sem localização.
569	Maraá/Urubaxi	Canamari	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Maraá/AM. 72.000 ha e 88 indios cf. (Funai: 89).	Sem localização.
466 D	Parauari	Isolados do Parauari	Sem providência. (Lino O. Neves: 86).	A presença de um grupo isolado, possivelmente um subgrupo Satere, é mencionada na região do Rio Parauari, Município de Mausés e Aximim/AM, conforme notícias do Rio Urupadi e de regionais. No inicio dos anos 80, o grupo isolado esteve no PI Costa, no Rio Canutama (Heringer Fo. e Lange: 83). Em 1985, a presença dos indios voltou a ser noticiada por garimpeiros do Rio Parauari, enquanto o Sindicato de Garimpeiros de Mausés previa, em seu estatuto, realizar o contato com o grupo isolado (Lino O. Neves: 86).	Isolados / garimpo não indígena.
475 C	Piranhas	Kanamanti Jamamadi	Sem providência. Consta no plano de metas da Funai: 87.	Município de Camará/AM. População: 130 (Funai: 87).	
483 C	Rio Apaporí	Maku Yuhúpde	Sem providência. (Pozzobon: 89).	Duas aldeias perto da Vila Bittencourt, uma às margens do Igarapé Prequiá com 13 pessoas, outra às margens do Piranha com 60 pessoas. São do dialeto Aatmi ("gente do córrego da Piranha"). Município de Japurá/AM. (Pozzobon: 89).	Calha Norte / faixa de fronteira.
484 D	Rio Bararati e Maracará	Isolados do Bararali	Sem providência. Consta no plano de metas da Funai: 87.	Isolados entre os municípios de Apui e Sucurundi/AM.	Isolados.
488 C	Rio Japurá	Maku Nadeb	Sem providência. (Wright: 86).	Município de Tefé/AM.	Calha Norte / isolados.
489 C	Rio Juruá	Kulina	Sem providência. (Lino O. Neves: 86).	Municípios: Fonte Boa, Juruá e Carauari/AM.	
496 C	Santa Cruz	Caixana Cambéba Issé Mirinha Ticuna Utoto	Sem providência. Autodemarcada: 87 (Faulhaber: 88).	Município de Tefé/AM. População: 316 (Barbosa: 85). Conhecida também como Barreira da Missão, essa área foi autodemarcada em 1987, porém não tem nenhum ato jurídico que a legalize. O terreno cedido pela prefeitura para os indios, não foi ainda transferido pelo Incra para a Funai, sob alegação de que sobre ele pesam impostos não pagos. (Faulhaber: 88).	Calha Norte.
401	São Luis	Arapao Desano Tukano	Sem providência. (Simonian: 87).	Os indios dessa comunidade de São Luis, localizada junto ao Rio Negro, Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, somam 25 famílias. Solicitaram através de carta aos Ministros do Minter, Mirad e Funai a definição e demarcação de suas terras que estão sendo tituladas pelo Incra (informação técnica Mirad-Simonian: 87).	Calha Norte.

**BAHIA**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	6	25.00	0	0.00	100	1.23
Total de Sem providência	6	25.00	0	0.00	100	1.23
Adquirida para assentamento	5	20.83	7405	5.08	1181	14.52
Total de Adquirida para assentamento	5	20.83	7405	5.08	1181	14.52
Reservada/SPI	1	4.17	54000	37.06	834	10.25
Total de Reservada/SPI	1	4.17	54000	37.06	834	10.25
Em identificação	1	4.17	21030	14.43	1000	12.29
Total de Em identificação	1	4.17	21030	14.43	1000	12.29
Identificada	7	29.17	33924	23.28	782	9.61
Identificada. Dem. física( )	1	4.17	400	0.27	155	1.91
Total de Identificada	8	33.33	34324	23.56	937	11.52
Delimitada. Dem. física( )	1	4.17	8627	5.92	1082	13.30
Delimitada. Reg. CRI	1	4.17	8020	5.50	1200	14.75
Total de Delimitada	2	8.33	16647	11.43	2282	28.06
Homologada. Reg. CRI	1	4.17	12300	8.44	1800	22.13
Total de Homologada	1	4.17	12300	8.44	1800	22.13
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>100.00</b>	<b>145706</b>	<b>100.00</b>	<b>8134</b>	<b>100.00</b>

**BAHIA**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	7	29.17	21030	14.43	1100	13.52
Identificada	8	33.33	34324	23.56	937	11.52
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	7	29.17	24052	16.51	3463	42.57
Homologada	2	8.33	66300	45.50	2634	32.38
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>24</b>	<b>100.00</b>	<b>145706</b>	<b>100.00</b>	<b>8134</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação  
IDENTIFICADA = Todas as identificadas  
INTERDITADA = Todas as interditadas  
DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento  
HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU  
REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**BAHIA**

**BAHIA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF Observações
1 J	AI Águas Belas	Pataxó	T 86 3º Suer: 90	Identificada. Port. 1847/E de 28/03/85 para definição de limites e levantamento fundiário. Resolução GTI nº 06 de 20/07/88 não considerou área de ocupação imemorial.	1200	Prado	BA Faixa costeira.
49 J	AI Barra Velha	Pataxó	T 1082 Funai: 84	Delimitada. Dem. física (1981). Port. nº 1393/E de 01/09/82 declara de posse permanente. Resolução nº 02 de 20/07/88 do GTI define como colônia indígena. Encaminhamento ao GTI para homologação.	8627	Porto Seguro	BA Parque Nacional da Monte Pascoal / faixa costeira.
86 H	AI Coroa Vermelha (litoral)	Pataxó	T 316 Funai: 90	Identificada. Port. 1974/E de 14/11/85 para levantamento fundiário. Resolução GTI nº 03 de 20/07/88 não reconhece como área de ocupação permanente.	77	Santa Cruz de Cabrália	BA Rodovia no limite BR-367 / faixa costeira.
490 H	AI Coroa Vermelha (mata)	Pataxó	T 0 Anai/BA: 89	Identificada. (Sampaio: 89). Resolução GTI nº 03 de 20/07/88 não reconhece a área como de ocupação permanente. O GTI não distinguiu as 2 áreas.	1450	Santa Cruz de Cabrália	BA
552 H	AI Fazenda Bahiana (Nova Vida)	Pataxó Hâ Hâ	T 216 Funai: 90	Adquirida para assentamento. Área adquirida pela Funai para transferência de parte da comunidade da AI Paraguassu/Caramuru. (Funai: 90).	308	Camaçari	BA
121 H	AI Ibotirama	Tuxá	T 450 UFBa: 89	Adquirida para assentamento. Área adquirida em 1986 pela Chesf para reassentamento em fase de regularização (Funai: 90).	2080	Ibotirama	BA Parte da comunidade transferida da AI Rodelas, segundo acordo Chesf/Funai sobre inundação da área, para áreas adquiridas das fazendas Morrinhos e Oiteiros pela Chesf.
132 J	AI Imbiriba	Pataxó	T 120 Funai: 90	Identificada. Port. nº 1974/E de 14/11/85 para identificação, delimitação e levantamento fundiário. Resolução GTI nº 04/88 não reconhece como área de ocupação permanente.	600	Porto Seguro	BA Faixa costeira.
174 H	CI Kiriri	Kiriri	T 1800 Cimi: 83	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 98828 de 15/01/90 homologa a demarcação como colônia indígena (DOU 18/01/90). Reg. CRI matr. 2969, liv. 2m, fl. 83 em 22/03/90.	12300	Quijingue Ribeira do Pombal	BA BA
204 H	AI Massacará	Kaimbê	T 1200 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 94.807 de 14/07/87 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 2813, liv. 2-h, fl. 577 em 23/12/88. Proc. SPU 1938/89-77.	8020	Euclides da Cunha	BA
206 H	AI Mata Medonha	Pataxó	T 155 Funai: 90	Identificada. Dem. física (1988). Port. nº 1922/E de 12/08/85 para identificação e levantamento ocupacional. Resolução GTI nº 05/88 não reconhece como área de ocupação permanente.	400	Santa Cruz de Cabrália	BA Existe um processo de demarcação anterior ao de 1988.
222 H	AI Nova Rodelas	Tuxá	T 450 UFBa: 89	Adquirida para assentamento. Área adquirida pela Chesf para reassentamento dos Tuxá (Funai: 90).	480	Rodelas	BA Parte da comunidade transferida da AI Rodelas, segundo acordo Chesf/Funai sobre inundação da área / rodovia no limite BA-210.
230 H	AI Pankararé	Pankararé	T 200 Sampaio: 89	Identificada. Processo Funai/BSB/0302/85. (junho/86) memorando 05285/Funai, encaminha a área para apreciação do GTI.	29597	Paulo Afonso Rodelas	BA BA
235 H	AI Paraguassu/ Caramuru	Pataxó Hâ Hâ	T 834 Funai: 84	Reservada/SPI. Dem. 1937. Port. nº 1480/E de 25/01/83 para levantamento de benfeitorias com 36.000 ha. Sub judice. Em redefinição. Medição Interba/89 = 54.000 ha.	54000	Carmacan Itaju do Colônia Pau Brasil	BA Rodovias cortam a área BA-120 e BA-667.
557 H	AI Quixabá	Xucuru-Kariri	T 65 Sampaio: 89	Adquirida para assentamento. Área adquirida pela Funai de posseiro, para remoção do grupo familiar dos Satiro vindos da AI Fazenda Canto.	20	Glória	BA Área de influência de hidrelétricas (Itaparica e Moxotó).
558 H	AI Riacho do Bento	Tuxá	T 0 Sampaio: 89	Adquirida para assentamento. Ainda sob posse da Chesf, nos termos do acordo Chesf/Funai, ref. transferência dos Tuxá da área inundada para UHE Itaparica (Sampaio: 89).	4517	Rodelas	BA Influência de hidrelétrica construída (Itaparica) e planejada (Ibo) / rodovia corta a área BA-210.

(continua)

**BAHIA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
559 H	AI Serra do Ramalho	Atikum Kiriri	T 0 Sampai: 89	Identificada. Sob administração do Incra (Sampai: 89).		Bom Jesus da Lapa	BA	
335 H	AI Vargem Alegre	Pankaru	T 60 Sampai: 89	Identificada. Em 1985 (Funai: 89).	1000	Bom Jesus da Lapa	BA	

**BAHIA**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
400 H	Brejo do Burgo	Pankararé	Em identificação. (Sampai: 89).	Área onde vivem mais de 80% da população Pankararé - cerca de 1.000 habitantes - juntamente com regionais. Área comum definida em acordo de 1987 com 21.030 ha, em redefinição, dos quais os índios pretendem desmembrar uma faixa de 4 a 5 mil hectares para sua ocupação exclusiva; a ser anexada à AI Pankararé que fica imediatamente ao sul. Municípios de Glória, Paulo Afonso e Roselândia/BA (Sampai: 89).	Influência de hidrelétrica construída (Itaparica) e planejada (Moxotó e Xingó). Influência de Projeto de Reassentamento de Jusante.
550 H	Kantaruré	Kantaruré	Sem providência. (Sampai: 89).	Grupo originário das antigas missões do submédio São Francisco; vive na localidade de Batida, Município de Glória/BA, onde tem intensificado o contato com os vizinhos Pankararé e Xukuru-Kiriri de Quixaba. As terras ocupadas comunitariamente pelas 30 famílias são pobres e sem fontes de água, a qual é trazida do Rio São Francisco, a 3 km. O etônimo Kantaruré é de adoção recente. A Funai está, através da A.R. de Paulo Afonso, em "processo de identificação" do grupo (Sampai: 89).	Influência de hidrelétrica planejada (Itaparica).
551 H	Muriti	Kaimbé	Sem providência. (Sampai: 89).	Cerca de 100 Kaimbé vivem e plantam em torno do povoado de Muriti, 6 km ao sul da AI Massacara. São assistidos pelo PI eventualmente (remédios, sementes etc.), mas ocupam lotes familiares como posseiros comuns. Município de Euclides da Cunha/BA (Sampai: 89).	
554 H	Olivença	Geren Tupiniquim	Sem providência. (Sampai: 89).	Aldamente jesuítico ainda do séc. XVI, originalmente ocupado por tupis costeiros, servindo de baluarte na defesa da Ilheus contra os "Amores". Ao longo dos séculos seguintes foram sendo aliados bandos destes botucudos, geralmente identificados como Geren ou Geren. Já na década de 30 deste século, a maior parte da população da antiga aldeia, já sem terras, foi transferida por Ninguendáju para a recém-criada AI Paraguassu/Caramuru. Outra parte permaneceu na região e vive hoje em pequenos núcleos, cerca de 13 km a oeste da Vila de Olivença, nas localidades denominadas Sapucareira e Acupe, em Ilheus/BA (Sampai: 89).	
555 E	Pambu	Truká	Sem providência. (Sampai: 89).	Várias famílias Truká vivem em pequenos núcleos na margem direita do Rio São Francisco, próximas ao atual povoado e antigo aldeamento missionário do Pambu, defronte a Ilha da Assunção, onde fica a AI Nossa Senhora da Assunção. Município de Curatá/BA (Sampai: 89).	Área de inundação de hidrelétrica planejada (UHE do Ibó).
561 H	Tocas	Kaimbé Kiriri	Sem providência. (Sampai: 89).	Poucas dezenas de famílias originárias dos Kiriri e dos Kaimbé vivem na localidade de Tocas, próximo ao povoado de Várzea do Burro, aproximadamente a meio caminho entre as duas áreas (Kiriri e Massacara). Apesar de viverem como comunidade indígena diferenciada, sendo como tal reconhecida pelos seus vizinhos regionais, Kiriri e Kaimbé, que os identificam como os "Tocas", manifestam explicitamente o desejo de não serem tutelados pela Funai. Município de Euclides da Cunha/BA. (Sampai: 89).	
562 J	Trevo do Parque	Palaxó	Sem providência. (Sampai: 89).	Cerca de 20 famílias oriundas da AI Barra Velha, instaladas ao longo dos últimos 5 anos no trevo da BR-101 com o acesso ao Parque Nacional de Monte Pascoal (BR-498), com a finalidade de comercializar artesanato com os turistas que transitam no local. Após se instalarem na faixa de domínio do DNER, transferiram-se para uma área contígua de três lareiras (aproximadamente 1,25 ha), nominalmente doada pelo proprietário da Fazenda Hong Kong. Município de Itamaraju/BA (Sampai: 89).	Rodovias no limite BR-101 e BR-498.

**CEARÁ**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	33.33	0	0.00	0	0.00
Total de Sem providência	1	33.33	0	0.00	0	0.00
Em identificação	1	33.33	0	0.00	2662	73.01
Total de Em identificação	1	33.33	0	0.00	2662	73.01
Identificada	1	33.33	4675	100.00	984	26.99
Total de Identificada	1	33.33	4675	100.00	984	26.99
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100.00</b>	<b>4675</b>	<b>100.00</b>	<b>3646</b>	<b>100.00</b>

**CEARÁ**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	2	66.67	0	0.00	2662	73.01
Identificada	1	33.33	4675	100.00	984	26.99
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100.00</b>	<b>4675</b>	<b>100.00</b>	<b>3646</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

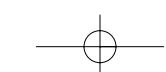
IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU



**CEARÁ**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
301 E	AI Tapeba	Tapeba	T 984 E.M.Rola: 86	Identificada. Port. nº 1327/86 de 02/09/86 para identificação e delimitação. Resolução GTI nº 01 de 20/07/88 não considera como terra indígena.	4675	Caucaia	CE	Faixa costeira / rodovia no limite BR-222.

**CEARÁ**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
428 E	Kariri	Kariri	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Localizados na Serra do Araripe, limite com Pernambuco, ao sul do Estado do Ceará (Sampaio: 89).	
509 E	Tremembé	Tremembé	Em identificação. Port. Funai/PP/1622 de 02/10/86 para levantamento da área. Parcialmente garantida pelos índios e sindicato rural via reforma agrária e usucapião (Sampaio: 89).	Localização: em Almofala, Município de Itarema/CE. A comunidade Tremembé é constituída basicamente de pescadores (atividade tradicional) e agricultores. Os trabalhadores rurais concentram-se mais para o interior na Várzea Lamarão, e possuem suas roças. São liderados pelos Tremembé do Sindicato Rural de Itarema (Espírito Santo: 86). População: 3.061 (Funai: 86).	Faixa costeira.

**ESPÍRITO SANTO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Homologada, Reg. CRI	3	100.00	4492	100.00	884	100.00
Total de Homologada	3	100.00	4492	100.00	884	100.00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100.00</b>	<b>4492</b>	<b>100.00</b>	<b>884</b>	<b>100.00</b>

**ESPÍRITO SANTO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	3	100.00	4492	100.00	884	100.00
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>100.00</b>	<b>4492</b>	<b>100.00</b>	<b>884</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**ESPIRÍTO SANTO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
66 J	AI Caeiras Velha	Guarani Mbyá Tupiniquim	64 Cimi/Leste: 85 T 350 Funai: 84	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 88926 de 27/10/83 (DOU 01/11/83) homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 3239, lv. 2-j, fl. 239 em 05/06/81. Proc SPU 4902/85-17.	1519	Aracruz	ES	Estrada municipal corta área.
85 J	AI Comboios	Tupiniquim	T 285 Funai: 87	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 88601 de 09/08/83 (DOU 10/08/83) homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 3239, lv. 2-j, fl. 239 em 05/06/81. Encaminhamento ao SPU.	2546	Aracruz	ES	
239 J	AI Pau-Brasil	Tupiniquim	T 249 Funai: 87	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 88672 de 05/09/83 (DOU 08/09/83) homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 4568, lv. 2-o, fl. 68 em 24/09/84. Encaminhado ao SPU.	427	Aracruz	ES	Rodovia no limite ES-124.

**GOIÁS**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	3	50.00	0	0.00	54	31.58
Total de Sem providência	3	50.00	0	0.00	54	31.58
Interditada	1	16.67	38000	95.61	22	12.87
Total de Interditada	1	16.67	38000	95.61	22	12.87
Homologada. Reg. CRI	1	16.67	1666	4.19	95	55.56
Total de Homologada	1	16.67	1666	4.19	95	55.56
Regularizada	1	16.67	77	0.19	0	0.00
Total de Regularizada	1	16.67	77	0.19	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>100.00</b>	<b>39743</b>	<b>100.00</b>	<b>171</b>	<b>100.00</b>

**GOIÁS**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	3	50.00	0	0.00	54	31.58
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	1	16.67	38000	95.61	22	12.87
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	1	16.67	1666	4.19	95	55.56
Regularizada	1	16.67	77	0.19	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>	<b>100.00</b>	<b>39743</b>	<b>100.00</b>	<b>171</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominiais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominiais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**GOIÁS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
41 G	AI Avá-Canoero	Avá Canoero	T 22 Total: 88 *(1)	Interditada Port. nº 1850/E de 08/04/85 (DOU 12/04/85) interditada a área.	38000	Cavalcante Minaçu	GO	Influência de hidrelétrica em construção (Serra da Mesa) / isolados.
76 G	CI Carretão I	Tapua Xavante	-	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 98826 de 15/01/90 homologa a demarcação como colônia indígena (DOU 16/01/90). Reg. CRI Goiás, Rubiatuba e Nova América.	1666	Nova América Rubiatuba	GO	Rodovia corta a área GO-156.
77 G	CI Carretão II	Tapua Xavante	T 115 Funai: 89	Regularizada. Dec. nº 98825 de 15/01/90 homologação. Reg. CRI matr. 738, liv. 2c, fl. 35 em 04/06/90. Reg. SPU GO-303 em 18/09/90.	77	Nova América	GO	Rodovia corta a área GO-156.

1. Desse total, 9 Avá Canoero são isolados (Total: 86).

**GOIÁS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
426 G	Karajá Aruanã	Karajá	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	A aldeia é um prolongamento da rua de Aruanã, que dá para o Rio Araguaia. População: 26 pessoas, distribuídas em 5 casas (Total: 80). Município de Aruanã/GO. 37 ha, conf. Funai: 89.	
447 G	Mata Corá	Karajá	Sem providência. (Total: 80).	Mata Corá é o nome de uma ilha no Araguaia, e aproximadamente meio caminho entre Aruanã e Cocainho. Defronte a ilha, na margem goiana do Araguaia, vive uma família Karajá (Total: 80).	
463 G	P. Luis Alves	Javaé Karajá	Sem providência. (Total: 80).	Localização: em frente a Vila de Porto Luis Alves, na margem mato-grossense do Araguaia, Município de São Miguel/GO. São três famílias, num total de 24 pessoas (Total: 80).	

**MARANHÃO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	5.56	0	0.00	0	0.00
Total de Sem providência	1	5.56	0	0.00	0	0.00
Dominial indígena. Reg. CRI	1	5.56	2319	0.13	100	0.82
Total de Dominial indígena	1	5.56	2319	0.13	100	0.82
Em identificação	1	5.56	0	0.00	0	0.00
Total de Em identificação	1	5.56	0	0.00	0	0.00
Identificada	1	5.56	85500	4.78	420	3.46
Identificada. Dem. física( )	3	16.67	157763	8.82	3928	32.34
Total de Identificada	4	22.22	243263	13.60	4348	35.79
Delimitada	1	5.56	65700	3.67	81	0.67
Delimitada. Dem. física( )	1	5.56	16588	0.93	72	0.59
Total de Delimitada	2	11.11	82288	4.60	153	1.26
Homologada. Reg. CRI	1	5.56	413288	23.11	2381	19.60
Total de Homologada	1	5.56	413288	23.11	2381	19.60
Regularizada. Reg. CRI e SPU	8	44.44	1047050	58.55	5165	42.52
Total de Regularizada	8	44.44	1047050	58.55	5165	42.52
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>100.00</b>	<b>1788208</b>	<b>100.00</b>	<b>12147</b>	<b>100.00</b>

**MARANHÃO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	2	11.11	0	0.00	0	0.00
Identificada	4	22.22	243263	13.60	4348	35.79
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	2	11.11	82288	4.60	153	1.26
Homologada	1	5.56	413288	23.11	2381	19.60
Regularizada	9	50.00	1049369	58.68	5265	43.34
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>100.00</b>	<b>1788208</b>	<b>100.00</b>	<b>12147</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenha reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**MARANHÃO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
8 E	AI Alto Tunaçu	Guajá Tembé Urubu Kaapor	35 Gomes: 85 *(1) - -	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88.002/82 homologa demarcação. Reg. CRI de 4 comarcas. Reg. SPU MA-162 em 22/04/83.	530524	Cândido Mendes Carutapera Monção Tunaçu	MA	Carajás / requerimento de pesquisa mineral / garimpo não indígena.
34 E	CI Ararióbua	Guajá Guajajara	- *(1) T 2381 4º Suer: 90	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 98852 de 22/01/90 homologa a demarcação como colônia indígena (DOU 23/01/90). Reg. CRI mat. 1476, liv. 2, fl. 211 em 19/06/90.	413288	Amarante do Maranhão Grajaú Santa Luzia	MA	Carajás / rodovia corta a área MA-122 / isolados Guajá.
42 E	AI Awá	Guajá	T 81 4º Suer: 90 *(1)	Delimitada. Port. interministerial nº 158 de 08/09/88 declara de posse permanente dos índios (DOU 09/09/88), reduzindo a área delimitada. Port. nº 076 de 03/05/88.	65700	Carutapera	MA	Carajás / requerimento + alvará de pesquisa mineral / Reserva Florestal Gurupi / isolados / Funai interditada mais 18.000 ha.
44 E	AI Bacurizinho	Guajajara	T 1865 - 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88600/83 homologação. Reg. SPU MA-165, fls. 286v/286v em 29/02/84. Reg. CRI mat. 3426, liv. 2-q, fl. 07 em 27/01/84.	82432	Grajaú	MA	Carajás / requerimento de pesquisa mineral.
71 E	AI Cana Brava	Guajajara	T 3367 4º Suer: 90	Identificada. Dem. física (1977). Port. nº 312/p de 23/06/77 para delimitação e demarcação.	131888	Barra do Corda	MA	Carajás / linha de transmissão / rodovia corta a área MA-226.
79 E	AI Caru	Guajá Guajajara	81 *(1) 179 - T 260 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 87843 de 22/11/82 homologa a demarcação. Reg. CRI de Santa Inez, matr. 70, liv. 2-a, fl. 73 em 28/03/83. Reg. SPU MA-161 em 22/04/83.	172667	Bom Jardim	MA	Carajás / requerimento de pesquisa mineral / isolados Guajá.
108 E	AI Geralda/Toco Preto	Guajajara Kokuregatéjé	- - T 72 4º Suer: 90	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 93263 de 17/09/86 declara de ocupação dos silvícolas (DOU 18/09/86)	16588	Grajaú	MA	Carajás.
109 E	AI Governador	Gavião Pukobéy Guajajara Tabajara	- - T 282 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88001/82 homologa a demarcação. Reg. CRI de Grajaú matr. 376, liv. 2-d, fl. 85 em 28/03/83. Reg. SPU MA-159 de 22/04/83.	41644	Amarante do Maranhão	MA	Carajás / estrada municipal corta a área.
161 E	AI Kanelá	Canela Rankokamekra	T 833 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Barra do Corda matr. 7436, liv. 2-ac, fl. 08 em 23/03/83. Reg. SPU MA-160 em 22/04/83.	125212	Barra do Corda	MA	Carajás.
179 E	AI Krikati	Krikati	T 420 4º Suer: 90	Identificada. Port. nº 571/E de 23/07/79 para eleição da área. Planta de delimitação 10/10/84.	85500	Montes Altos	MA	Carajás / alvará de pesquisa mineral / linha de transmissão / rodovia corta a área MA-280.
185 E	AI Lagoa Comprida	Guajajara	T 275 4º Suer: 90	Identificada. Dem. física (1983). Port. nº 1458/E de 16/11/82 para levantamento topográfico. Demarcada 83 (Funai: 84).	13198	Barra do Corda	MA	Carajás.
213 E	AI Morro Branco	Guajajara	T 136 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. SPU MA-164, fls. 285/286 em 29/02/84. Reg. CRI de Grajaú matr. 3427, liv. 2-q, fl. 08 em 27/01/84.	49	Grajaú	MA	Carajás.
251 E	AI Porquinhos	Canela Apaniekra	T 336 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. no SPU/MA, cert. nº 03, reg. nº 166, fl. 290 de 16/05/84. Reg. no Cartório de Barra do Corda, matr. nº 8081, liv. 2-ae, fl. 66 de 10/03/86.	79520	Barra do Corda	MA	Carajás.
273 E	AI Rio Pindaré	Guajajara	T 572 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 87.846/83 homologa a demarcação. Reg. no SPU nº MA-163 cert. nº 05 de 22/04/83. Reg. CRI matr. nº 71, liv. 2-a, fl. 74 de 28/03/83.	15002	Bom Jardim	MA	Carajás / rodovia corta a área BR-316.
274 E	AI Rodeador	Guajajara	T 100 4º Suer: 90	Dominal indígena. Reg. CRI. Dec. nº 88813 de 04/10/83 homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 7994, liv. 2-ad, fl. 277 em 26/01/84.	2319	Barra do Corda	MA	Não indicada na lista do convênio CVRD/Funai para Carajás.
330 E	AI Urucu-Juruá	Guajajara	T 286 4º Suer: 90	Identificada. Dem. física (1982). Port. nº 1627/E de 12/03/84 para definição e levantamento fundiário.	12697	Grajaú	MA	Carajás.

1. De um total aproximado de 370, a população Guajá se distribui entre as seguintes áreas: AI Alto Tunaçu (35), AI Caru (46 indivíduos recenseados, mais cerca de 60 isolados) e AI Awá (15 indivíduos recenseados, mais cerca de 15 isolados). Fora dos limites dessas Ais, há notícias de cerca de 80 Guajá no Igapó Turizinho e na AI Ararióbua (Gomes: 1985). Conforme informações da 2ª DR/Funai, em 1986, a população Guajá da FA Awá é de 40 pessoas e da FA Guajá de 37.

**MARANHÃO**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
570	Awá-Guajá	Guajá	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Bom Jardim/MA.	Isolados / sem localização.
384	Guajá	Guajá	Em identificação. Port. nº 1921/E de 09/08/85 para identificação e levantamento ocupacional.	Município de Santa Luzia/MA.	Carajás / isolados.

**MATO GROSSO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	7	11.86	0	0.00	25	0.15
Total de Sem providência	7	11.86	0	0.00	25	0.15
Reservada. Dem. física( )	2	3.39	487328	3.94	958	5.87
Reservada. Reg. CRI e SPU	3	5.08	876653	7.08	3415	20.91
Reservada. Reg. CRI e SPU. Com Parecer GTI	1	1.69	79935	0.65	624	3.82
Reservada. Reg. CRI	1	1.69	188478	1.52	1368	8.38
Total de Reservada	7	11.86	1632394	13.18	6365	38.97
Reservada/SPI	2	3.39	124194	1.00	485	2.97
Reservada/SPI. Com Parecer GTI	1	1.69	10740	0.09	99	0.61
Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU	1	1.69	4706	0.04	0	0.00
Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Com Parecer GTI	1	1.69	9785	0.08	130	0.80
Total de Reservada/SPI	5	8.47	149425	1.21	714	4.37
Interditada	7	11.86	376626	3.04	253	1.55
Interditada. Com Parecer GTI	1	1.69	752000	6.07	164	1.00
Interditada. Dem. física( ). Com Parecer GTI	1	1.69	230826	1.86	253	1.55
Total de Interditada	9	15.25	1359452	10.98	670	4.10
Em identificação	1	1.69	0	0.00	0	0.00
Total de Em identificação	1	1.69	0	0.00	0	0.00
Identificada	3	5.08	277550	2.24	49	0.30
Identificada. Dem. física( ). Com Parecer GTI	1	1.69	750649	6.06	159	0.97
Total de Identificada	4	6.78	1028199	8.30	208	1.27
Delimitada	2	3.39	325000	2.62	0	0.00
Delimitada. Dem. física( )	2	3.39	17345	0.14	203	1.24
Delimitada. Reg. CRI e SPU	3	5.08	433754	3.50	732	4.48
Delimitada. Reg. CRI e SPU. Com Parecer GTI	1	1.69	130575	1.05	124	0.76
Delimitada. Reg. CRI	3	5.08	674058	5.44	534	3.27
Total de Delimitada	11	18.64	1580732	12.77	1593	9.75
Homologada	2	3.39	117772	0.95	573	3.51
Homologada. Reg. CRI	2	3.39	270713	2.19	532	3.26
Total de Homologada	4	6.78	388485	3.14	1105	6.77
Regularizada. Reg. CRI e SPU	11	18.64	6242788	50.42	5651	34.60
Total de Regularizada	11	18.64	6242788	50.42	5651	34.60
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>100.00</b>	<b>12381475</b>	<b>100.00</b>	<b>16331</b>	<b>100.00</b>

**MATO GROSSO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	8	13.56	0	0.00	25	0.15
Identificada	4	6.78	1028199	8.30	208	1.27
Interditada	9	15.25	1359452	10.98	670	4.10
Delimitada	11	18.64	1580732	12.77	1593	9.75
Homologada	10	16.95	1199225	9.69	4015	24.59
Regularizada	17	28.81	7213867	58.26	9820	60.13
<b>TOTAL</b>	<b>59</b>	<b>100.00</b>	<b>12381475</b>	<b>100.00</b>	<b>16331</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**MATO GROSSO**

**MATO GROSSO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
16 G	RI Apiaká-Kayabi	Apiaqué Kayabi Mundunuku	43 171 36 250 Azevedo: 89	Delimitada. Reg. CRI. Decreto 04602 de 14/07/87 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 3428, liv. 2-rg, fl. 1v/2 em 19/08/88. Encaminhado ao SPU.	109245	Juara	MT	Poconóeste / exclui-se área da UHE planejada Salto do Rio Peixe com + 300 ha (Dec. n° 85889/81) / isolados.
27 G	AI Arara Beladão	Arara do Beladão	T 160 Santos: 87	Interditada. Port. Funai/PP/3831 de 20/12/87 interditada área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 01/03/88).	242776	Aripuanã	MT	Poconóeste / isolados.
36 G	RI Areões	Xavante	T 594 Celva: 89	Reservada. Dem. física (1985). Port. nº 1104 de 19/09/72 define e fixa limites da reserva.	218515	Água Boa	MT	Rodovia no limite BR-158 / influência de hidrelétrica planejada (Noldore).
579 G	AI Areões I	Xavante		Interditada. Port. nº 1004 de 10/10/90 interditada para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios área que ficou fora da Port. 1104/72 (DOU 18/10/90).	24450	Água Boa	MT	Acréscimo à área Areões / influência de hidrelétrica planejada (Noldore).
580 G	AI Areões II	Xavante		Interditada. Port. 1004 de 10/10/90 interditada para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios área que ficou fora da Port. 1104/72 (DOU 18/10/90).	16650	Água Boa	MT	Acréscimo à área Areões / influência de hidrelétrica planejada (Noldore).
37 G	AI Aripuanã	Cinta Larga	T 159 Funai: 89 ADR	Identificada. Dem. física (1985). Com parecer GTI. Port. 562/79. Parecer GTI nº 136 de 05/11/86 para delimitação.	750549	Aripuanã Juina	MT	Poconóeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena / hidrelétrica planejada / rodovia planejada BR-174.
38 G	PQ Aripuanã	Cinta Larga	T 360 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Juina matr. 31351, liv. 2-ch, fl. 160 em 05/11/87. Reg. CRI Vilhena matr. 4146, liv. 2-rg, fl. 01 21/11/88. Reg. SPU MT em 06/11/87 e RO-101/389 em 29/07/88.	1609700	Juina Vilhena	MT	Poconóeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / hidrelétrica planejada / rodovia no limite MT-319 / isolados.
45 G	AI Bakairi	Bakairi	T 415 Funai: 89 ADR	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 92010 de 28/11/85 declara de ocupação (DOU 29/11/85). Reg. CRI matr. 29146, liv. 2, fl. 59 em 08/04/87. Reg. SPU em 18/05/87.	61405	Cuiabá Paratinga	MT	Poconóeste.
73 G	AI Capitão Marcos	Pareci		Identificada. Port. nº 1762 de 19/11/86 para identificação.	480	Vila Bela da Serra, Trindade	MT	Poconóeste / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-364.
75 G	AI Capoto	Kaiapó Metuktire	"(1)"	Delimitada. Dec. nº 89643 de 10/05/84 declara de ocupação indígena.	186000	Colider	MT	Influência de hidrelétrica planejada.
93 G	AI Escondido	Rikbaktsa	T 30 Arruda: 87	Identificada. Em 1985 (Funai: 89).	275100	Aripuanã	MT	Poconóeste / influência de hidrelétrica planejada Santo Augusto / isolados.
94 G	AI Estação Rondon	Pareci	T 16 Romana: 87	Interditada. Port. Funai/PP/574 de 12/06/90 interditada para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 20/06/90) parte de uma área total de 3.600 ha da estação telegráfica.	2400	Diamantino	MT	Poconóeste / rodovia no limite.
95 G	AI Estivação	Pareci	T 19 Funai: 87	Identificada. Remetida ao GT. Interministerial não incluída na pauta. Parecer 059/85 (CTI-Mirad), não aprovado.	1970	Tangará da Serra	MT	Poconóeste / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
103 G	AI Figueiras	Pareci	T 30 Funai: 89 ADR	Interditada. Port. Funai/PP/576 de 12/06/90 interditada para segurança e garantia da vida e do bem-estar dos índios (DOU 20/06/90).	10000	Tangará da Serra	MT	Poconóeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
135 G	AI Iranxe	Iranxe	T 153 Arruda: 85	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de Diamantino matr. 21561, liv. 2, fl. 01 em 04/08/87. Reg. SPU em 06/11/87.	45555	Diamantino	MT	Poconóeste / rodovia no limite MT-170.
145 G	AI Japuira	Rikbaktsa	"(2)"	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 92011 de 28/11/85 declara de ocupação. Reg. CRI de Diamantino matr. 25230, liv. 2-cc, fl. 176 em 12/09/89. Encaminhado ao SPU.	152509	São José do Rio Claro	MT	Poconóeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Juruena).
148 G	RI Jarina	Kaiapó Metuktire	T 364 Turner: 86 "(1)"	Reservada. Dem. física (1977). Port. Funai nº 369/n de 26/05/76 cria PI Jarina. Demarcada 77 (Funai: 85).	268813	Colider Luciara	MT	Influência de hidrelétrica planejada / rodovia no limite BR-080.

(continua)

**MATO GROSSO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
149 G	AI Jarina/Margem Direita	Kalapó Melukire	'(1)	Delimitada. Dec. nº 89.618 de 07/05/84 declara de interesse social para desapropriação margem direita Rio Xingu, passando a integrar a RI Jarina.	139000	Luciara	MT	Rodovia no limite BR-080.
150 G	AI Jarudore	Bororo	T 0 Grupioni: 88	Reservada/SPI, Reg. CRI e SPU. Dec. est. nº 684/1945, Reg. CRI matr. 3547, Ivv. 3-c, fl. 162 em 10/11/87. Reg. SPU em 15/05/87.	4706	Poxoréo Rondonópolis	MT	Polonoroeste / alvará de pesquisa mineral / rodovia corta a área MT-383.
420 G	AI Juininha	Pareci	T 47 Funai: 89 ADR	Interditada. Port. Funai/PP/575 de 12/06/90 interdita área para segurança, garantia da vida e do bem-estar dos índios (DOU 20/06/90).	70500	Pontes e Lacerda	MT	Polonoroeste / rodovias no limite BR-364.
201 G	RI Marechal Rondon	Xavante	T 245 Celva: 89	Reservada/SPI. Dec. est. nº 929 de 04/05/65. Demarcação física: 72.	98500	Paranatinga	MT	
208 G	AI Menku	Myky	T 47 Funai: 89 ADR	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 21183, Ivv. 2, fl. 1 em 22/04/87. Reg. SPU em 26/08/87.	47094	Diamantino	MT	Polonoroeste.
211 G	RI Merure	Bororo	T 418 Funai: 89 ADR	Homologada. Dec. nº 94014 de 11/02/87 homologa a demarcação. Encaminhado ao CRI 2 municípios. Proc. SPU 3049/87-56.	82301	Barra do Garças General Carneiro	MT	Rodovia corta a área BR-070.
216 G	RI Nambiquara	Nambiquara Halotésu Nambiquara Kithaultu	T 219 Funai: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 1517, Ivv. 02, fl. 1v em 10/04/87. Reg. SPU MT em 28/10/87.	1011961	Comodoro Pontes e Lacerda	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / rodovia no limite BR-364 / influência de hidrelétrica planejada (12 de outubro).
233 G	RI Parabubre	Xavante	T 2697 Celva: 89	Reservada. Reg. CRI e SPU. Port. 1822/E de 12/07/85 para definição de limites e levantamento fundiário. Reg. CRI matr. 4791, Ivv. 2, fls. 01/02 em 19/07/88. Reg. SPU em 26/08/87.	224447	Água Boa Capinópolis	MT	
237 G	RI Pareci	Pareci	T 193 Funai: 89 ADR	Reservada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 63368/68 cria RI. Reg. CRI matr. 5014, Ivv. 2, fl. 1 de 20/02/87. Reg. SPU em 18/05/87.	563586	Tangará da Serra	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-364.
474 G	AI Pequizal	Nambiquara Alantesu		Interditada. Port. Funai 1106 de 09/11/90 interdita para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 14/11/90).	9850	Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Área de acréscimo contigua AI Vale do Guaporé / Polonoroeste / faixa de fronteira / influência de hidrelétrica planejada (12 de Outubro).
240 G	AI Perigara	Bororo	T 99 Serpa: 86	Reservada/SPI. Com parecer GTI. Demarcação física: 84. Parecer nº 178 de 29/01/88 para homologação. Encaminhado ao CRI.	10740	Barão do Melgaço	MT	Polonoroeste.
243 G	RI Pimentel Barbosa	Xavante	T 694 Celva: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 4792, Ivv. 2-g, fl. 01v/02 em 19/07/88. Reg. SPU em 27/10/87.	328966	Nova Xavantina	MT	Rodovia no limite BR-158.
248 G	AI Pirineus de Souza	Nambiquara Nambiquara Mamaindê Nambiquara Manduka Nambiquara Sabané	T 118 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. no cartório de Vila Bela Santíssima Trindade, matr. nº 16525, Ivv. 2-i, fl. 280 em 06/08/84. Reg. no SPU/MT nº 15 de 16/05/85.	28212	Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira.
262 G	AI Rikbaksá	Rikbaksá	T 624 Funai: 89 ADR	Reservada. Reg. CRI e SPU. Com parecer GTI. Dec. nº 63368 de 08/10/68 cria a RI. Parecer nº 150 de 10/12/86 para homologação. Reg. CRI matr. 17609, Ivv. 2, fl. 01 em 22/02/85. Reg. SPU em 11/11/87.	79935	Brasnorte	MT	Polonoroeste.
268 G	AI Rio Formoso	Pareci	T 99 Funai: 89 ADR	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 92015 de 28/11/85 declara de ocupação (DOU 29/11/85). Reg. CRI matr. 5970, Ivv. 2-g, fls. 1/2 em 03/10/88. Reg. SPU/MT nº 25 em 12/12/88.	19749	Tangará da Serra	MT	Polonoroeste / requerimento de pesquisa mineral.
276 G	AI Roosevelt	Cinta Larga	T 253 Funai: 89	Interditada. Dem. física (1977). Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3978 de 15/12/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 134 de 05/11/86 para homologação.	230826	Ariquá Espigão D'Oeste	MT	Polonoroeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia planejada RO-387.

(continua)

**MATO GROSSO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
279 G	AI Salumá	Enauené Naué	T 164 Cartagenes: 86	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3544 de 19/10/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 168 de 05/06/87 para delimitação.	752000	Diamantino Juina Vila Bela da Sma. Trindade	MT	Polonoroeste / Estação Ecológica Iquê Juruena.
280 G	AI Sangradouro	Bororo Xavante	T 32 Funai: 89 ADR T 525 Celva: 89	Reservada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 71105 de 14/09/72 cria RI. Reg. CRI matr. 5407, Ivv. 2-s, fl. 13 em 25/01/88. Reg. SPU/MT em 05/11/87.	88620	General Carneiro Poxoréo	MT	Rodovia no limite BR-070.
281 G	AI Sangradouro/ Volta Grande	Xavante	T 110 Funai: 89 ADR	Delimitada. Dem. física (1987). Dec. nº 94605 de 14/07/87 declara de ocupação. Encaminhado ao CRI e ao SPU.	11640	General Carneiro Poxoréo	MT	
283 G	AI Santana	Bakairi	T 155 Funai: 89 ADR	Homologada. Dec. nº 98143 de 14/09/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 15/09/89). Encaminhado ao CRI e ao SPU.	35471	Nobres	MT	Polonoroeste.
284 G	AI São Domingos	Karajá	T 93 Funai: 89 ADR	Delimitada. Dem. física (1988). Port. 1464/E de 25/11/82 declara de posse permanente. Encaminhada para apreciação do GTI. Reg. CRI e encaminhado ao SPU ref. 407, há doação.	5705	Luciara	MT	Rodovia no limite MT-100.
288 G	RI São Marcos	Xavante	T 1368 Celva: 89	Reservada. Reg. CRI. Dec. nº 76215 de 05/09/75 (DOU 08/09/75) fixa limites definitivos. Reg. CRI matr. 34112, Ivv. 2-rg em 27/04/83. Encaminhado ao SPU.	188478	Barra do Garças	MT	Rodovia corta a área MT-312.
290 G	AI Sararé	Nambiquara Katiálu	T 53 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 91209 de 29/04/85 (DOU 30/04/85) homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 4220, Ivv. 2, fl. 1 em 19/08/85 reg. SPU/MT em 26/08/87.	67420	Mirassol D'Oeste	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
293 G	AI Serra Morena	Cinta Larga	T 104 Funai: 89 ADR	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg CRI matr. 41.255, Ivv. 2fo, fl. 11 em 08/03/90. Reg. SPU/MT 001 em 11/03/90.	147836	Juina	MT	Polonoroeste / influência de hidrelétrica em construção.
294 G	AI Sete de Selembro	Paiter	T 470 Mindlin: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 544, Ivv. 2-c, fl. 144 em 18/01/84. Reg. SPU/RO-91 em 18/12/86.	247870	Aripuanã Cacoal	MT	Polonoroeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
299 G	AI Tadarimana	Bororo	T 130 Funai: 89 ADR	Reservada/SPI. Reg. CRI e SPU. Com parecer GTI. Dec. nº 684 de 18/08/45 concede área. Aviventada: 84. Reg. CRI matr. 7786, Ivv. 3, fl. 174 em 14/11/74. Reg. SPU/MT em 18/05/87. Parecer nº 169 de 05/11/87 para homologação.	9785	Rondonópolis	MT	Polonoroeste.
302 G	AI Tapirapé/Karajá	Karajá Tapirapé	T 332 Funai: 89 ADR	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88194 de 23/03/83 homologa a demarcação. Reg. CRI de São Félix do Araguaia matr. 3440, Ivv. 2 em 16/06/84. Reg. SPU/MT em 08/07/87.	66166	Luciara Santa Terezinha	MT	
308 G	CI Teresa Cristina	Bororo	T 240 Funai: 89 ADR	Reservada/SPI. Dec. nº 64018 de 22/01/69 interdita reduzindo a área dada pelo Governo do Mato Grosso ao SPI (DOU 27/01/69).	25694	Rondonópolis Santo Antônio do Leverger	MT	Polonoroeste / ferrovia planejada Ferronorte.
315 L	AI Tirecatinga	Nambiquara Halotesu	T 124 Funai: 89 ADR	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Com parecer GTI. Dec. nº 89260 de 28/12/83 declara de ocupação. Parecer nº 104 de 11/04/86 para homologação. Reg. CRI matr. 17608, Ivv. 2, fl. 1 em 22/02/85. Reg. SPU/MT em 22/10/87.	130575	Campo Novo Parecis	MT	Polonoroeste.
327 G	AI Umutina	Iranxe Kayabi Nambiquara Pareci Terena Umutina	T 191 Funai: 89 ADR	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 98144 de 14/09/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 15/09/89). Reg. CRI matr. 4021, Ivv. 3-d, fl. 270 em 22/04/86.	28120	Alto Paraguai Barra dos Bugres	MT	Polonoroeste.
331 G	AI Utari	Pareci	T 264 Funai: 89 ADR	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89259 de 28/11/83 declara de ocupação. Parecer nº 105 de 11/04/86 não aprovado. Reg. CRI matr. 17607, Ivv. 2, fl. 1/2 em 22/02/85. Proc SPU 1808/55.	412304	Campo Novo Parecis	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira.

(continua)

**MATO GROSSO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações		
332 G	AI Vale do Guaporé	Nambiquara Alantesu Nambiquara Hahantesu Nambiquara Mamaindê Nambiquara Negardé Nambiquara Waikusu Nambiquara Wasusú	- - - - - - - - - - T	Homologada, Reg. CRI, Dec. nº 91210 de 29/04/85 (DOU 30/04/85) homologa a demarcação. Sub judice. Reg. CRI matr. 2568, liv. 02, fl. 1/4 em 07/06/88.	242593	Vila Bela da Serra, Trindade/MT	MT	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia corta a área BR-364.		
			341	Funai: 89 ADR						
346 G	PQ Xingu	Aweti Juruna Kalapó Metuktire Kalapalo Kamayurá Kayabi Kukuru Matipu/Nahukwá Mehinaku Panará Suyá Tapayuna Trumai Tzikáo Waurá Yawalapiti	80 132 449 249 279 526 277 102 121 122 165 48 78 146 187 140	EPM: 90 EPM: 90	Regulizada, Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de Sinop matr. 3864, liv. 2, fl. 01 em 27/07/87 e mais 4 municípios. Certidão de cadastramento no SPU-MT de 18/05/87.	2642008	Canarana Luciara Paranatinga São Félix do Araguaia Sinop	MT	Influência de hidrelétrica planejada / rodovia no limite BR-080 / isolados / Reg. CRI em 5 municípios / SPU Proc. 574/87-10 MT em 18/05/87.	
		T	3101	EPM: 90						
350 G	AI Zoró	Zoró	T	218	Funai: 89 ADR*(3)	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 94088 de 11/03/87 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 31352, liv. 2, fl. 161 em 05/11/87. Reg. SPU/MT em 06/11/87.	352600	Aripuanã	MT	Polonoroeste / requerimento + alvará de pesquisa mineral / estrada construída por fazendeiros corta a área.

1. Conforme levantamentos realizados em 1984/85, a população Kaiapó-Metuktire das AI Jarina, Jarina Margem Direita e Capoto é de 364 (Turner: 86).

2. 22 famílias da AI Rikabtsa estão ocupando a AI Japuira (MIA: 87).

3. Em 1985 havia 11 Cinta larga e um Arara Karo (Brunelli e Coutier)

**MATO GROSSO**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
364	Ariken (Cachoeira Seringal)	Ariken	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Desaldeados no Município de Aripuanã/MT.	Polonoroeste / sem localização.
378 G	Cocalinho	Karajá	Sem providência. (Total: 80).	Localização: numa vila situada aproximadamente a 60 km de Aripuanã, descendo o Rio Araguaia, na margem mato-grossense do rio, no Município de Barrá do Garças/MT. Eram 5 índios em 1980 (Total: 80).	
396 G	Igarapé Mururu e Pacutinga	Yakarawakta	Sem providência. (MIA: 86).	Localizados entre os rios Juruena e Aripuanã, Município de Aripuanã/MT. Existem informações dos Rikabtsa, que já tiveram contato com essa grupo que denominaram Yakara Waká (moradores do mato). De 20 a 30 índios com grande mobilidade: deslocam-se para o Aripuanã na época da seca. Pelos vestígios (alimentação) poderiam ser subgrupo Apiká. Desde 1978, o jesuíta Balduíno Loebens tenta localizá-los. Em 1985, em sobrevoô localiza roças. Em 1984, um picadeiro da Ceteguaçu encontrou esses índios (Loebens: 86). Foram vistos na AI Escondido (Arruda: 90).	Isolados.
436 G	Lago Grande	Karajá	Sem providência. (Total: 80).	Localização: é um pequeno povoado à beira do Rio Araguaia, localizado em frente a ponta norte da Ilha do Banzai a poucos quilômetros da divisa com o Pará, Município de São Félix do Araguaia. São duas casas, totalizando 20 pessoas (Total: 80).	
476 G	Piripicura	Tupi Kawahib	Em identificação. Port. nº 1938 de 20/09/85 para identificação e delimitação.	Chamados de Piripicura pelos índios Gavião (Igarapé Lourdes), esses índios se localizam na área entre os rios Branco e Madeirinha, afluentes do Roosevelt, Município de Aripuanã/MT. Em 1983 apareceu na Fazenda Mudança uma Índia (Rita) desse grupo, que recebeu visita de um velho índio. Em viagem conjunta Funai/OPAN, em 1985, foram encontrados vários tapiris. Em segunda expedição membros da OPAN, com Rita, em final de 1985, foram encontrados um grande número de tapiris e algumas malocas abandonadas (Cartagena e Lobato: 86).	Polonoroeste / isolados.
578	Rio Liberdade		Sem providência. (Coordenadora de índios isolados Funai: 89).	Há anos os Metuktire dizem que existem Kaiapó "brabo" na região do Rio Liberdade, onde encontraram vestígios desses índios. Parece ser o mesmo grupo que foi visto pelos Metuktire na Cachoeira Von Martius, a poucas horas do Rio Liberdade. Foram vistos três índios de cabos compridos que flecharam os Metuktire com uma flecha igual à dos Kaiapó, no dia 25/10/90. Municípios de Luciara e Vila Rica/MT e possivelmente São Félix do Xingu/PA (Rodrigues: 90).	Isolados.
494	Rio Ximari/Rio Matrinxa	Apiká	Sem providência. (MIA: 86).	Segundo Eugênio Wenzel, há muitas notícias a respeito de um grupo de Apiká que depois de estarem em contato com a sociedade regional, sofreram massacres no período da borraça no início deste século, fugiram, afastando-se das margens dos rios maiores. Localizam-se na região dos rios Ximari e Matrinxa, entre os nos Teles Pires e Juruena, Município de Alta Floresta/MT (1984).	Isolados.
571	Taihantesu	Nambiquara Wasusú	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Comodoro/MT. Trata-se de uma extensão da AI Vale do Guaporé, na região das cavernas. Área de 4.700 ha.	

**MATO GROSSO DO SUL**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	5	13.51	0	0.00	356	1.17
Total de Sem providência	5	13.51	0	0.00	356	1.17
Reservada. Dem. física( )	1	2.70	3001	0.49	803	2.65
Total de Reservada	1	2.70	3001	0.49	803	2.65
Reservada/SPI	8	21.62	18133	2.97	10034	33.11
Reservada/SPI. Reg. CRI	7	18.92	15802	2.59	15355	50.66
Total de Reservada/SPI	15	40.54	33935	5.56	25389	83.77
Interditada	2	5.41	4386	0.72	350	1.15
Total de Interditada	2	5.41	4386	0.72	350	1.15
Identificada	9	24.32	26829	4.40	894	2.95
Identificada. Dem. física( )	1	2.70	4	0.00	196	0.65
Total de Identificada	10	27.03	26833	4.40	1090	3.60
Regularizada. Reg. CRI e SPU	4	10.81	542152	88.83	2320	7.65
Total de Regularizada	4	10.81	542152	88.83	2320	7.65
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>100.00</b>	<b>610307</b>	<b>100.00</b>	<b>30308</b>	<b>100.00</b>

**MATO GROSSO DO SUL**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	5	13.51	0	0.00	356	1.17
Identificada	10	27.03	26833	4.40	1090	3.60
Interditada	2	5.41	4386	0.72	350	1.15
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	16	43.24	36936	6.05	26192	86.42
Regularizada	4	10.81	542152	88.83	2320	7.65
<b>TOTAL</b>	<b>37</b>	<b>100.00</b>	<b>610307</b>	<b>100.00</b>	<b>30308</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**MATO GROSSO DO SUL**

**MATO GROSSO DO SUL**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
3 I	Al Aldeia Campestre	Guarani Kaiowá	T 35 PKN: 86	Identificada. 1984. Área doada pela prefeitura.	11	Antônio João	MS	Faixa de fronteira.
4 I	Al Aldeia Limão Verde	Guarani Kaiowá	T 280 Almeida: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. est. nº 835 de 14/11/28 cria RI com 900 ha. Port. 1688/E de 16/08/84 para identificação e redefinição. Reg. CRI matr. 274, Ivl. 3, fl. 54 em 09/08/65.	660	Amambai	MS	Faixa de fronteira.
5 I	Al Aldeinha	Terena	T 196 Funai: 89	Identificada. Dem. física (1982). Port. nº 1688/E de 16/08/84 para identificação e redefinição da área.	4	Anastácio	MS	
9 I	Al Amambai	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	- T 2416 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 404 de 10/05/15 cria RI com 3.600 ha. Reg. CRI matr. 1081, Ivl. 3, fl. 191 em 25/03/66. Título definitivo em 12/1980. Avimentada: 85.	2381	Amambai	MS	Faixa de fronteira.
60 I	Al Buriti	Terena	T 1390 Funai: 89	Reservada/SPI. Port. nº 1702/E de 06/09/84. Identificação, redefinição de limites e levantamento fundiário. Em redefinição pela Funai.	2090	Dois Irmãos Buriti Sidrolândia	MS	
572	Al Buritinho	Terena	-	Reservada/SPI. Dec. nº 831/28 (Funai: 89).	10	Sidrolândia	MS	Sem localização.
61 I	Al Caarapó	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	- T 1620 Auto-censo: 83	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 684 de 20/11/24 cria RI. Título definitivo de 01/04/40. Reg. CRI matr. 28904, Ivl. 3-ap, fl. 123 em 08/06/65.	3750	Caarapó	MS	Faixa de fronteira.
63 I	Al Cachoeirinha	Terena	T 2055 Funai: 89	Reservada/SPI. Port. nº 1688/E de 16/08/84 para identificação e redefinição de área. Avimentada: 85.	2648	Miranda	MS	
82 I	Al Cenito	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	- T 150 Aoki: 86	Interditada. Port. Funai/PP/706 de 27/06/88 interditada para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 27/06/88). Resolução GTI nº 07 (v. obs.).	2040	Eldorado	MS	Faixa de fronteira / resolução GTI nº 07 de 20/07/88 resolve aprovar a área como colônia indígena.
92 I	Al Dourados	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	-	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 401 de 03/09/77 cria RI. Título definitivo de 26/12/65. Reg. CRI matr. 31675, Ivl. 3-as, fl. 61 em 25/02/86.	3475	Dourados	MS	Faixa de fronteira.
110 I	Al Guaimbê	Guarani Kaiowá	T 165 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89580 de 24/04/84 cria RI. Reg. CRI matr. 15813, Ivl. 2 em 28/05/84. Reg. SPU ms-374 de 07/11/84.	717	Ponta Porã	MS	Faixa de fronteira.
390 I	Al Guasúli	Guarani Kaiowá	-	Identificada. Port. nº 1245 de 24/07/86 para levantamento fundiário. Resolução GTI nº 10 de 20/07/88 não reconhece a área como de ocupação permanente dos índios.	-	Aral Moreira	MS	Faixa de fronteira.
118 I	Al Guató	Guató	T 382 Funai: 89	Identificada. Port. nº 1771 de 24/09/84 para identificação e levantamento ocupacional.	12716	Corumbá	MS	Na fronteira / área afeta ao uso do exército e arrendada a um fazendeiro de Cuiabá.
141 I	Al Jaguapiré	Guarani Kaiowá	T 178 Auto-censo: 89	Identificada. Port. 1873/85. Memo. 062/85 do coordenador do GTI envia processo da área para avaliação deste. Não incluída na pauta: área sub judice.	2089	Tacuru	MS	Faixa de fronteira.
450 I	Al Jaguari	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	- T 25 Aoki: 86	Identificada. Port. nº 1245 de 24/07/87. Resolução GTI nº 08 de 20/07/88 não reconhece como área de ocupação permanente indígena.	338	Amambai	MS	Faixa de fronteira / após identificação a comunidade foi transferida para a aldeia de Amambai por fazendeiro com consentimento da Funai, em 1988 a maioria vivia em Amambai e Ramada.
142 I	Al Jakare'y	Guarani Nandeva	T 1237 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 835 de 14/11/28 cria RI título definitivo de 27/03/40.	1650	Mundo Novo	MS	Faixa de fronteira.
497 I	Al Jarara	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	- T 150 PKN: 83	Identificada. Resolução GTI nº 09 de 20/07/88 não reconhece como área de ocupação permanente dos índios.	-	Caarapó	MS	Faixa de fronteira.

(continua)

**MATO GROSSO DO SUL**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
154 I	RI Kadiwéu	Kadiwéu Terena	-	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89578 de 24/04/84 homologa a demarcação. Reg. no Cartório do Porto Murtinho nº 1/1154, lív. 2, fl. 01 em 22/05/84. Reg. SPU MS-371 em 06/11/84.	538536	Porto Murtinho	MS	Na fronteira.
186 I	AI Lalima	Terena	T 1070 Funai: 89	Reservada. Dem. física (1983). Port. nº 1702/E de 06/09/84 para identificação e redefinição dos limites e levantamento fundiário. Em redefinição pela Funai.	3001	Miranda	MS	
191 I	AI Limão Verde	Terena	T 1205 Funai: 89	Reservada/SPI. Dec. nº 795/28. Reg. CRI matr. 22143, lív. 3-b, fl. 200 em 26/02/73. Aviventada: 85.	1750	Aquidauana	MS	
199 I	AI Maracaju	Guarani Kaiowá	T 70 Aoki: 86	Identificada. Port. nº 165/86 de 24/07/86 para identificação, definição de limites e levantamento fundiário.	200	Maracaju	MS	Faixa de fronteira / os índios foram expulsos pelos fazendeiros em julho de 86; a Funai não realizou a identificação e o levantamento fundiário alegando não haver indícios de ocupação indígena.
219 I	AI Nioaque	Terena	T 850 Funai: 89	Reservada/SPI. Dec. nº 611/22.	2916	Nioaque	MS	Faixa de fronteira.
229 I	AI Panambi	Guarani Kaiowá	T 495 Funai: 89	Reservada/SPI. Decreto presidencial de 1951. Redemarkada em 1984.	2000	Dourados	MS	Faixa de fronteira.
242 I	AI Pilade Rebúá	Terena	T 1136 Funai: 89	Reservada/SPI. Em redefinição. Port. nº 1702/E de 06/09/84 para identificação, redefinição de limites e levantamento fundiário.	170	Miranda	MS	
246 I	AI Pirajui	Guarani Nandeva	T 685 Funai: 83	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg CRI matr. 273, lív. 3, fl. 54 em 07/06/65. Reg. SPU MS 001 em 19/04/89.	2121	Sete Quedas	MS	Na fronteira / rodovia no limite MS-465.
247 I	AI Pirakuá	Guarani Kaiowá	T 200 Funai: 89	Interditada. Port. Funai/PP/327 de 03/04/89 interditada área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/04/89) e anula a Port. 1864/E/85.	2346	Beira Vista	MS	Faixa de fronteira.
257 I	AI Rancho Jacaré	Guarani Kaiowá	T 400 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89422 de 08/03/84 cria a RI. Reg. SPU cert. nº 058 reg. nº MS-375 em 17/12/84. Reg. CRI matr. 15814, lív. 02 em 28/05/84.	778	Ponta Porã	MS	Faixa de fronteira.
291 I	AI Sassoró	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	-	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 835 de 14/11/28 cria RI. Título definitivo em 28/03/40. Última demarcação em 22/09/71-SPI. Reg. CRI matr. 271, lív. 3, fl. 53 em 07/06/65.	2000	Ponta Porã	MS	Faixa de fronteira.
449 I	AI Sete Cerro	Guarani Kaiowá Guarani Nandeva	-	Identificada. Em 1987 (Funai: 89).	9000	Coronel Sapucaia	MS	Faixa de fronteira.
300 I	AI Takuarat/ Yvykuarusu	Guarani Kaiowá	T 54 Funai: 85	Identificada. Memorial descriptivo de delimitação de 25/05/85. Processo de delimitação 394/279. Parecer GTI nº 065/85 para definição de limites, não aprovado.	2475	Amambai	MS	Faixa de fronteira.
303 I	AI Taquaperi	Guarani Kaiowá	T 1110 PKN: 83	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. nº 835 de 14/11/28 cria RI. Demarcação 1930 reduz a área, confirmada no título definitivo de 28/03/40. Reg. CRI matr. 272, lív. 3, fl. 53 07/06/65	1886	Amambai	MS	Faixa de fronteira.
305 I	AI Taunay/Ipegue	Terena	T 2903 Funai: 89	Reservada/SPI. Port. nº 1688/E de 16/08/84 para identificação e redefinição de área.	6549	Aquidauana	MS	

**MATO GROSSO DO SUL**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
352	Água Limpa	Terena	Sem providência. Consta no plano de metas da Funai: 87 (a identificar).	Município de Rochedo/MS. Segundo a Funai (1987) seriam 69 indivíduos.	Sem localização.
374 I	Camba	Kariba	Sem providência. (Cimi: 79). Consta do plano de metas da Funai: 87.	O CIMI/MS fala da existência desses índios na periferia de Corumbá/MS.	Na fronteira.
377	Cerro Marangatu	Guarani Kaiowá	Sem providência. (PKN: 87).	Localização: redondezas do povoado de Campestre, Município de Antônio João/MS. Vive uma família extensa com aproximadamente 30 índios, numa área aproximada de 11 ha (Almeida: 87). Atualmente a comunidade reside na Aldeia Campestre (Almeida: 89).	
461 I	Ofaí-Xavante	Ofaí Xavante	Sem providência. (Cimi/MS: 87).	Sem terra, trabalham em três fazendas no Município de Brasiliânia/MS, região das terras originais dos Ofaí. Pretendem retornar parte de suas terras, através de proposta enviada à Funai, neste ano de 1987. População: 37 índios, além de dispersos na região do Rio Paranaí (Cimi/MS: 87).	
467 I	Panambizinho	Guarani Kaiowá	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87 (a identificar: 60 ha).	As áreas indígenas Panambi e Panambizinho eram uma só unidade. Com a implantação da Colônia Agrícola de Dourados, na década de 50, houve lotamento dessa região. Sobrou para esses índios 240 ha para Panambi e 60 para Panambizinho. Os colonos ficaram entre essas duas áreas e posteriormente fazendeiros compraram vários desses lotes. Município de Douradina/MS (Almeida: 87).	Faixa de fronteira.

**MINAS GERAIS**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	14.29	0	0.00	0	0.00
Total de Sem providência	1	14.29	0	0.00	0	0.00
Dominial indígena, Reg. CRI	2	28.57	12979	20.08	105	1.93
Total de Dominial indígena	2	28.57	12979	20.08	105	1.93
Reservada/SPI	3	42.86	5233	8.10	686	12.63
Total de Reservada/SPI	3	42.86	5233	8.10	686	12.63
Homologada, Reg. CRI	1	14.29	46415	71.82	4640	85.44
Total de Homologada	1	14.29	46415	71.82	4640	85.44
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>100.00</b>	<b>64627</b>	<b>100.00</b>	<b>5431</b>	<b>100.00</b>

**MINAS GERAIS**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	14.29	0	0.00	0	0.00
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	4	57.14	51648	79.92	5326	98.07
Regularizada	2	28.57	12979	20.08	105	1.93
<b>TOTAL</b>	<b>7</b>	<b>100.00</b>	<b>64627</b>	<b>100.00</b>	<b>5431</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIMENTO = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominiais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominiais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**MINAS GERAIS**

**MINAS GERAIS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
101 J	AI Fazenda Guarani	Krenak Pataxó	- T 102 Funai: 89	Dominial indígena, Reg. CRI. Port. 158/n de 04/02/74 cria colônia agrícola Indígena. Área doada à Funai como permuta por terras da AI Krenak. Escritura de 29/01/74. Reg. CRI.	3270	Carmésia	MG	
178 J	AI Krenak	Krenak	T 92 Funai: 84	Reservada/SPI. Demarcada em 1942 com 3.983 ha. Port. nº 1584/E de 14/11/83 para levantamento de limites e situação fundiária.	1791	Resplendor	MG	
207 J	AI Maxacali	Maxacali	T 330 Funai: 89	Reservada/SPI. Demarcada SPI: 42. Redemarcada em 1979. Planta de demarcação de 04/06/79	2413	Bertópolis	MG	Comunidades Maxacali e Pradinho reivindicam faixa de terra ocupada por posseiros entre as duas.
254 H	AI Pradinho	Maxacali	T 264 Funai: 86	Reservada/SPI. Demarcada em 1942. Redemarcada em 1979.	1029	Bertópolis Machacalis	MG MG	Ver obs. Maxacali.
261 H	AI Riachão	Xakriabá	T 3 Funai: 89	Dominial Indígena, Reg. CRI. Port. nº 1907/E de 19/07/85 (para demarcação) redemarcada. Reg. CRI matr. 922, liv. 2-bd, fl. 60 em 18/02/88. Proc. SPU 2282/88-91.	9709	Rio Pardo	MG	
342 H	AI Xakriabá	Xakriabá	T 4640 Funai: 89	Homologada, Reg. CRI. Dec. nº 9408 de 14/07/87 homologa a demarcação. Reg. CRI matr. 10043, liv. 2-bd, fl. 60 em 18/02/88. Proc. SPU 2282/88-91.	46415	Itacarambi	MG	Estrada municipal corta a área / Barragem da Codevasf.

**MINAS GERAIS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
460	Nordeste de Minas Gerais	Avá Canoeiro	Sem providência. (Total: 86).	Sinais recentes, tais como: acampamentos, pontos de parada, malocas, flechas, cestos para carregar crianças, testemunhos de moradores e abate de animais, foram sistematicamente registrados entre os anos de 1982 até 1985, nos municípios do noroeste mineiro, tais como: Arinos, Buritis e Unaí (Total: 87).	Isolados.

**PARÁ****Quadro detalhado das terras indígenas  
CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	7	16.67	0	0.00	169	1.46
Total de Sem providência	7	16.67	0	0.00	169	1.46
Reservada	2	4.76	2924000	11.69	800	6.93
Total de Reservada	2	4.76	2924000	11.69	800	6.93
Reservada/SPI	1	2.38	261000	1.04	66	0.57
Total de Reservada/SPI	1	2.38	261000	1.04	66	0.57
Interditada	7	16.67	9316232	37.26	3322	28.78
Interditada. Com Parecer GTI	3	7.14	1712751	6.85	629	5.45
Interditada. Dem física( )	1	2.38	278000	1.11	813	7.04
Total de Interditada	11	26.19	11306983	45.22	4764	41.27
Identificada	4	9.52	3975383	15.90	362	3.14
Identificada. Com Parecer GTI	1	2.38	1182800	4.73	109	0.94
Identificada. Dem física( )	3	7.14	205	0.00	43	0.37
Identificada. Dem física( ). Com Parecer GTI	1	2.38	8150	0.03	77	0.67
Total de Identificada	9	21.43	5166538	20.66	591	5.12
Delimitada. Dem física( )	2	4.76	302675	1.21	133	1.15
Delimitada. Reg. CRI e SPU	4	9.52	3762740	15.05	2953	25.58
Delimitada. Reg. CRI	1	2.38	4355	0.02	22	0.19
Total de Delimitada	7	16.67	4069770	16.28	3108	26.93
Homologada. Reg. CRI	1	2.38	1049520	4.20	1116	9.67
Total de Homologada	1	2.38	1049520	4.20	1116	9.67
Regularizada. Reg. CRI e SPU	4	9.52	227714	0.91	929	8.05
Total de Regularizada	4	9.52	227714	0.91	929	8.05
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>100.00</b>	<b>25005525</b>	<b>100.00</b>	<b>11543</b>	<b>100.00</b>

**PARÁ****Quadro resumo das terras indígenas  
CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	7	16.67	0	0.00	169	1.46
Identificada	9	21.43	5166538	20.66	591	5.12
Interditada	11	26.19	11306983	45.22	4764	41.27
Delimitada	7	16.67	4069770	16.28	3108	26.93
Homologada	4	9.52	4234520	16.93	1982	17.17
Regularizada	4	9.52	227714	0.91	929	8.05
<b>TOTAL</b>	<b>42</b>	<b>100.00</b>	<b>25005525</b>	<b>100.00</b>	<b>11543</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominiais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominiais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**PARÁ****PARÁ****Terras indígenas reconhecidas oficialmente  
CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
6 E	Al Alto Rio Guamá	Guajá Krejé Munduruku Tembé Urubu Kaapor	- - - - -	Interditada. Dem. física (1976). Port. Funai/PP/577 de 12/06/90 interditada área reservada por Dec. nº 207/45, para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 25/06/90). T 813 4º Suer: 90 *(1)	278000	Paragominas Viseu	PA	Rodovia planejada PA-108 / em 1988 foi desmembrada em 2 colônias reduzindo a área para 208.125 ha.
10 D	RI Amanayés	Amanayé	T 66 Funai: 90	Reservada/SPI. Dec. est. nº 306 de 21/03/45 (do 27/03/45) cria RI. Port. 1793/E de 09/11/84 para identificação e levantamento ocupacional para definição de limites.	261000	Rondon do Pará	PA	
11 D	Al Anambé	Anambé	T 77 4º Suer: 90 *(2)	Identificada. Dem. física (1988). Com parecer GTI. Port. nº 1793/E de 09/11/84 para delimitação. Memorial descritivo de delimitação de 04/03/85. Parecer nº 176 de 10/12/87 para delimitação.	8150	Moju	PA	
18 D	Al Apyterewa	Parakaná	T 156 Vieira Filho: 89	Interditada. Port. Funai/PP/3632 de 06/11/87 interditada área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 01/12/87).	266800	Altamira São Félix do Xingu	PA	Carajás / garimpo não indígena intermitente / influência de hidrelétrica planejada (Ipixuna).
29 D	Al Arara I	Arara	T 92 4º Suer: 90	Delimitada. Dem. física (1990). Port. 5036n/78 declara de ocupação dos índios. Port. 528In de 30/10/78 altera limites e revoga Port. 506 (DOU 23/11/78).	301600	Altamira Prainha	PA	Influência de hidrelétrica planejada (Babaquara) / rodovia no limite BR-230.
31 D	Al Arara II	Arara	T 0 Funai: 90	Interditada. Dec. nº 88018 de 04/01/83 interditada área para pacificação e alastrão do grupo Arara II (DOU 05/01/83).	46232	Porto de Moz Prainha	PA	
35 D	Al Araweté/igarapé Ipixuna	Araweté	T 184 4º Suer: 90	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/4101 de 30/12/87 interditada área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 132 de 05/11/86 para delimitação.	985000	Altamira São Félix do Xingu Senador José Porfírio	PA	Requerimento de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Babaquara).
51 D	Al Baú/Kubenokre	Kaiapó Mekragnoti	T 102 4º Suer: 90	Identificada. Em 1977 (Funai: 89). Port. 162/90 propôs novos limites.	1850000	Altamira	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena.
26 D	Al Cachoeira Seca	Arara	T 35 4º Suer: 90	Identificada. Ports. 584/88, 1528/88 e 438/89 identificou, delimitou e efetuou levantamento fundiário (4º Suer: 90).	686501	Altamira Medicilândia Prainha	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Babaquara e Iriri) / isolados.
81 D	Al Cayabi	Kayabi Munduruku	T 338 4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Port. Funai/PP/73 de 12/12/83. Reg. CRI matr. 1603, liv. 2-d, fl. 226 em 28/04/83. Dec. nº 87842 de 22/11/82 (DOU 24/11/82) homologa a demarcação.	117246	Itaituba	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral.
519 D	Al Cayabi (gleba Sul)	Kayabi	-	Interditada. Port. Funai/PP/573 de 12/06/90 interditada para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 25/06/90).	52500	Itaituba	PA	
379 B	Al Cumipanema/ Urucuriana	Ingarune Tupi do Cumipanema	T 110 4º Suer: 90	Interditada. Port. Funai/PP/4098 de 30/12/87 interditada área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	2059700	Alenquer Óbidos	PA	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / influência hidrelétricas planejada (Amazém, Padeirão, Mel, Carapaná) / isolados.
90 D	Al Curuá	Xipá-Kuruá	T 147 4º Suer: 90 *(3)	Interditada. Port. Funai/PP/148 de 09/02/88 interditada área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 12/02/88).	13000	Altamira	PA	Alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Iriri) / garimpo indígena.
163 D	Al Karajá Santana do Araguaia	Karajá	T 183 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 93070 de 06/08/86 (DOU 07/08/86) declara de ocupação com 1.126 ha. Reg. CRI matr. 826, liv. 2-d, fl. 01 em 10/03/88. Reg. SPU PA-01 em 08/03/89.	1486	Santana do Araguaia	PA	
164 D	RI Kararaó	Kaiapó Kararaó	T 22 4º Suer: 90	Reservada. Dec. nº 68914 de 13/07/71 (DOU 14/07/71) cria RI. Aviventada: 88.	224000	Altamira	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Babaquara) / rodovia planejada PA-167.

(continua)

**PARÁ**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações	
173 D	AI Kayapó	Kaiapó A'Ukre Kaiapó Gorotire Kaiapó Kikretum Kaiapó Kokraimoro Kaiapo Kuben Kran Ken	216 914 322 212 282 T 1946	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 91244 de 09/05/85 declara de ocupação (DOU 10/05/85). Reg. CRI matr. 18807, liv. 02, fl. 129 em 21/12/87. Reg. SPU PA-03, liv. 02 em 27/10/87.	3284005	São Félix do Xingu	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena / hidrelétrica planejada.	
175 D	AI Koatineimo	Asurini do Xingu	T 63	4º Suer: 90	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/291 de 17/03/88 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 25/03/88). Parecer GTI para delimitação.	288600	Senador José Porfírio	PA	Influência de hidrelétrica planejada (Babaquara) / os índios reivindicam área compreendida entre os igarapés Laje e Furo do Sapo.
193 D	RI Mãe Maria	Gavião Parkatejé	T 266	4º Suer: 90 *(4)	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 6587, liv. 2-z, fl. 01 em 17/07/85. Reg. SPU PA-04, liv. 2, fls. 484/485 em 08/09/86.	62488	Bom Jesus do Tocantins	PA	Carajás / rodovia PA-222 + ferrovia + linha de transmissão cortam a área / influência de hidrelétrica planejada (Marabá).
349	AI Maramanduba	Karajá		Identificada. Área da antiga aldeia Karajá hoje cercada pela cidade (Total: 90).	26	Santana do Araguaia	PA		
453 D	AI Menkagnoti	Kaiapó Me Ngra Mrari Kaiapó Mekragnoti	- T 489	4º Suer: 90	Interditada. Port. Funai/PP/220 de 03/03/90 interditada temporariamente para estudo e apresentação de proposta de limites (DOU 13/03/90).	4913000	Altamira São Félix do Xingu	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / isolados Me Ngra Mrari.
214 D	AI Munduruku	Munduruku	T 2420	4º Suer: 90	Interditada. Port. Funai/PP/866 de 12/09/90 interditada área que inclui os 948,541 ha já delimitados e demarcados mais as glebas Cururu e Juruena (DOU 17/09/90).	1965000	Itaituba	PA	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não índigena / influência de hidrelétrica planejada (B. São Manoel) / rodovia planejada BR-080 / Reserva Florestal Mundurukána / interdição inclui área já delimitada.
218 B	AI Nhamundá- Mapuera	Hixkaryana Karafawiana Katueña Kaxuyana Mawayana Wai Wai Xereu	- - - - - - *(5) T 1116	Funai: 87	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 98063 de 17/08/89 homologa a demarcação administrativa (DOU 18/08/89). Reg. CRI matr. 556/am/90 e 1029/1030/pa/90.	1049520	Faro Nhamundá Oriximiná	PA AM PA	Calha Norte / requerimento + alvará de pesquisa mineral / hidrelétricas planejadas (Carona, Nhamundá e Cachoeira Porteira).
232 D	AI Paquiçamba	Juruna	T 22	4º Suer: 90 *(3)	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89.489 de 29/03/84 declara de ocupação dos silvícolas (DOU 30/03/84). Reg. CRI matr. 103, liv. 2 a, fl. 108 em 12/11/90.	4355	Senador José Porfírio	PA	Alvará de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada (Belo Monte).
236 D	AI Parakaná	Parakaná	T 295	4º Suer: 90	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 91028 do 05/03/85 declara de ocupação (DOU 06/03/85). Reg. CRI matr. 9681, liv. 2-am, fl. 1v/2v em 29/05/87. Reg. SPU PA-02, liv. 02 em 27/10/87.	351697	Itupiranga Jacunda	PA	Carajás / alvará de pesquisa mineral / Pucuri inundada pelo Lago de Tucurui / rodovia no limite BR-230.
429	AI Praia do Índio	Munduruku	T 4	Funai: 89	Identificada. Dem. física (1988). Port. Funai/PP/272 para levantamento da área (Funai: 89).	28	Itaituba	PA	Sem localização
577	AI Praia do Mangue	Munduruku			Identificada. Dem. física (1986). Demarcado pelo Incra em fev./86. Aguardando delimitação (4º Suer: 90).	30	Itaituba	PA	Sem localização.
272 B	AI Rio Paru do Leste	Wayana-Aparai	T 109	4º Suer: 90	Identificada. Com parecer GTI. Parecer GTI nº 133 de 05/11/86 para delimitação.	1182800	Alenquer Almeirim Monte Alegre	PA	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena.
278 D	AI Sai Cinza	Munduruku	T 529	4º Suer: 90	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 94604 de 14/07/87 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 4155, liv. 2, fl. 275 em 10/01/90. Reg. SPU PA-06, liv. 2, fl. 510/511 em 28/03/89.	125552	Itaituba	PA	Req. + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena / rodovia no limite BR-230 / Reserva Florestal Mundurukána.
295 D	AI Sororó	Surui Aikewara	T 134	4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88648/83, homologa a demarcação. Reg. SPU nº 70, liv. 2, fls. 398/399, 12/12/83. Reg. CRI matr. nº 4857, liv. 2r, fl. 001 de 21/10/83.	26258	Marabá São Geraldo	PA	Carajás / os índios vão entrar com uma ação para ampliação da área / área do Polígono dos Castanhais.
306 D	CI Tembé	Tembé-Turiwara	T 41	Funai: 89 *(6)	Delimitada. Dem. física (1989). Port. interministerial nº 197 de 07/03/89 declara de ocupação permanente dos índios (DOU 10/04/89) como colônia indígena.	1075	Tomé Açu	PA	Rodovias planejadas PA-108 e PA-252.

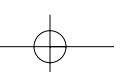
(continua)

**PARÁ**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações	
43 D	AI Trincheira/ Bacajá	Kaiapó Xikrin do Bacajá	T 225 *(7)	Identificada. Port. Funai/PP/286 de 22/03/89 para identificação. Inclui AI Bacajá identificada e demarcada fisicamente com 192.126 ha em 1980.	1438856	Portel São Félix do Xingu Senador José Porfírio	PA	Carajás / garimpo não indígena / influência de hidrelétrica planejada / isolados / inclui AI Bacajá identificada e demarcada fisicamente com 192.126 ha em 1980.	
320 D	AI Trocará	Asurini do Tocantins	T 191	4º Suer: 90	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. no Cantão de Tucuruí, matr. nº 1066, liv. 2f, fl. 292 em 22/09/83. Reg. SPU/PA cert. nº 72, liv. 2, fls. 402/403 em 12/12/83.	21722	Tucuruí	PA	Carajás / rodovia corta a área PA-156.
323 B	PQ Tumucumaque	Akurió Kaxuyana Tinyó Waíápi Wayana-Aparai	- - - - T 778	Reservada. Dec. nº 62998 de 16/07/68 cria o parque. Dec. nº 63369 de 08/10/68 redefine os limites. Dec. nº 81335 de 13/02/78 altera os limites.	2700000	Alenquer Almeirim Monte Alegre Óbidos Oriximiná	PA	Calha Norte / na fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena / influência de hidrelétrica planejada / rodovias planejadas BR-163 e BR-210 / Reserva Florestal Tumucumaque / isolados Akurió.	
565	AI Turé-Mariquita	Tembé	T 39	4º Suer: 90	Identificada. Dem. física (1988). (Funai: 89).	147	Tomé Açu	PA	Sem localização.
80 D	AI Xikrin do Cateté	Kaiapó Xikrin do Cateté	T 382	Vieira Filho: 89	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/4106 de 30/12/87 interditada área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer GTI nº 170 10/12/87 para homologação	439151	Marabá	PA	Carajás / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena intermitente / influência de hidrelétrica planejada (Itaciúnas I) / isolados.

- Este total inclui indivíduos procedentes de outras áreas indígenas, que se fixaram entre os Tembés:  
Uma família Munduruku, um Kaiapó um Gavião. Cerca de 25 Tembés origários do Guamá vivem  
frente à Al, nas cidades de Ourém, Capitão Poço, redondezas (Cimi Norte II: 83).
- Outros 11 Anambé vivem dispersos na região, fora da Al (Cimi Norte II: 84).
- Outros 639 Xipai-Kuraia e Juruna vivem no beiradão do Xingu e no beiradão do Iriri/Curuá, fora  
de Área Indígena.
- Este total inclui 17 trabalhadores brancos, 1 Urubu-Kaapor, 4 Tembé e 18 Guarani Mbya (Ferraz: 85).
- A população total dos Waíápi é de 1.200 aproximadamente, incluindo subgrupos distintos (inclusive  
Karafawiana) residentes na Al Waíápi, em RR e na Al Nhamundá-Mapuera, PA/AM (C. Howard: 86).
- Fora da Al vivem outros 12 Tembé-Turiwara, dispersos no município de Tomé-Açu (Affonso: 84).
- Conforme relatório de identificação e definição de limites (Funai: 89), a população desta Al se  
distribui assim:
  - Aldeia Trincheira - 16 Kaiapó Kararaó, 5 Juruna, 3 brancos, 30 Kaiapó Xikrin do Bacajá.
  - Aldeia Bacajá - 6 Kaiapó Kararaó, 1 Gavião, 1 Parakaná, 158 Kaiapó Xikrin do Bacajá.
- No PIT vivem 453 Tinyó e Kaxuyana (Funai: 89) e 223 Wayana-Aparai (incluindo cerca de 10  
Waíápi) distribuídos entre 12 aldeias (Funai: 86).



**PARÁ**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref.	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
372 G	Barreira do Campo	Karajá	Sem providência. (Total: 80).	Localização: Vivem na periferia da cidade de Barreira do Campo, no Município de Conceição do Araguaia/PA. População: 15 (Total: 80).	
380 D	Curuá/Iri	Xipaia-Kuruáia	Sem providência. (Prelazia do Xingu: 84).	Conforme levantamento da Prelazia do Xingu, cerca de 25 famílias Xipaia e Kuruáia vivem dispersas em várias localidades, no Município de Altamira/PA, como segue: no baixo Rio Curuá (Entre Rios, São Geraldo, Taperas, Pontão, Cachoeira do Marco, Madalena, Favela, Cachoeira, Curupite, Lubis), no médio Rio Iri (Amaro Vélio, Liberdade, São Vicente, Nova Olinda, Iucatá, Limoeiro e Anajás), no baixo Rio Xingu (Paratizinho e Cachoeira do Jaboti), além do núcleo da Vila São Sebastião, no perímetro urbano de Altamira - ver 513D (Pansa: 84).	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / influência de hidráulica planejada.
479 D	Pu'ro - Baixo Rio	Kaiapó Pu'Ro	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Este grupo se formou em 1940, quando 25 índios partidários do chefe Tapiete deixaram a aldeia Mekagnoti, nunca mais retornando. Os Mekagnoti atuais, se referem a esse grupo como os Pu'ro, dizem que ainda vivem no baixo Rio Curuá. Em julho de 1977, passaram na cidade de Entre Rios, na confluência do Iri com o Curuá, assustando a população, e em outubro do mesmo ano estiveram nas proximidades da aldeia Mekagnoti do Baú (Vol.8/Xingu, PIB/CEDI, no prelo).	Requerimento + alvará de pesquisa mineral / isolados.
491 D	Rio Merure	Kaiapó Pituaro	Sem providência. (Verswijver, IP 86).	Este grupo Kaiapó, denominado Pituaro - tem o nome do homem mais velho que o conduziu separadamente, quando, em 1950, os Kuben-kran-ken se dispersaram em meio a um ataque dos Kokaimoro. Este grupo perambula entre a região do Rio Merure e a área dos Kuben-kran-ken, Município de Altamira/PA. Em agosto de 1977, o antropólogo G. Verswijver, ao sair da aldeia, num voo de Kuben-kran-ken para Santana do Araguaia, avistou uma aldeia dos Pituaro à margem do Rio Merure - um círculo de 5 a 6 casas do tipo tradicional Kaiapó, encravado numa serra (Vol. 8/Xingu), PIB/CEDI no prelo).	Isolados.
423 D	Rio Tapirapé/Tuerê	Isolados do Rio Tapirapé	Sem providência. (Documento da Coordenadoria de Índios Isolados: 88).	Estes índios vivem nas cabeceiras do Rio Tapirapé, afluente da margem esquerda do Rio Itacáuinas, no Município de Senador José Porfírio/PA.	Isolados.
513 D	V. São Sebastião	Xipaia-Kuruáia	Sem providência. (Lamas: 81).	Conforme levantamento da Prelazia do Xingu, 22 famílias Xipaia e Kuruáia residem no perímetro urbano de Altamira/PA. O núcleo principal é a Vila São Sebastião, localizada na Av. João Pessoa, no bairro do Recreio (Pansa: 84). População: 244 (Funai: 90)	
515 B	Waiápi do Alto Rio	Waiápi Ipitanga	Sem providência. (Oliveira: 83).	Grupo Waiápi isolado, denominado "laneana" pelos Waiápi do Amapari. Notícias esparsas desde 1973, quando uma equipe da Funai localizou, em sobrevoô, três casas e roupas no Igapó Águia Preta, afluente do Alto Ipitanga, no Município de Almeirim/PA. As habitações foram novamente avistadas em 1975, pela CPRM e em 1978, por funcionários da Funai. Os Wayana-Aparai do PIT atribuiram a este grupo o ataque ao garimpo Pedro Lobo, no baixo Rio Paru, ocorrido em 1982 (Oliveira: 1983 e Gallois: 1986).	Calha Norte / faixa de fronteira / isolados.

**PARÁIBA**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Interditada	1	50.00	4500	17.48	192	3.14
Total de Interditada	1	50.00	4500	17.48	192	3.14
Delimitada, Reg. CRI	1	50.00	21238	82.52	5928	96.86
Total de Delimitada	1	50.00	21238	82.52	5928	96.86
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100.00</b>	<b>25738</b>	<b>100.00</b>	<b>6120</b>	<b>100.00</b>

**PARÁIBA**

**PARÁIBA**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	1	50.00	4500	17.48	192	3.14
Delimitada	1	50.00	21238	82.52	5928	96.86
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100.00</b>	<b>25738</b>	<b>100.00</b>	<b>6120</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**PARAÍBA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
546 E	CI Jacaré de São Domingos	Potiguara	T 192 Funai: 90	Interditada. Port. nº 162 de 17/02/89 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/02/89).	4500	Rio Tinto	PB	
252 E	AI Potiguara	Potiguara	T 5928 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 89256 de 28/12/83 declara de ocupação. Reg. CRI Rio Tinto matr. 900 e 901, lv. 2-1, fl. 69 em 10/06/87. Encaminhado ao SPU.	21238	Baía da Traição Rio Tinto	PB	Rodovia corta a área PB-041 / faixa costeira.

**PARANÁ**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	6.67	0	0.00	195	3.06
Total de Sem providência	1	6.67	0	0.00	195	3.06
Dominial indígena	1	6.67	593	0.88	80	1.26
Dominial indígena. Reg. CRI	3	20.00	24490	36.33	1921	30.14
Total de Dominial indígena	4	26.67	25083	37.21	2001	31.40
Reservada/SPI	5	33.33	15467	22.95	1766	27.71
Reservada/SPI. Reg. CRI	3	20.00	7782	11.55	770	12.08
Total de Reservada/SPI	8	53.33	23249	34.49	2536	39.79
Delimitada. Dem. física( )	1	6.67	390	0.58	45	0.71
Delimitada. Reg. CRI e SPU	1	6.67	18682	27.72	1596	25.04
Total de Delimitada	2	13.33	19072	28.30	1641	25.75
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>100.00</b>	<b>67404</b>	<b>100.00</b>	<b>6373</b>	<b>100.00</b>

**PARANÁ**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	6.67	0	0.00	195	3.06
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	3	20.00	19665	29.17	1721	27.00
Homologada	8	53.33	23249	34.49	2536	39.79
Regularizada	3	20.00	24490	36.33	1921	30.14
<b>TOTAL</b>	<b>15</b>	<b>100.00</b>	<b>67404</b>	<b>100.00</b>	<b>6373</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**PARANÁ**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
19 I	AI Apucarana	Kaingang	T 509 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Título definitivo em 28/11/53. Reg. CRI nº 8485. Avimentada: 85.	5574	Londrina	PR	
40 K	AI Avá Guarani	Guarani Nandeva	T 134 Davis: 87	Dominial indígena. Reg. CRI. Port. 441/77. Planta de demarcação de 31/07/82. doada pela Itaipu-Binacional. Reg. CRI matr. 8689 e 8933, liv. 02, II 01 em 26/07/85.	251	São Miguel do Iguaçu	PR	Na fronteira / transferência da AI Ocoi (de 1.500 ha) inundada por lago da Itaipu / rodovia corta a área BR-277.
46 I	AI Barão de Antonina I (gleba I)	Guarani Nandeva Kaingang	T 359 Funai: 89 *(1)	Reservada/SPI. Planta de demarcação 14/03/85. Funai/BSB/0470/85. Port. nº 1928/E de 20/08/85 para levantamento fundiário. Avimentada: 85.	3571	São Jerônimo da Serra	PR	
47 I	AI Barão de Antonina II (gleba II)	Guarani Nandeva Kaingang	T 173 Funai: 89 *(1)	Reservada/SPI. Planta de demarcação 14/03/85. Funai/BSB/0470/85. Avimentada: 85.	1339	São Jerônimo da Serra	PR	Rodovia no limite PR-090.
99 I	AI Faxinal	Guarani Kaingang	T 6 Picoli: 81 212 Picoli: 81 183 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dec. est. nº 8/01 cria RI. Anulado pelo Dec. est. nº 294 de 17/04/13. Limites atuais fixados pelo acordo nº 114 de 18/05/49. Reg. CRI nº 172 de 05/09/59.	2070	Cândido de Abreu	PR	
138 I	AI Ivai	Guarani Nandeva Kaingang	T 5 Picoli: 81 558 Picoli: 81 707 Funai: 89	Reservada/SPI. Dec. est. nº 294 de 17/04/1913 demarca área. Delimitação Dec. est. 128 de 07/04/1924. Reduzida para acordo nº 114 de 18/05/49.	7306	Manoel Ribas	PR	
188 I	AI Laranjinha	Guarani Nandeva Kaingang	T 115 Aspelin: 78 9 Aspelin: 78 207 Funai: 89	Reservada/SPI. Doação de 242 ha feita pelo Cel. José Carvalho de Oliveira em 14/09/1908. Em 1939, uma troca feita pelo SPI reduziu a área.	170	Santa Amélia	PR	
197 K	AI Mangueirinha	Guarani Mbyá Kaingang	T 327 Picoli: 80 748 Picoli: 80 1280 Funai: 89	Dominial indígena. Reg. CRI. Doação do Barão de Antonina em 1859, reduzida Dec. est. nº 64 de 02/03/1903. Reduzida em 1949. Pendência judicial no TFR Reg. CRI em 10/02/61.	7400	Mangueirinha	PR	Faixa de fronteira / área reduzida por represa / influência de hidrelétrica construída (Salto Santiago) e em construção (Segredo) / 2 linhas alta tensão / 2 rodovias cortam a área.
203 I	AI Marrecas	Kaingang	T 507 Funai: 87	Dominial indígena. Reg. CRI. Reg. no CRI de Guarapuava, matr. nº 16966, liv. 02/rg, folha 23b em 01/07/85. Dec. 89495 de 25/03/84 homologa a demarcação.	16839	Guarapuava Prudentópolis Turvo	PR	
244 I	AI Pinhalzinho	Guarani Nandeva	T 80 Funai: 89	Dominial indígena. Port. 1934/E de 27/08/85 para avimentação. Reg. CRI matr. 3655, liv. 02 em 06/03/85.	593	Tomazina	PR	
255 I	AI Queimadas	Kaingang	T 320 Funai: 89	Reservada/SPI.	3081	Ortigueira	PR	
263 K	CI Rio Areia	Guarani Nandeva	T 45 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1990) Port. interministerial nº 353 de 13/06/89 declara de posse permanente para demarcação e colônia indígena (DOU 15/06/89).	390	Inácio Martins	PR	
267 K	AI Rio das Cobras	Guarani Mbyá Kaingang	T 418 Picoli: 81 970 Picoli: 81 1596 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 90744 de 20/12/84 declara de ocupação. Reg. CRI matr. 11604, liv. 2/2-au, fl. 268 em 29/02/84. Reg. SPU PR-331, fl. 01 em 08/06/88.	18682	Laranjeiras do Sul	PR	Faixa de fronteira / linha de transmissão e rodovias cortam a área BR-277 e PR-473.
310 I	AI Tibagy	Kaingang	T 78 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Demarcação física SPI (Funai: 84). Título nº 225 de 26/03/1908 demarca a área com 837 ha, hoje reduzida.	138	Ortigueira	PR	

1. Em 1981, a população das duas áreas Barão de Antonina I e II incluía 360 Kaingang e 43 Guarani (Picoli).

**PARANÁ**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
402 K	Illa da Catinga	Guarani Mbyá	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Município de Paranaguá/PR. População: 165 (Funai: 89).	

**PERNAMBUCO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Dominial indígena	1	12.50	11506	12.53	2788	17.58
Total de Dominial indígena	1	12.50	11506	12.53	2788	17.58
Interditada	1	12.50	1650	1.80	909	5.73
Total de Interditada	1	12.50	1650	1.80	909	5.73
Identificada	5	62.50	70601	76.86	8489	53.52
Total de Identificada	5	62.50	70601	76.86	8489	53.52
Homologada. Reg. CRI	1	12.50	8100	8.82	3676	23.17
Total de Homologada	1	12.50	8100	8.82	3676	23.17
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>91857</b>	<b>100.00</b>	<b>15862</b>	<b>100.00</b>

**PERNAMBUCO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Identificada	5	62.50	70601	76.86	8489	53.52
Interditada	1	12.50	1650	1.80	909	5.73
Delimitada	1	12.50	11506	12.53	2788	17.58
Homologada	1	12.50	8100	8.82	3676	23.17
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>91857</b>	<b>100.00</b>	<b>15862</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domiliais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domiliais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**PERNAMBUCO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
39 E	AI Atikum	Atikum	T 3582 Funai: 85	Identificada. Em 1989 (Funai/3º Suer/90). Port. nº 1647/E de 05/06/84 para identificação e levantamento fundiário.	15276	Floresta	PE	Rodovia corta a área PE-423.
104 H	AI Fulni-Ô	Fulni Ô	T 2788 Funai: 89	Dominial indígena. Área correspondente a 427 lotes de 30 ha cada, distribuídos entre as famílias em 1926. A Funai considera demarcada no relatório 1985 com 11.506 ha.	11506	Águas Belas Itaiba	PE	Rodovias cortam a área BR-423, PE PE-300 e PE-244.
157 H	AI Kambiwa	Kambiwa	T 1108 Funai: 89	Identificada. Demarcação física: 78 invalidada. A ser redefinida (Funai: 90).	16085	Inajá	PE	Rodovia corta a área BR-110.
162 E	AI Kapinawá	Capinawá	T 354 Funai: 89	Identificada. Parecer nº 068/85 não submetido ao GTI por falta do levantamento fundiário (Funai: 90).	12260	Buique Ibimirim Tapanatinga	PE	
231 H	AI Pankararu	Pankararu	T 3676 Funai: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94603 de 14/07/87 homologa a demarcação reduzindo a área de acordo com Parecer/GTI 165/87. Reg. CRI 2 municípios. Proc. SPU 10225/87-42.	8100	Petrolândia Tacaratu	PE	Influência de hidrelétrica construída (Itaparica) / rodovia corta a área PE-345.
221 E	AI Truká	Truká	T 909 Funai: 89	Interditada. Port. Funai/PP/626 de 29/08/90 interdita para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 31/08/90).	1650	Cabrobó	PE	Influência de hidrelétrica construída (Itaparica) / área de inundação de hidrelétrica planejada (Ibó).
563 H	AI Tuxá de Inajá	Tuxá	T 0 Sampaio: 89	Identificada. Área de reassentamento delimitada pela Chesf. (Sampaio: 89).		Inajá	PE	
348 E	AI Xucuru	Xucuru	T 3445 Funai: 89	Identificada. Área do PI reservada/SPI com 14 ha. Port. 136/69. Port. Funai/PP/218 de 14/03/89 para identificação.	26980	Pesqueira	PE	

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	4	22.22	0	0.00	50	0.55
Total de Sem providência	4	22.22	0	0.00	50	0.55
Dominial indígena	1	5.56	47	0.06	110	1.22
Total de Dominial indígena	1	5.56	47	0.06	110	1.22
Reservada/SPI	9	50.00	79089	97.64	8317	92.08
Reservada/SPI. Reg. CRI	1	5.56	601	0.74	202	2.24
Total de Reservada/SPI	10	55.56	79690	98.39	8519	94.32
Interditada	1	5.56	1026	1.27	190	2.10
Interditada. Com Parecer GTI	1	5.56	235	0.29	159	1.76
Total de Interditada	2	11.11	1261	1.56	349	3.86
Em identificação	1	5.56	0	0.00	4	0.04
Total de Em identificação	1	5.56	0	0.00	4	0.04
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>100.00</b>	<b>80998</b>	<b>100.00</b>	<b>9032</b>	<b>100.00</b>

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação Jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	5	27.78	0	0.00	54	0.60
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	2	11.11	1261	1.56	349	3.86
Delimitada	1	5.56	47	0.06	110	1.22
Homologada	10	55.56	79690	98.39	8519	94.32
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>	<b>100.00</b>	<b>80998</b>	<b>100.00</b>	<b>9032</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominais Indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominais Indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

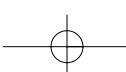
Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
64 K	AI Cacique Doble	Guarani Mbyá	-	Reservada/SPI.	4508	Cacique Doble	RS	
		Guarani Nandeva Kaingang	39 Anal/RS: 89 327 Santos/Aspelin: 78 T 442 Funai: 89	Demarcada/SPI 1911 e 1913. Port. 136/69. Planta de demarcação de 25/03/85 confirma SPI. Aviventada: 85.				
548 K	AI Cantagalo	Guarani Mbyá	T 110 Anal/RS: 90	Dominal indígena. Dec. mun. nº 018/88 desapropria para fins de garantia de assentamento das famílias indígenas.	47	Viamão	RS	
78 K	AI Carreirinho	Kaingang	T 202 Funai: 89	Reservada/SPI. Reg. CRI. Dem. SPI 1911. Título definitivo de 1958.	601	Águia Santa	RS	
112 K	AI Guarani Barra do Ouro	Guarani Mbyá	T 190 Anal/RS: 90	Interditada. Port. Funai/PP/770 de 12/07/88 interdita área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 03/08/88).	1026	Osório	RS	
116 K	AI Guarani Votouro	Guarani Nandeva	T 58 Anal/RS: 90	Reservada/SPI. Demarcação física SPI/43 com 750 ha.	280	São Valentim	RS	Faixa de fronteira.
117 K	AI Guarita	Guarani Mbyá Guarani Nandeva Kaingang	- *(1) - *(1) T 3909 Funai: 87	Reservada/SPI. Demarcada pelo SPI em 1918. Em grande parte arrendada. Aviventada: 87.	23183	Miraguai Redentora Tenente Portela	RS RS RS	Faixa de fronteira / rodovia corta a área.
133 K	AI Inhacorá	Kaingang	T 444 Funai: 89	Reservada/SPI. Dem. 1921. Lei est. nº 4826 de 01/12/64 transfere terras do estado. (DOU 01/12/64) Port. nº 1853/E de 11/03/85 para identificação e levantamento ocupacional.	2810	Santo Augusto	RS	Faixa de fronteira.
155 K	AI Kaingang de Irai	Kaingang	T 159 Funai: 89	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/4108 de 30/12/87 interdita área para segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios. Parecer nº 153 de 10/12/86 para delimitação.	235	Irai	RS	Faixa de fronteira / rodovia no limite RS-386.
156 K	AI Kaingang do Rio da Várzea	Kaingang	T 161 Funai: 87	Reservada/SPI. Demarcada em 1911 como parte de Nonoai. Port. nº 951/n de 02/04/85 cria PI Rio da Várzea. Memorial descritivo de delimitação de 19/12/85.	14310	Liberato Salzano Nonoai	RS RS	Faixa de fronteira.
190 K	AI Ligeiro	Kaingang	T 920 Funai: 89	Reservada/SPI. Planta de demarcação 02/02/83. Demarcada em 1911 (Funai: 85).	4920	Tapejara	RS	Linha de transmissão / hidrelétrica planejada (Machadinho) / rodovia corta a área RS-475.
220 K	AI Nonoai	Guarani Mbyá Guarani Nandeva Kaingang	- - T 1115 Funai: 78 1600 Funai: 89	Reservada/SPI. Dem. 1913/1949. Dec. est. nº 13.795 de 10/07/62 altera limites. Port. nº 327/p de 26/06/78 para vistoria de benfeitorias.	14910	Nonoai Rodeio Bonito	RS RS	Faixa de fronteira.
582 K	AI Serrinha	Kaingang	*(2)	Reservada/SPI. Demarcada gov. est. 1911. Em 1962 SPI transfere a população para entregar área à colonização governo estadual. Intrusada.	11950	Constantina Três Palmeiras	RS RS	Em 62 SPI transfere população para entregar área à colonização governo estadual / rodovia corta área RS-502 / área reduzida por hidrelétrica (Rio Passo Fundo).
336 K	AI Votouro	Kaingang	T 783 Funai: 87	Reservada/SPI. Demarcada em 1913 com 3.053 ha e reduzida pelo governo do estado.	2218	São Valentim	RS	Faixa de fronteira.

1. Levantamento completado em julho/89 para os Guarani de Guarita indicava 160 pessoas (Simonian: 89).

2. Há inúmeras famílias remanescentes na área (Anal/RS: 90).

**RIO GRANDE DO SUL**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
566 K	Aqua Fria	Kaingang	Sem providência. (Simonian: 89).	Município de Vicente Dutra/RS. Duas famílias que foram expulsas do Toldo Águas do Prado, em 1982. Outras famílias continuam trabalhando nas colônias próximas ou em Santa Catarina (Simonian: 89).	
360 K	Borboleta	Kaingang	Sem providência. (Simonian: 87).	Limita-se pelos rios Jacuzinho e Caixão. Municípios de Espumoso, Soledade, Salto do Jacuí/RS. São 3.000 índios que reivindicam uma extensão de 48.471 ha (Anal/RS: 90).	
389 K	Guarani de Camacuã	Guarani Mbyá	Em identificação. Port. nº 1804/E de 17/12/84 para definição de limites.	Município de Cristal/RS. População: 33. Extensão 7.992 ha (Anal/RS: 90).	
584 K	Mato Grande	Guarani Mbyá	Sem providência. (Anal/RS: 90).	Município de Arroio Grande/RS. População: 20. Extensão: 5.161 ha. (Anal/RS: 90).	
504 K	Tapes	Guarani Mbyá	Sem providência. (Cimi: 80).	Grupo local Guarani Mbyá, liderado pelo Capitão Roque e composto por aproximadamente 20 pessoas. No Município de Tapes/RS, ocupa uma estreita faixa de terras, entre o asfalto da BR 116 e a propriedade particular contígua ao leito da estrada, na altura do km 358 (Almeida: 85).	



**RIO DE JANEIRO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Identificada	1	50.00	60	7.89	4	1.61
Identificada. Com Parecer GTI	1	50.00	700	92.11	245	98.39
Total de Identificada	2	100.00	760	100.00	249	100.00
TOTAL	2	100.00	760	100.00	249	100.00

**RIO DE JANEIRO**

**RIO DE JANEIRO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Identificada	2	100.00	760	100.00	249	100.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
TOTAL	2	100.00	760	100.00	249	100.00

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

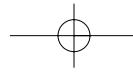
DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPI

**RIO DE JANEIRO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF Observações
2 J	Aldeia Araponga/ Patrimônio	Guarani Mbyá	T 4 CTI: 89	Identificada. Port. nº 1559/E 29/09/83 para levantamento fundiário.	60	Parati	RJ
113 J	Al Guarani do Bracuí	Guarani Mbyá	T 245 CTI: 89	Identificada. Dem. física (1986). Desapropriad. Dec. Est. nº de 13/11/86 declara de utilidade pública.	700	Angra dos Reis	RJ Parque Nacional da Serra da Bocaina.



**RONDÔNIA**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	15	51.72	0	0.00	50	1.25
Total de Sem providência	15	51.72	0	0.00	50	1.25
Reservada/SPI	1	3.45	128196	3.55	241	6.04
Total de Reservada/SPI	1	3.45	128196	3.55	241	6.04
Interditada	2	6.90	203400	5.63	170	4.26
Interditada. Com Parecer GTI	1	3.45	105250	2.91	69	1.73
Interditada. Dem física( )	1	3.45	279906	7.74	473	11.85
Interditada. Reg. SPU	1	3.45	1867117	51.66	1200	30.06
Total de Interditada	5	17.24	2455673	67.94	1912	47.90
Delimitada. Reg. CRI	1	3.45	143446	3.97	220	5.51
Total de Delimitada	1	3.45	143446	3.97	220	5.51
Homologada	1	3.45	116613	3.23	117	2.93
Total de Homologada	1	3.45	116613	3.23	117	2.93
Regularizada. Reg. CRI e SPU	6	20.69	770601	21.32	1452	36.37
Total de Regularizada	6	20.69	770601	21.32	1452	36.37
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>100.00</b>	<b>3614529</b>	<b>100.00</b>	<b>3992</b>	<b>100.00</b>

**RONDÔNIA**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	15	51.72	0	0.00	50	1.25
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	5	17.24	2455673	67.94	1912	47.90
Delimitada	1	3.45	143446	3.97	220	5.51
Homologada	2	6.90	244809	6.77	358	8.97
Regularizada	6	20.69	770601	21.32	1452	36.37
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>100.00</b>	<b>3614529</b>	<b>100.00</b>	<b>3992</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

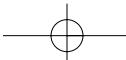
HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**RONDÔNIA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF Observações
127 F	Al Igarapé Lage	Pakaá Nova (Orouari)	T 235 Leonel Jr. 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Guajará-Mirim matr. 2059, liv. 2-i, fl. 266 de 23/09/81. Reg. SPU AM/RO-68 em 08/10/81.	107321	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
128 G	Al Igarapé Lourdes	Arara Karo Gavião	T 500 Funai: 89 *(1)	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 88609 de 09/08/83 homologa a demarcação (DOU 11/08/83). Reg. CRI matr. 5339, liv. 2-i, fl. 259 em 18/01/84. Reg. SPU DG-RO-90/293 em 18/12/86.	185534	Ji-Paraná	RO Polonoroeste / requerimento de pesquisa mineral / hidrelétrica planejada inundará aldeias Arara e Gavião (Ji-Paraná) / Reserva Biológica do Jaru.
130 F	Al Igarapé Ribeirão	Pakaá Nova (Orouari)	T 85 Leonel Jr. 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de Guajará-Mirim matr. 2060, liv. 2-i, fl. 266 de 23/09/81. Reg. SPU AM/RO-69 em 08/10/81.	47863	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral.
165 F	Al Karipuna	Karipuna Karitiana	T 22 Mindlin/Leonel: 83	Interditada. Port. Funai/PP/1095 de 06/09/88 interditá área para efeito de segurança e garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 23/09/88).	195000	Guajará-Mirim Porto Velho	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / isolados.
167 F	Al Karitiana	Karitiana	T 129 Mindlin/Leonel: 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 2677, liv. 1-a, fl. 028 em 02/12/87. Reg. SPU em 23/09/87.	89682	Porto Velho	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / rodovia planejada RO-010.
169 F	Al Kaxarari	Kaxarari	T 220 Almeida: 89	Delimitada. Reg. CRI. Dec. nº 93073 de 06/08/86 (DOU 07/08/86) declara de ocupação. Reg. CRI de Labrea e Porto Velho. Encaminhado ao SPU.	143446	Lábrea Porto Velho	AM RO PMACI / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / demarcação física diferente da descrição do decreto / exploração por pedreira.
209 G	Al Mequénis	Macurap Sakinabar	T 69 Leonel Jr. 84	Interditada. Com parecer GTI. Port. Funai/PP/3543 de 19/10/87 para estudos e definição (DOU 01/12/87). Parecer GTI nº 099 de 15/10/86 para delimitação.	105250	Cerejeira Colorado do Oeste	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
226 F	Al Pacaás-Novas	Pakaá Nova (Orouari)	T 473 Leonel Jr.: 84	Interditada. Dem. física (1976). Port. Funai/PP/4105 de 30/12/87 interditá área para efeito de segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 21/01/88).	279906	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / na fronteira.
265 F	Al Rio Branco	Arikapu Aruá Canoê Columbiara Jaboti Macurap Tupari	-	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 356, liv. 2-b, fls. 167/168 em 10/11/86. Reg. SPU RR-94/361 em 23/09/87.	236137	Costa Marques	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / Reserva Biológica do Guaporé.
270 F	Al Rio Guaporé	Aikaná Ajuru Arikapu Aruá Canoê Jaboti Macurap Mequém Tupari Uari	T 213 Mirad: 85	Reservada/SPI. Identificada pela Port. nº 1832 de 07/02/85. Para identificação de áreas de acréscimo (redefinição de limites).	128196	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / na fronteira.
271 F	Al Rio Negro/Ocaia	Pakaá Nova (Orouari)	T 290 Funai: 88	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. SPU AM-67 em 08/10/81. Reg. CRI matr. 2058, liv. 2-i, fl. 264 em 23/09/81.	104064	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / rodovia planejada RO-370.
277 F	Al Sagarana	Pakaá Nova (Orouari)	T 148 Funai: 89	Interditada. Port. Funai/PP/2751 de 31/7.87 e 3754 de 13/11/87 interditam área para segurança, garantia da vida e bem-estar dos índios (DOU 07/10/87 e 10/12/87).	8400	Guajará-Mirim	RO Polonoroeste / na fronteira.
322 G	Al Tubarão/Latundé	Aikaná Nambiquara Latundé Nambiquara Sabané	T 117 Funai: 86 *(2)	Homologada. Dec. nº 99170 de 13/03/90 homologa a demarcação administrativa (DOU 14/03/90).	116613	Vilhena	RO Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / influência de hidrelétrica planejada / rodovia corta a área RO-391.

(continua)



## RONDÔNIA

### Terras indígenas reconhecidas oficialmente

#### CEDI / PETI, 1990

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
329 F	AI Uru-Eu-Wau-Wau	Uru Eu Wau Wau Uru Pa In	T 1200 Mirad: 85	Interditada, Reg. SPU. Port. Funai/PP/319 de 04/04/90 interdita temporariamente para restudo da área já delimitada, Reg. SPU e Reg. CRI 6 municípios.	1867117	Alvorada D'Oeste Ariquemes Costa Marques Guajará-Mirim Jaru Ouro Preto d'Oeste Porto Velho Presidente Médici São Miguel do Guaporé Vila Nova do Mamoré	RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo não indígena / BR-429 no limite / Dec. nº 84019 de 21/09/79 / isolados.

1. Este total inclui alguns habitantes Zoró. Conforme Brunelli e Coutier, em 1984 havia 34 Zoró nesta AI.

2. Neste total estão incluídos 16 Nambiquara (Sabané) do Veado Preto. Fora de áreas indígenas vivem na região outros Nambiquara desaldeados, sendo 23 no município de Vilhena/RO.

## RONDÔNIA

### Terras indígenas não reconhecidas oficialmente

#### CEDI / PETI, 1990

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
365	Ariken (Cachoeira do Estiádo)	Ariken	Sem providência. (Mindlin: 85). Consta do plano de metas da Funai: 87	Desaldeados no Município de Ariquemes/RO.	Polonoroeste.
366	Aruá I (Rio Colorado)	Aruá	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87 (a identificar).	Há informações dos Aruá do PI Rio Branco sobre esses parentes. Foram vistos por funcionários do Incra em Nova Brasiliânia, por funcionários do IBDF na Reserva Biológica do Guaporé e pelo Exército ao demarcar o PI Rio Branco. Município de Costa Marques/RO (Leonel: 87).	Polonoroeste / isolados / sem localização.
367	Aruá II (Cachoeira Paulo Saldanha)	Aruá	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87 (a identificar).	Os Aruá do PI Rio Branco falam sobre esses parentes. Município de Costa Marques/RO (Leonel: 87). Localizam-se entre os rios Mequens e Colorado, limite suudeste da Reserva Biológica do Guaporé-Baía Rica (CII/Funai: 88).	Polonoroeste / isolados / sem localização.
398	Aruá III (Rio Terebito)	Aruá	Sem providência. (Consta do levantamento provisório do CII/Funai: abril/88).	Localizam-se próximo ao médio Rio São Miguel, a noroeste da Al Rio Branco, Município de Costa Marques/RO (CII/Funai: 88).	Isolados / sem localização.
397 G	Igarapé Omeré	Isolados do Igarapé Omeré	Sem providência. Port. nº 2030/E de 11/04/86 interdiá área (DOU 22/04/86), revogada pela Port. nº 1813 de 12/12/86.	Município de Colorado do Oeste/RO. Desde 1976, entre as inúmeras evidências da existência desses índios, destaca-se o depoimento da India Lurdas, Sabane, contando que recebeu a visita de três deles, no inicio de novembro de 1985. Relataram na língua (sô subgrupo Nambiquara) que os demais haviam se dispersado à força por homens e um trator que derrubou casas e roupas. No dia 29 de novembro de 1985, a Funai sobrevoou a Fazenda Ipita e constatou uma aldeia e uma roça destruídas, uma aldeia e um acampamento de fuga abandonados (Santos, M: 86).	Polonoroeste / faixa de fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / isolados.
408	Jabuti (Quitão)	Jaboti	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Município de Costa Marques/RO.	Polonoroeste / sem localização.
427 F	Karipuna II	Pakaá Nova (Oro Mawin)	Sem providência. (Cimi-RO: 86).	Os índios Pakaá-Nova (Orcuari) que em fins de setembro de 1988 abandonaram a AI Ribeirão e foram construir nova aldeia no PI Lage, afirmaram ter separado com "Índios bravos" nas cabeceiras dos rios Lage e Formoso, Município Guajará-Mirim/RO, identificaram o grupo como Oro-Mawin (Heck: 86).	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.
441 G	Macurap	Macurap	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Desaldeados no Município de Rolim de Moura/RO, provenientes da região do Mequens (Leonel: 87).	Polonoroeste / faixa de fronteira.
574	Massacá (Embrapa)	Aikaná	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Porto Velho/RO.	Sem localização.
454 F	Miqueleno	Miqueleno	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Localização: rios São Miguel, Bananeiras, Juruperi, Manuel Correia, Município de Costa Marques/RO. A BR 429 cortou essa região ao meio. Índios desconhecidos mataram dois peões e feriram ao geólogo da Mineração Pompeia. Garimpeiro teria assistido ao massacre de índios e prestou informações à Polícia Federal em Porto Velho. Não houve apuração dos fatos ou inquérito (Leonel: 87).	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.
473 F	Paumelenhos	Paumelenho	Sem providência. Consta do plano de metas da Funai: 87.	Desaldeados no Rio São Miguel, nas localidades de Limoeiro e Porto Mutinho, Município de Costa Marques/RO. Vivem nos limites da Reserva Biológica do Guaporé (Leonel: 87).	Polonoroeste.

(continua)

## RONDÔNIA

### Terras indígenas não reconhecidas oficialmente

#### CEDI / PETI, 1990

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
575	Posto Fiscal	Macurap	Sem providência. (Funai: 89).	Município de Costa Marques/RO.	Sem localização.
486 F	Rio Candeias	Isolados do Rio Candeias	Sem providência. (Leonel: 86).	Os Karijara informam da existência de parentes seus no Rio Candeias, Município de Porto Velho/RO (Leonel: 86).	Polonoroeste / isolados.
502 F	Serra do Taquaral	Isolados da Serra do Taquaral	Sem providência. (Leonel: 86).	Isolados nos Municípios de Guajará-Mirim, Costa Marques e Vilhena/RO	Polonoroeste / faixa de fronteira / isolados.
511 F	Urubu	Urubu	Sem providência. Consta no plano de metas da Funai: 87.	Desaldeados em seringais próximos aos Gevião, da AI igarapé Lurdes, que deram informações sobre o grupo, no Município de Ji-Paraná/RO. (Leonel: 84).	Polonoroeste.

**RORAIMA**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	2.50	0	0.00	50	0.21
Total de Sem providência	1	2.50	0	0.00	50	0.21
Reservada/SPI	1	2.50	653949	21.43	904	3.85
Total de Reservada/SPI	1	2.50	653949	21.43	904	3.85
Interditada	1	2.50	48750	1.60	0	0.00
Total de Interditada	1	2.50	48750	1.60	0	0.00
Identificada	1	2.50	0	0.00	9186	39.16
Total de Identificada	1	2.50	0	0.00	9186	39.16
Delimitada	9	22.50	278980	9.14	2369	10.10
Delimitada. Com Parecer GTI	2	5.00	336324	11.02	637	2.72
Delimitada. Dem. física()	2	5.00	8203	0.27	230	0.98
Delimitada. Dem. física( ). Com Parecer GTI	1	2.50	3810	0.12	181	0.77
Delimitada. Reg. CRI e SPU	2	5.00	12485	0.41	640	2.73
Total de Delimitada	16	40.00	639802	20.96	4057	17.30
Homologada	10	25.00	1533452	50.25	7281	31.04
Homologada. Reg. CRI	5	12.50	144633	4.74	1366	5.82
Total de Homologada	15	37.50	1678085	54.98	8647	36.86
Regularizada. Reg. CRI e SPU	5	12.50	31336	1.03	612	2.61
Total de Regularizada	5	12.50	31336	1.03	612	2.61
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100.00</b>	<b>3051922</b>	<b>100.00</b>	<b>23456</b>	<b>100.00</b>

**RORAIMA**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	2.50	0	0.00	50	0.21
Identificada	1	2.50	0	0.00	9186	39.16
Interditada	1	2.50	48750	1.60	0	0.00
Delimitada	16	40.00	639802	20.96	4057	17.30
Homologada	16	40.00	2332034	76.41	9551	40.72
Regularizada	5	12.50	31336	1.03	612	2.61
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>100.00</b>	<b>3051922</b>	<b>100.00</b>	<b>23456</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIMENTO = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**RORAIMA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
12 B	AI Ananás	Makuxi	T 54 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9340, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU 48-RR, liv. 388 em 29/07/88.	1769	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
14 B	AI Aningal	Makuxi	T 153 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI de Boa Vista matr. 9342, liv. 2rc, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-386.	7627	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira.
15 B	AI Anta	Makuxi Wapixana	T 114 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1225/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 17/84 de 12/03/88 para homologação. Não aprovado. Área sub judice.	2550	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
24 B	AI Araçá	Makuxi Wapixana	T 280 1986 *(1)	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86934 de 17/02/82 homologa a demarcação (DOU 18/02/82). Reg. CRI matr. 9341, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Proc. SPU 8362/87-25.	50018	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / rodovias contam a área BR-174 e RR-203.
48 B	AI Barata/ Livramento	Makuxi Wapixana	T 520 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1222/E de 19/05/82. Declara posse permanente dos silvícolas (DOU 25/05/82).	18830	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia corta a área RR-022.
57 B	AI Bom Jesus	Makuxi Wapixana	T 200 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 89594 de 30/04/84 (DOU 02/05/84) declara de ocupação. Reg. CRI matr. 9176, liv. 2-RG, fl. 01v em 23/08/88. Reg. SPU 46-rr, liv. 385 em 29/07/88.	859	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira / rodovia no limite RR-401.
58 B	AI Boqueirão	Makuxi Wapixana	T 400 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1228/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 095/86 de 12/03/86 (Não aprovado, sub judice).	13950	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira.
68 B	AI Cajueiro	Makuxi	T 85 1986 *(1)	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9345, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-45, liv. 384 em 29/07/88.	4304	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
72 B	AI Canaúnam	Wapixana	T 287 Funai: 89	Delimitada. Com parecer GTI. Port. nº 1226/E de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82). Parecer nº 097/86 de 12/03/86 para homologação área sub judice.	6324	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / estrada estadual corta a área.
549 B	AI Ingarió	Ingarió		Delimitada. Port. interministerial nº 354 de 13/06/89 declara de posse permanente para demarcação (DOU 15/06/89). Excluída da AI Raposa/S. do Sol identificada: 85.	90000	Normandia	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / influência de hidrelétrica planejada (Santo Antônio) / requerimento de pesquisa mineral.
139 B	AI Jaboti	Makuxi Wapixana	T 78 1986 *(1)	Delimitada. Port. nº 1421/E de 17/09/82 declara de posse permanente dos Makuxi. Port. nº 1533/E de 03/08/83 para levantamento fundiário e benfeitoria.	8000	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia no limite BR-401.
140 B	AI Jacamim	Wapixana	T 207 1986 *(1)	Delimitada. Port. nº 1440/E de 05/10/82 declara de posse permanente. Parecer nº 023/84 de 04/07/84 (não aprovado).	107000	Bonfim Caracaraí	RR	Calha Norte / na fronteira / requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
194 B	AI Malacacheta	Wapixana	T 225 Funai: 89	Delimitada. Port. nº 1227 de 21/05/82 declara de posse permanente (DOU 11/06/82).	16150	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral.
196 B	AI Manguera	Makuxi Wapixana	T 240 Funai: 89	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI Boa Vista matr. 9339, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-383.	4063	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
198 B	AI Manoá/Pium	Makuxi Wapixana	T 500 1986 *(1)	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86924 de 15/02/82 homologa a demarcação (DOU 17/02/86). Reg. CRI matr. 9336, liv. 2rg, fl. 1/2 em 22/11/88.	43337	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira.
225 B	AI Ouro	Makuxi	T 80 1986 *(1)	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 9338, liv. 2-rg, fl. 01 em 22/11/88. Reg. SPU RR-43, liv. 382 em 29/07/88.	13573	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / requerimento de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índios trabalhando.

(continua)

**RORAIMA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
249 B	Al Pium	Makuxi Wapixana	- T 181 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1985). Com parecer GTI. Port. 1275/E de 21/06/82 declara de ocupação. Parecer nº 096/86 de 12/03/86 para homologação. Área sub judice.	3810	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará de pesquisa mineral.
250 B	Al Ponta da Serra	Makuxi Wapixana	- T 312 Funai: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86935 de 17/12/82 homologa a demarcação (DOU 18/02/82). Reg. CRI matr. 9337, lv. 2-rg. fl. 01 em 22/11/88. Proc. SPU 8360/87-08.	15597	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando / rodovia no limite BR-174.
256 B	Al Raimundão	Makuxi Wapixana	- T 554 1986 *(1)	Delimitada. Port. nº 1442/E de 05/10/82 declara de posse permanente. Parecer nº 020/84 de 12/03/86 para homologação. Não aprovado.	4300	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira.
258 B	Al Raposa/Serra do Sol	Makuxi	T 9186 1986 *(2)	Identificada. Port. nº 1845/E de 29/05/84 para identificação, com 1.347.810 ha. Aprovada no GTI. Excluída a Al Ingárikó, a Al Xununuelamu e o Parque Nacional de Monte Roraima.	Boa Vista Normandia	RR RR	Calha Norte / na fronteira / requerimento + alvará de pesquisa mineral / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando / hidrelétrica planejada / várias rodovias estaduais cortam a área.	
259 B	Al Recanto da Saudade	Makuxi Wapixana	- T 175 1986 *(1)	Delimitada. Port. nº 1443/E de 05/10/82 declara de posse permanente.	13750	Bonfim	RR	Calha Norte / na fronteira / rodovia planejada RR-206.
282 B	Al Santa Inês	Makuxi	T 126 1986 *(1)	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86922 de 16/02/82 homologa a demarcação (DOU 17/02/82). Reg. CRI matr. 9345, lv. 2-rg. fl. 01/02 em 22/11/88. Proc. SPU 8353/87-34.	29698	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia planejada BR-202 / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando.
287 B	Al São Marcos	Makuxi Taurepang Wapixana	- - T 904 1986 *(1)	Reservada/SPI. Demarcação física: 73. Port. nº 1856/E de 15/04/85 para levantamento fundiário da área demarcada e cadastramento dos posseiros. Sub judice.	653949	Boa Vista	RR	Calha Norte / na fronteira / garimpo indígena + não indígena + não indígena com índio trabalhando / hidrelétrica planejada / rodovias cortam a área.
292 B	Al Serra da Moça	Wapixana	T 440 Funai: 89	Delimitada. Reg. CRI e SPU. Dec. nº 8593 de 30/04/84 declara de ocupação (DOU 02/05/84). Reg. CRI matr. 6691, lv. 2-z, fl. 192 em 10/01/86. Reg. SPU RR-36, lv. 358 em 01/09/87.	11626	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia corta a área RR-348.
296 B	Al Sucuba	Makuxi Wapixana	- T 148 Funai: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 86921 de 16/02/82 homologa a demarcação (DOU 17/02/82). Reg. CRI matr. 9444, lv. 2-rg. fl. 01 em 22/11/88. proc. SPU 8352/87-71.	5983	Alto Alegre	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / garimpo indígena + não indígena com índio trabalhando / rodovia corta a área RR-205.
297 B	Al Tablascada	Wapixana	T 210 1986 *(1)	Delimitada. Port. nº 1223/E de 21/04/82 declara de posse permanente (DOU 11/05/82). Parecer GTI nº 019/84 (não aprovado).	7000	Bonfim	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia corta a área RR-170.
321 B	Al Truaru	Wapixana	T 116 1986 *(1)	Delimitada. Dem. física (1985). Port. nº 1224/E de 21/05/82 declara de posse permanente. Encaminhada ao GTI pelo memorando 014/84/Funai. Área sub judice.	5653	Boa Vista	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / rodovia no limite RR-050.
338 B	Al Wai-Wai	Wai Wai	T 350 *(3) Funai: 89	Delimitada. Com parecer GTI. Port. nº 1441/E de 05/10/82 declara de posse permanente. Parecer GTI nº 101/86 de 12/03/86 para homologação.	330000	Caracaraí São João da Baliza	RR	Calha Norte / na fronteira.
411 B	Al Xununuelamu	Makuxi		Interditada. Port. Funai/PP/3644 de 06/11/87 interdita área para fins de estudo e definição (DOU 01/12/87). Excluída a Al Raposa/Serra do Sol identificada: 85.	48750	Normandia	RR	Calha Norte / na fronteira.
526 A	Ti Yanomami Al Acapural	Yanomami	T 87 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97518 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	12606	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
520 A	Ti Yanomami Al Auarts	Yekuana	T 1015 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97512 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	116212	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
529 A	Ti Yanomami Al Catrimani	Yanomami	T 251 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97521 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	51752	Caracaraí	RR	Calha Norte / faixa de fronteira / alvará + requerimento de pesquisa mineral / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Roraima.

(continua)

**RORAIMA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

(continuação)

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
523 A	Ti Yanomami Al Cutaíba	Yanomami	T 308 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97515 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	92320	Alto Alegre	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
525 A	Ti Yanomami Al Enico	Yanomami	T 107 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97517 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	30389	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
528 A	Ti Yanomami Al Jundiá	Yanomami	T 442 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97520 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	137277	Caracaraí	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Perimetral Norte planejada / Floresta Nacional Roraima.
527 A	Ti Yanomami Al Mucajá	Yanomami	T 408 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97519 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	182648	Alto Alegre Mucajá	RR	Calha Norte / alvará + requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
524 A	Ti Yanomami Al Palmiú There	Yanomami	T 156 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97516 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	46439	Alto Alegre Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
522 A	Ti Yanomami Al Surucucu	Yanomami	T 4433 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97514 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	838587	Alto Alegre Mucajá	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.
521 A	Ti Yanomami Al Uaicás	Yanomami Yekuana	T 74 Funai: 89	Homologada. Dec. nº 97513 de 16/02/89 homologa a demarcação (DOU 17/02/89).	25222	Boa Vista	RR	Calha Norte / requerimento de pesquisa mineral / faixa de fronteira / Floresta Nacional Roraima.

1. Informação dos Tuxáus das respectivas áreas indígenas, durante a Assembléia de Tuxáus de Surumú, em janeiro de 1986.
2. Aproximação por estimativa baseada em informações dos Tuxáus, prestadas durante a Assembléia de Surumú em janeiro de 1986 (número que considera apenas as aldeias, excluindo os índios que vivem em fazendas, vilas e na Sede do Município de Normandia).
3. A população total dos Waiwai é de 1.200 aproximadamente, incluindo subgrupos distintos (inclusive Karawáwyana) residentes na Al Waiwai, em RR e na Al Nhamundá-Mapuerá, PA/AM (C. Howard: 86).

**RORAIMA**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
275 B	Canauapai	Patamona	Sem providência. (Santilli: 88).	A aldeia Canauapai estende-se por ambas as margens do Rio Mau, sendo que na margem brasileira estavam residindo aproximadamente 50 pessoas em maio de 1988. Nesta ocasião, o Grupo Interministerial do Trabalho encarregado de proceder à identificação da Al Raposa/Serra do Sol (p/Port. Funai 0347/88), registrou pela primeira vez a existência de uma aldeia Patamona no Brasil (Santilli: 88). Município de Normandia/RR.	Calha Norte / na fronteira / Parque Nacional de Monte Roraima.

**SANTA CATARINA**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	3	37.50	0	0.00	0	0.00
Total de Sem providência	3	37.50	0	0.00	0	0.00
Dominial indígena, Reg. CRI	1	12.50	15623	45.21	2614	57.16
Total de Dominial indígena	1	12.50	15623	45.21	2614	57.16
Reservada, Dem. física( )	1	12.50	966	2.80	162	3.54
Total de Reservada	1	12.50	966	2.80	162	3.54
Reservada/SPI, Reg. CRI	1	12.50	14156	40.96	1200	26.24
Total de Reservada/SPI	1	12.50	14156	40.96	1200	26.24
Identificada	1	12.50	868	2.51	55	1.20
Identificada, Dem. física( )	1	12.50	2944	8.52	542	11.85
Total de Identificada	2	25.00	3812	11.03	597	13.05
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>34557</b>	<b>100.00</b>	<b>4573</b>	<b>100.00</b>

**SANTA CATARINA**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	3	37.50	0	0.00	0	0.00
Identificada	2	25.00	3812	11.03	597	13.05
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	2	25.00	15122	43.76	1362	29.78
Regularizada	1	12.50	15623	45.21	2614	57.16
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>34557</b>	<b>100.00</b>	<b>4573</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Dominiais indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Dominiais indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**SANTA CATARINA**

**SANTA CATARINA**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra Indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
120 K	Al Ibirama	Guarani Mbyá Guarani Nandeva Xokleng	- 634 Urban: 82 T 1200 Funai: 89 *1(1)	Reservada/SPI, Reg. CRI. Demarcação em 1954. Dec. est. 15 de 3/4/27 cri. Ri. Governo estadual expediu título em 26/10/65 nº 21150. Reg. CRI de Ibirama. 817 ha inundados para barragem.	14156	José Boiteux	SC	Parcialmente inundada por repre- sa do DNOS.
228 K	Al Palmas	Kaingang	T 542 Funai: 89	Identificada, Dem. física (1983). Port. nº 522/E de 01/03/79 para delimitação de partes da área. Planta de delimitação de 09/02/83.	2944	Abelardo Luz Palmas	PR	Estrada municipal corta a área.
547 K	Al Rio dos Pardos	Xokleng	T 55 Funai: 90	Identificada. Port. Funai/PP/0807 de 27/07/88 para identificação, delimitação e levantamento fundiário.	868	Porto União	SC	
316 K	Ri Toldo Chimbangue	Kaingang	T 162 Funai: 89	Reservada, Dem. física (1987). Dec. nº 92253 de 30/1/85 (DOU 02/01/86) cri. Ri.	966	Chapéocó	SC	Faixa de fronteira.
344 K	Al Xapécó	Guarani Mbyá Kaingang	150 Nacke: 78 1244 Nacke: 78 T 2614 Funai: 89	Dominial indígena, Reg. CRI. Leis 853 de 22/03/1908 e 1198 de 16/04/1912 reservam área com aproximadamente 50.000 ha. Port. 138/69 reduz a área. Reg. CRI matr. 7548/65 e 11485/71.	15823	Abelardo Luz Xanxeré Xaxim	SC	Faixa de fronteira.

1. A população da Área Ibirama está assim distribuída:

Guarani Nandeva (Toldo Tateto) = 27 famílias (Simonian:86)

Guarani Mbyá (Toldo Itopava) = 24 famílias (Simonian:86)

Kaingang = 320 pessoas (Martins:90)

Xokleng = 634 pessoas (Urban:82)

**SANTA CATARINA**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra Indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
455 K	Morro dos Cavalos	Guarani Mbyá	Sem providência. (Cim/Sul: 85).	Um grupo formado por treze pessoas vive na localidade conhecida como Morro dos Cavalos, junto a BR 101, no Município de Palhoça/SC, no Parque Estadual da Serra do Taboleiro (Simonian: 86).	
583 K	Rio Araçá	Guarani Nandeva	Sem providência. (Anal/RS: 88).	Município de Curuá Porã/SC. A comunidade Guarani Nandeva ocupa desde o início do século área demarcada para seu uso em 1923, com 450 ha em ambas as margens do Rio Araçá, a 9 km da sede do município. (Anal/RS: 88).	
507 K	Toldo Imbu	Kaingang	Sem providência. Consta no plano de metas da Funai: 87.	Município Abelardo Luz/SC. Era parte da área Xapécó delimitada pelo decreto nº 7 de 1902 e posteriormente intrusada.	Faixa de fronteira.

**SÃO PAULO**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	8.33	0	0.00	6	0.47
Total de Sem providência	1	8.33	0	0.00	6	0.47
Reservada/SPI	2	16.67	1090	11.87	460	35.97
Reservada/SPI. Com Parecer GTI	1	8.33	1930	21.01	250	19.55
Reservada/SPI. Reg. CRI	1	8.33	295	3.21	73	5.71
Total de Reservada/SPI	4	33.33	3315	36.09	783	61.22
Homologada. Reg. CRI	7	58.33	5871	63.91	490	38.31
Total de Homologada	7	58.33	5871	63.91	490	38.31
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100.00</b>	<b>9186</b>	<b>100.00</b>	<b>1279</b>	<b>100.00</b>

**SÃO PAULO**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	8.33	0	0.00	6	0.47
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	11	91.67	9186	100.00	1273	99.53
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100.00</b>	<b>9186</b>	<b>100.00</b>	<b>1279</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIMENTO = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

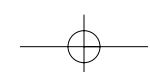
**SÃO PAULO**

**SÃO PAULO**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF Observações
33 I	AI Araribá	Guarani Nandeva Kaingang Terena	83 3 164 T 250 PKN: 86	Reservada/SPI. Com parecer GTI. Demarcada em 19/05/1913 pelo Dec. nº 2371 do Governo de São Paulo. Parecer GTI nº 130 de 05/11/86 para homologação.	1930	Aval	SP Ferrovia Fepasa corta a área.
50 J	AI Barragem	Guarani Mbyá	T 150 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94223 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI matr. 204607, liv. 2, fl. 1/2 em 23/09/87. Proc. SPU 23917/87-39	26	São Paulo	SP Estrada municipal corta a área.
54 J	AI Boa Vista do Sertão do Pro-Mirim	Guarani Mbyá	T 88 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94220 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI matr. 23078, liv. 2, fl. 1v em 16/09/87. Proc. SPU 392/88-51	801	Ubatuba	SP
114 J	AI Guarani do Krukutu	Guarani Mbyá	T 12 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94222 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI matr. 204608, liv. 2, fl. 01 23/09/87. Proc. SPU 3929/88-46	26	São Paulo	SP
115 J	AI Guarani do Ribeirão Silveira	Guarani Mbyá	T 100 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94568 de 08/07/87 declara de ocupação e homologa a demarcação. Reg. CRI de Santos e São Sebastião. Proc. PU 3933/88-13.	948	Santos São Sebastião	SP SP Com entenda e parecer SR 030 do Consultor Geral da República DOU 09/07/87.
124 I	AI Itacu	Kaingang Terena	46 27 T 73 Funai: 84	Reservada/SPI. Reg. CRI. Demarcação física SPI: 19. Título definitivo de 1919.	295	Braúna	SP
137 J	AI Itariri (Serra do Itatins)	Guarani Nandeva	T 60 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. 94225 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI matr. 142028, liv. 2, fl. 01 09/09/87. Proc. SPU 3931/88-98	1212	Itariri	SP
147 J	AI Jaraguá	Guarani Mbyá	T 25 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. 94221 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI matr. 92210 e 92211, liv. 2, fl. 1/2 em 27/11/87. Proc. SPU 3930/88.	2	São Paulo	SP Estrada do Jaraguá corta a área.
241 J	AI Peruíbe	Guarani Nandeva	T 271 Funai: 89	Reservada/SPI. Desc. est. nº 4301 de 24/10/27 demarca área. Demarcação física: 68.	485	Peruíbe	SP
266 J	AI Rio Branco (do Itanhaém)	Guarani Mbyá	T 55 CTI: 89	Homologada. Reg. CRI. Dec. nº 94224 de 14/04/87 declara de ocupação e homologa a demarcação (DOU 15/04/87). Reg. CRI de 3 municípios. Proc. SPU 39228/88-83.	2856	Itanhaém São Paulo São Vicente	SP SP SP
334 I	AI Vanuire	Kaingang Terena	T 189 Funai: 89	Reservada/SPI. Título definitivo em 1917. Certidão da transcrição nº 4104, fl. 199, liv. 3-d de 07/06/17 CRI de Bauru. Demarcada 17. Encaminhado ao CRI de Tupã.	605	Tupã	SP

**SÃO PAULO**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
451 J	Mboi Mirim	Guarani Mbyá	Sem providência. Área situada dentro do Instituto Rural Cardeal Agnelo Rossi, propriedade da Arquidiocese de São Paulo (17 ha) (CTI: 89).	Uma família de aproximadamente 30 pessoas, desde 1967, ocupa parte da área de 17 ha do Instituto Rural Cardeal Agnelo Rossi, da Arquidiocese de São Paulo. Próxima de Embu-Guaçu, no km 30 da Estrada Mboi-Mirim (Azanha: 87).	



**SERGIPE**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Identificada	1	50.00	3600	97.38	0	0.00
Identificada, Reg. CRI	1	50.00	97	2.62	250	100.00
Total de Identificada	2	100.00	3697	100.00	250	100.00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100.00</b>	<b>3697</b>	<b>100.00</b>	<b>250</b>	<b>100.00</b>

**SERGIPE**

**SERGIPE**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Identificada	2	100.00	3697	100.00	250	100.00
Interditada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Delimitada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Homologada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Regularizada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>100.00</b>	<b>3697</b>	<b>100.00</b>	<b>250</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínias indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínias indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPI

**SERGIPE**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
65 H	AI Caiçara	Xocó		Identificada. Port. nº 1924 de 12/08/85 para identificação e levantamento ocupacional. Port. nº 1975/E de 14/11/85 para levantamento fundiário.	3600	Porto da Folha	SE	Influência de hidrelétrica planejada (Pão de Açúcar-Chesf).
347 H	AI Xocó Ilha de São Pedro	Xocó	T 250 Apolonio: 87	Identificada, Reg. CRI. Planta de demarcação 27/07/84. Doada pelo Governo de Sergipe a União para uso da Funai em 1980. Reg. CRI matr. 1211, lv. 2e, fl. 211 em 17/12/79.	97	Porto da Folha	SE	Influência de hidrelétrica planejada.

**TOCANTINS**  
**Quadro detalhado das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	12.50	0	0.00	8	0.17
Total de Sem providência	1	12.50	0	0.00	8	0.17
Reservada	1	12.50	1395000	64.25	1801	37.51
Reservada. Reg. CRI	1	12.50	3265	0.15	167	3.48
Total de Reservada	2	25.00	1398265	64.40	1968	40.98
Interditada	1	12.50	145080	6.68	60	1.25
Total de Interditada	1	12.50	145080	6.68	60	1.25
Delimitada. Dem. física( )	1	12.50	16000	0.74	94	1.96
Delimitada. Dem. física( ). Reg. SPU	1	12.50	141904	6.54	718	14.95
Total de Delimitada	2	25.00	157904	7.27	812	16.91
Homologada. Reg. SPU	1	12.50	302533	13.93	1198	24.95
Total de Homologada	1	12.50	302533	13.93	1198	24.95
Regularizada. Reg. CRI e SPU	1	12.50	167542	7.72	756	15.74
Total de Regularizada	1	12.50	167542	7.72	756	15.74
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>2171324</b>	<b>100.00</b>	<b>4802</b>	<b>100.00</b>

**TOCANTINS**  
**Quadro resumo das terras indígenas**  
**CEDI / PETI, 1990**

Situação jurídica	Qtd. terras	%	Extensão	%	População	%
Sem providência	1	12.50	0	0.00	8	0.17
Identificada	0	0.00	0	0.00	0	0.00
Interditada	1	12.50	145080	6.68	60	1.25
Delimitada	2	25.00	157904	7.27	812	16.91
Homologada	3	37.50	1700798	78.33	3166	65.93
Regularizada	1	12.50	167542	7.72	756	15.74
<b>TOTAL</b>	<b>8</b>	<b>100.00</b>	<b>2171324</b>	<b>100.00</b>	<b>4802</b>	<b>100.00</b>

Para a montagem do quadro resumo considerou-se:

SEM PROVIDÊNCIA = Sem providência + Em identificação

IDENTIFICADA = Todas as identificadas

INTERDITADA = Todas as interditadas

DELIMITADA = Todas as delimitadas + Domínios indígenas sem reg. CRI + Todas as adquiridas para assentamento

HOMOLOGADA = Todas as homologadas + Reservadas que não tenham reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI que não tenham reg. CRI e SPU

REGULARIZADA = Todas as regularizadas + Domínios indígenas com reg. CRI + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU + Reservadas/SPI com reg. CRI e SPU

**TOCANTINS**  
**Terras indígenas reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	População (nº, fonte, data)	Situação jurídica	Extensão (ha)	Município	UF	Observações
17 E	AI Apinayés	Apinayé	T 718 Funai: 89	Delimitada. Dem. física (1985), Reg. SPU. Dec. nº 90960 de 14/02/85 (DOU 15/02/85) declara de ocupação. Port. 1926/E de 16/08/85 para redefinição de limite norte e sudoeste e levantamento fundiário.	141904	Itaguatins Tocantinópolis	TO	Carajás / rodovia corta a área BR-230 / influência de hidrelétrica planejada (Santo Antônio).
25 G	PQ Araguaia	Avá Canoero Javaé Karajá	15 Toral: 86 330 Total: 85 977 T 1801 Funai: 89	Reservada. Dec. nº 69263 de 22/09/71 cria o parque. Dec. nº 84844 de 24/06/80 altera os limites. Planta de delimitação de 05/10/84.	1395000	Cristalândia Formoso do Araguaia Pium	TO	2 rodovias intermitentes cortam a área / Parque Nacional do Araguaia / isolados.
59 G	AI Boto Velho	Javaé	T 60 Total: 84	Interditada. Port. nº 1875/E de 22/05/85 interditada a área.	145080	Pium	TO	Rodovia intermitente corta a área Transaraguaia.
105 G	AI Funil	Xerente	T 94 L.Silva e Pena: 84	Delimitada. Dem. física (1989). Port. nº 1187/E de 24/02/82 (DOU 03/03/82) declara de ocupação indígena. Parecer nº 051/85 GTI (considera válida a portaria de 82).	16000	Tocantínia	TO	Influência de hidrelétrica planejada (Lajeado) / rodovias cortam a área GO-134 e GO-370.
177 E	AI Kraolândia	Krahô	T 1198 Funai: 89	Homologada. Reg. SPU. Dec. nº 99062 de 07/03/90 homologa a demarcação (DOU 08/03/90). Reg. CRI Goiatins matr. 1377, lv. 2, fl. 269 em 13/06/89. Encaminhado ao CRI de Itacajá. SPU GO-278/87.	302533	Goiatins Itacajá	TO	Influência de hidrelétrica planejada (Carolina).
343 D	AI Xambioá	Guarani Mbyá Karajá do Norte	- - T 167 Funai: 89	Reservada. Reg. CRI. Planta de demarcação 24/09/84. Reg. CRI transc. 1570, lv. 3d, fl. 96 em 30/03/83.	3265	Araguaina	TO	Influência de hidrelétrica planejada.
345 G	RI Xerente	Xerente	T 756 L.Silva e Pena: 84	Regularizada. Reg. CRI e SPU. Reg. CRI matr. 601, lv. 2-a, fl. 154 em 26/09/85. Reg. SPU GO-278 em 03/11/87.	167542	Tocantínia	TO	Influência de hidrelétrica em construção / rodovia corta a área TO-134.

**TOCANTINS**  
**Terras indígenas não reconhecidas oficialmente**  
**CEDI / PETI, 1990**

Ref. mapa	Terra indígena	Povo	Situação jurídica	Histórico	Observações
385	Guajá	Guajá	Sem providência. (Gomes: 85).	Tem-se notícia desde 1980 de que há um pequeno grupo de 4 a 5 pessoas vivendo na Serra da Canastrá, Município de Goiatins/TO. Sabe-se que são Guajá pela descrição de seus arcos e flechas e outros adornos vistos por camponeses locais. Sobreviventes do grupo de Karapiru, que foi atacado por fazendeiros em abril de 1988. (Gomes: 89).	Isolados / sem localização.

**BRASIL**  
**Povos indígenas por terra e unidade da federação**

Povo	Terra Indígena	UF
Aikaná	Massacá (Embrapa)	RO
	Rio Guaporé	RO
	Tubarão/Latundé	RO
Ajuru	Rio Guaporé	RO
Akuriô	Tumucumaque	PA
Amanayé	Amanayés	PA
Anambé	Anambé	PA
Apiaká	Apiaká-Kayabi	MT
	Escondido	MT
	Rio Ximari/Rio Matrinxã	MT
Apinayé	Apinayés	TO
Apuriná	Acimá	AM
	Água Preta/Inari	AM
	Alto Mamoriá	AM
	Alto Sepatini (Terra dos Macacos)	AM
	Apuriná BR-317, km 124	AM
	Apuriná do Igapé São João	AM
	Apuriná do Igapé Tauamirim	AM
	Boca do Acre	AM
	Caititu	AM
	Camicuá	AM
	Catipiri/Mamoriá	AM
	Ciriquiquí	AM
	Guajahá	AM
	Jatuarana	AM
	Jumas	AM
	Paumari do Lago Marahá	AM
	Paumari do Lago Paricá	AM
	Peneri/Tacaquiri	AM
	São Pedro/Sepatini	AM
	Seruini/Marienê	AM
	Terra Vermelha	AM
	Torá	AM
	Tumiá	AM
Arapaço	São Luís	AM
	Yauareté I	AM
Arara	Arara I	PA
	Arara II	PA
	Cachoeira Seca do Iriri	PA
Arara do Beiradão	Arara Beiradão	MT
Arara Karo	Igarapé Lourdes	RO
	Zoró	MT
Arara Shawanaua	Arara/Igarapé Humaitá	AC
	Jaminawa/Arara	AC
Araweté	Araweté/Igarapé Ipixuna	PA
Arikapu	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Ariken	Ariken (Cachoeira do Estivado)	RO
	Ariken (Cachoeira Seringal)	MT
Aruá	Aruá I (Rio Colorado)	RO
	Aruá II (Cachoeira Paulo Saldanha)	RO
	Aruá III (Rio Terebito)	RO
	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Asurini do Tocantins	Trocára	PA
Asurini do Xingu	Koatinemo	PA

Povo	Terra Indígena	UF
Atikum	Atikum	PE
	Serra do Ramalho	BA
Avá Canoeiro	Araguaia	TO
	Avá-Canoeiro	GO
	Noroeste de Minas Gerais	MG
Aweti	Xingu	MT
Bakairi	Bakairi	MT
	Santana	MT
Banawa Yafi	Banawa/Rio Piranhas	AM
	Rio Branco	AM
Baniwa	Cubate	AM
	Cuiari	AM
	Ícana-Aiari	AM
	Ícana-Rio Negro	AM
	Médio Ícana	AM
	Xié	AM
Bará Tukano	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
Barasano	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
Baré	Ícana-Rio Negro	AM
	Xié	AM
Bororo	Jarudore	MT
	Merure	MT
	Perigara	MT
	Sangradouro	MT
	Tadarimana	MT
	Teresa Cristina	MT
Caixana	Santa Cruz	AM
Cambeba	Igarapé Grande	AM
	Jaquirí	AM
	Kokama	AM
	Santa Cruz	AM
Canamari	Igarapé Maloca	AM
	Kanamari	AM
	Maraá/Urubaxi	AM
	Paraná Boa-Boa (Lago Jutai)	AM
	Paraná Patauá (Lago Paricá)	AM
	Vale do Javari	AM
Canela Apaniekra	Porquinhos	MA
Canela Rankokamekra	Kanela	MA
Canoé	Maraá/Urubaxi	AM
	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Capinawá	Kapinawá	PE
Cariri-Xocó	Kariri-Xocó	AL
Cinta Larga	Aripuanã	MT/RO
	Aripuanã	MT
	Roosevelt	MT/RO
	Serra Morena	MT
Cocama	Évare I	AM
	Kokama	AM
	Menkragnoti	PA

**POVOS INDÍGENAS**

**BRASIL**  
**Povos indígenas por terra e unidade da federação (continuação)**

Povo	Terra Indígena	UF
Coevana	Taracuá	AM
Columbiara	Rio Branco	RO
Deni	Camadeni	AM
	Deni	AM
Desano	Balaio	AM
	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
	São Luís	AM
	Taracuá	AM
	Yauareté I	AM
Enauené Nauê	Salumá	MT
Fulni Ô	Fulni-Ô	PE
Galibi	Galibi	AP
Galibi do Uaçá	Juminá	AP
	Uaçá I e II	AP
Gavião	Igarapé Lourdes	RO
Gavião Parkatejê	Mãe Maria	PA
Gavião Pukobyê	Governador	MA
Geren	Olivença	BA
Guajá	Alto Rio Guamá	PA
	Alto Turiaçu	MA
	Araribóia	MA
	Awá	MA
	Awá-Guajá	MA
	Caru	MA
	Guajá	MA
	Guajá	TO
Guajajara	Araribóia	MA
	Bacurizinho	MA
	Cana Brava	MA
	Caru	MA
	Geralda/Toco Preto	MA
	Governador	MA
	Lagoa Comprida	MA
	Morro Branco	MA
	Rio Pindaré	MA
	Rodeador	MA
	Urucu-Jurua	MA
Guarani	Faxinal	PR
Guarani Kaiowá	Aldeia Campestre	MS
	Aldzâa Limão Verde	MS
	Amambai	MS
	Caarapó	MS
	Cerrito	MS
	Cerro Maranguatu	MS
	Dourados	MS
	Guaimbê	MS
	Guasuti	MS
	Jaguapiré	MS
	Jaguary	MS
	Jarara	MS
	Limão Verde	MS
	Maracaju	MS
	Panambi	MS
	Panambizinho	MS

Povo	Terra Indígena	UF
Guarani Kaiowá (cont.)	Pirakuá	MS
	Rancho Jacaré	MS
	Sassoró	MS
	Sete Cerro	MS
	Takuaraty/Yvykuarusu	MS
	Taquaperi	MS
Guarani Mbyá	Aldeia Araponga/Patrimônio	RJ
	Barragem	SP
	Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim	SP
	Caciique Doble	RS
	Caeiras Velha	ES
	Cantagalo	RS
	Guarani Barra do Ouro	RS
	Guarani de Camacuã	RS
	Guarani do Bracuí	RJ
	Guarani do Krutu	SP
	Guarani do Ribeirão Silveira	SP
	Guarani Votouro	RS
	Guarita	RS
	Ibirama	SC
	Ilha da Cotinga	PR
	Jaraguá	SP
	Mãe Maria	PA
	Mangueirinha	PR
	Mato Grande	RS
	Mboi Mirim	SP
	Morro dos Cavalos	SC
	Nonoai	RS
	Rio Branco (do Itanhaém)	SP
	Rio das Cobras	PR
	Rio Pindaré	MA
	Tapes	RS
	Xambioá	TO
	Xapecó	SC
Guarani Nandeva	Amambai	MS
	Araribá	SP
	Avá Guarani	PR
	Barão de Antonina I (gleba I)	PR
	Barão de Antonina II (gleba II)	PR
	Caarapó	MS
	Caciique Doble	RS
	Cerrito	MS
	Dourados	MS
	Guarani Votouro	RS
	Guarita	RS
	Ibirama	SC
	Itariri (Serra do Itatins)	SP
	Ivai	PR
	Jaguari	MS
	Jakare'y	MS
	Jarara	MS
	Laranjinha	PR
	Nonoai	RS
	Peruíbe	SP
	Pinhalzinho	PR
	Pirajui	MS
	Rio Araçá	SC
	Rio Areia	PR
	Sassoró	MS
	Sete Cerro	MS
Guató	Guató	MS

(continua)

(continua)

**BRASIL**  
Povos indígenas por terra e unidade da federação (continuação)

Povo	Terra Indígena	UF
Hixkaryana	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
Iauanauá	Rio Gregório	AC
Ingarikó	Ingarikó	RR
Ingarune	Cuminapanema/Urucuriana	PA
Iranxe	Irantxe	MT
	Umutina	MT
Isol. da Cabeceira do Rio Acre	Cabeceira do Rio Acre	AC
Isol. da Serra do Taquaral	Serra do Taquaral	RO
Isol. do Alto Jutai	Vale do Javari	AM
Isol. do Alto Tarauacá	Alto Tarauacá	AC
Isol. do Arama/Inauini	Arama/Inauini	AM
Isol. do Bararati	Rio Bararati e Maracanã	AM
Isol. do Igarapé Omerê	Igarapé Omerê	RO
Isol. do Igarapé Tabocal	Xinane	AC
Isol. do Igarapé Xinane	Xinane	AC
Isol. do Jacareúba	Jacareúba/Katawixi	AM
Isol. do Jandiatuba	Vale do Javari	AM
Isol. do Parauari	Parauari	AM
Isol. do Quixito	Vale do Javari	AM
Isol. do Rio Candeias	Rio Candeias	RO
Isol. do Rio Tapirapé	Rio Tapirapé/Tuerê	PA
Isol. do São José	Vale do Javari	AM
Issé	Méria	AM
	Miratu	AM
	Santa Cruz	AM
Jaboti	Jabuti (Quitão)	RO
	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Jamamadi	Caititu	AM
	Ciriquiqui	AM
	Igarapé Capana	AM
	Inauini	AM
	Jarawara/Jamamadi/Kanamanti	AM
	Jumas	AM
	Kirema	AM
	Lurdes	AM
	Teuini	AM
Jaminawa	Jaminawa do Igarapé Preto	AC
	Jaminawa/Arara	AC
	Mamoadate	AC
Jarawara	Jarawara/Jamamadi/Kanamanti	AM
Javaé	Araguaia	TO
	Boto Velho	TO
	P. Luís Alves	GO
Jiripancó	Jiripancó	AL
Juma	Juma	AM
Juruna	Paquiçamba	PA
	Xingu	MT
Kadiwéu	Kadiwéu	MS
Kaiapó A'Ukre	Kayapó	PA

Povo	Terra Indígena	UF
Kaiapó Gorotire	Kayapó	PA
Kaiapó Kararaô	Baú/Kubenkokre	PA
	Kararaô	PA
Kaiapó Kikretum	Kayapó	PA
Kaiapó Kokraimoro	Kayapó	PA
Kaiapó Kuben Kran Ken	Kayapó	PA
Kaiapó Me Ngra Mrari	Menkragnoti	PA
Kaiapó Mekragnoti	Baú/Kubenkokre	PA
	Menkragnoti	PA
Kaiapó Metuktire	Capoto	MT
	Jarina	MT
	Jarina/Margem Direita	MT
	Xingu	MT
Kaiapó Pituaro	Rio Merure	PA
Kaiapó Pu'Ro	Pu'ro - Baixo Rio Curuá	PA
Kaiapó Xikrin do Bacajá	Trinchreira	PA
	Trinchreira/Bacajá	PA
Kaiapó Xikrin do Cateté	Xikrin do Cateté	PA
Kaimbé	Massacará	BA
	Muriti	BA
	Tocas	BA
Kaingang	Água Fria	RS
	Apucarana	PR
	Araribá	SP
	Barão de Antonina I (gleba I)	PR
	Barão de Antonina II (gleba II)	PR
	Borboleta	RS
	Cacique Doble	RS
	Canauapai	RR
	Carreteiro	RS
	Faxinal	PR
	Guarani Votouro	RS
	Guarita	RS
	Icatu	SP
	Inhacorá	RS
	Ivai	PR
	Kaingang de Irai	RS
	Kaingang do Rio da Várzea	RS
	Laranjinha	PR
	Ligeiro	RS
	Mangueirinha	PR
	Marrecas	PR
	Nonoai	RS
	Palmas	SC/PR
	Queimadas	PR
	Rio das Cobras	PR
	Serrinha	RS
	Tibagy	PR
	Toldo Chimbangue	SC
	Toldo Imbu	SC
	Vanuire	SP
	Votouro	RS
	Xapécó	SC
Kalapalo	Xingu	MT
Kamayurá	Xingu	MT
Kamba	Camba	MS

(continua)

**BRASIL**  
Povos indígenas por terra e unidade da federação (continuação)

Povo	Terra Indígena	UF
Kambiwa	Kambiwa	PE
Kampa	Kampa do Rio Amônea	AC
	Kampa do Rio Envira	AC
	Kaxinawá do Rio Breu	AC
	Kaxinawá do Rio Humaitá	AC
Kanamanti	Jarawara/Jamamadi/Kanamanti	AM
Kanamanti Jamamadi	Piranhas	AM
	Rio Gregório	AC
Kantaruré	Kantaruré	BA
Karafawiana	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
	Trombetas/Mapuera	AM/PA/RR
	Waimiri-Atroari	AM/RR
Karajá	Araguaia	TO
	Barreira do Campo	PA
	Cocalinho	MT
	Karajá Aruaná	GO
	Karajá Santana do Araguaia	PA
	Lago Grande	MT
	Maramanduba	PA
	Mata Corá	GO
	P. Luís Alves	GO
	São Domingos	MT
	Tapirapé/Karajá	MT
Karajá do Norte	Xambioá	TO
Karapaná	Méria	AM
	Miratu	AM
Karapotó	Karapotó	AL
Karipuna	Karipuna	RO
Karipuna do Amapá	Juminá	AP
	Uaçá I e II	AP
	Vila Nova do Taparabu	AP
Kariri	Kariri	CE
Karitiana	Karipuna	RO
	Karitiana	RO
Katawixi	Jacareúba/Katawixi	AM
Kaluena	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
Katukina	Paumari do Cunhuá	AM
	Paumari do Lago Paricá	AM
	Rio Biá	AM
Katukina Pano	Campinas	AC/AM
	Rio Gregório	AC
Katukina Shanenawa	Katukina e Kaxinawá de Feijó	AC/AM
Kaxarari	Kaxarari	RO/AM
Kaxinawá	Alto Rio Purus	AC
	Colônia Vinte e Sete	AC
	Igarapé do Cauchó	AC
	Katukina e Kaxinawá de Feijó	AC/AM
	Kaxinawá do Rio Breu	AC
	Kaxinawá do Rio Humaitá	AC
	Kaxinawá do Rio Jordão	AC
	Kaxinawá Nova Olinda	AC
	Kulina do Rio Envira	AC
	Praia do Carapaná	AC
Kaxuyana	Nhamundá-Mapuera	PA/AM

(continua)

Povo	Terra Indígena	UF
Kaxuyana (cont.)	Tumucumaque	PA
Kayabi	Apiaká-Kayabi	MT
	Cayabi	PA
	Cayabi (gleba Sul)	PA
	Umutina	MT
	Xingu	MT
Kiriri	Kiriri	BA
	Serra do Ramalho	BA
	Tocas	BA
Kokuiategiê	Geralda/Toco Preto	MA
Korubo	Vale do Javari	AM
Krahô	Kraolândia	TO
Krejê	Alto Rio Guamá	PA
Krenak	Fazenda Guarani	MG
	Krenak	MG
Krikati	Krikati	MA
Kubeo	Yauareté I	AM
Kuikuru	Xingu	MT
Kulina	Alto Rio Purus	AC
	Cacau do Tarauacá	AM
	Deni	AM
	Juruá	AM
	Kulina do Igarapé do Pau	AC
	Kulina do Médio Juruá	AM
	Kulina do Medio Jutai	AM
	Kulina do Rio Acurawá	AM
	Kulina do Rio Envira	AC
	Rio Juruá	AM
	Vale do Javari	AM
Kulina Pano	Vale do Javari	AM
Kuripako	Kuripaco	AM
	Mãe Maria	PA
Machineri	Mamoadate	AC
Macurap	Macurap	RO
	Mequén	RO
	Posto Fiscal	RO
	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Maku Hupdá	Maku	AM
	Pari Cachoeira I	AM
	Yauareté I	AM
	Yauareté II	AM
Maku Kana	Karma-Maku	AM
Maku Nadeb	Paraná Boa-Boa (Lago Jutai)	AM
	Rio Japurá	AM
	Uneixi	AM
Maku Yuhupdé	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Rio Apaporí	AM
Makuxi	Ananás	RR
	Aningal	RR
	Anta	RR
	Araçá	RR

TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL - CEDI / PETI

**BRASIL**Povos indígenas por terra e unidade da federação (*continuação*)

Povo	Terra Indígena	UF
Makuxi (cont.)	Barata/Livramento	RR
	Bom Jesus	RR
	Boqueirão	RR
	Cajueiro	RR
	Jaboti	RR
	Mangueira	RR
	Manoá/Pium	RR
	Ouro	RR
	Pium	RR
	Ponta da Serra	RR
	Raimundão	RR
	Raposa/Serra do Sol	RR
	Recanto da Saudade	RR
	Santa Inês	RR
	São Marcos	RR
	Sucuba	RR
	Xununuetamu	RR
Marimã	Marimã	AM
Marubo	Vale do Javari	AM
Matipu/Nahukwá	Xingu	MT
Matis	Vale do Javari	AM
Matsé	Lameirão	AM
	Marajaí	AM
	Vale do Javari	AM
Mawaya	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
Maxacali	Maxacali	MG
	Pradinho	MG
Mehináku	Xingu	MT
Mequém	Rio Guaporé	RO
Miquelero	Miquelero	RO
Mirinha	Méria	AM
	Miratu	AM
	Santa Cruz	AM
Miriti Tapuia	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
Munduruku	Alto Rio Guamá	PA
	Apiaká-Kayabi	MT
	Cayabi	PA
	Coatá-Laranjal	AM
	Mundurucu	PA
	Praia do Índio	PA
	Praia do Mangue	PA
	Sai Cinza	PA
Mura	Boa Vista	AM
	Capivara	AM
	Cuia	AM
	Cunha	AM
	Felicidade	AM
	Gavião	AM
	Guapenu	AM
	Itaitinga	AM
	Jumas	AM
	Lago Aiapoá	AM
	Méria	AM
	Miratu	AM
	Murutinga	AM

Povo	Terra Indígena	UF
Mura (cont.)	Natal	AM
	Onça	AM
	Padre	AM
	Paracuhuba	AM
	Recreio	AM
	São Félix	AM
	São Pedro	AM
	Sapucaia	AM
	Tabocal	AM
	Tracajá	AM
	Trincheira	AM
Mura-Pirahá	Pirahá	AM
Myky	Menku	MT
Nambiquara	Pirineus de Souza	MT
	Umutina	MT
Nambiquara Alantesu	Pequizal	MT
	Vale do Guaporé	MT
Nambiquara Hanainlesu	Vale do Guaporé	MT
Nambiquara Halotesu	Nambiquara	MT
	Tirecatinga	MT
Nambiquara Katitawlu	Sararé	MT
Nambiquara Kithaulu	Nambiquara	MT
Nambiquara Latundê	Tubarão/Latundê	RO
Nambiquara Mamaindê	Pirineus de Souza	MT
	Vale do Guaporé	MT
Nambiquara Manduka	Pirineus de Souza	MT
Nambiquara Negaroté	Vale do Guaporé	MT
Nambiquara Sabané	Pirineus de Souza	MT
	Tubarão/Latundê	RO
Nambiquara Waikisu	Vale do Guaporé	MT
Nambiquara Wasusu	Taihantesu	MT
	Vale do Guaporé	MT
Nuquini	Nukini	AC
Ofaié Xavante	Ofaié-Xavante	MS
Paitér	Sete de Setembro	MT/RO
Pakaá Nova (Oro Mawin)	Karipuna II	RO
Pakaá Nova (Orouari)	Igarapé Lage	RO
	Igarapé Ribeirão	RO
	Pacaás-Novas	RO
	Rio Negro/Ocaia	RO
	Sagarana	RO
Palikur	Uaçá I e II	AP
Panará	Xingu	MT
Pankararé	Brejo do Burgo	BA
	Pankararé	BA
Pankararu	Pankararu	PE
Pankaru	Vargem Alegre	BA
Parakanã	Apyterewa	PA
	Parakanã	PA
Pareci	Capitão Marcos	MT
	Estação Rondon	MT
	Estivadinho	MT

(continua)

**BRASIL**Povos indígenas por terra e unidade da federação (*continuação*)

Povo	Terra Indígena	UF
Pareci (cont.)	Figueiras	MT
	Iranbe	MT
	Juininha	MT
	Pareci	MT
	Rio Formoso	MT
	Umutina	MT
	Utiariti	MT
Parintintim	Ipixuna	AM
	Nove de Janeiro	AM
	Pari Cachoeira II	AM
Patamona	Canauapai	RR
Pataxó	Águas Belas	BA
	Barra Velha	BA
	Coroa Vermelha (litoral)	BA
	Coroa Vermelha (mata)	BA
	Fazenda Guarani	MG
	Imbiriba	BA
	Mata Medonha	BA
	Trevo do Parque	BA
Pataxó Há Há Hae	Fazenda Bahiana (Nova Vida)	BA
	Paraguassu/Caramuru	BA
Paumari	Caititu	AM
	Paumari do Cunhuá	AM
	Paumari do Lago Manissuá	AM
	Paumari do Lago Marahá	AM
	Paumari do Lago Paricá	AM
	Paumari do Rio Ituxi	AM
Paumelenho	Paumelenhos	RO
Piratapuia	Taracuá	AM
	Yauareté I	AM
Piriutiti (isolados)	Waimiri-Atroari	AM/RR
Potiguara	Jacaré de São Domingos	PB
	Potiguara	PB
Poyanawa	Poyanawa	AC
Rikbaktsa	Escondido	MT
	Japuíra	MT
	Rikbaktsa	MT
Sakirabar	Mequénis	RO
Sateré-Maué	Andirá-Marau	AM/PA
	Ilha Jacaré Xipaca	AM
Siriano	Yauareté II	AM
Suruí Aikewara	Sororó	PA
Suyá	Xingu	MT
Tabajara	Governador	MA
Tapayuna	Xingu	MT
Tapeba	Tapeba	CE
Tapirapé	Tapirapé/Karajá	MT
Tapuia	Carretão I	GO
	Carretão II	GO
Tariano	Taracuá	AM
	Yauareté I	AM
Taurepang	São Marcos	RR
Tembé	Alto Rio Guamá	PA
	Alto Turiaçu	MA

Povo	Terra Indígena	UF
Tembé (cont.)	Cayabi (gleba Sul)	PA
	Mae Maria	PA
	Turé-Mariquita	PA
Tembé-Turiwara	Tembé	PA
Tenharim	Estirão Grande	AM
	Tenharim do Igapé Preto	AM
	Tenharim/Transamazônica	AM
Terena	Água Limpa	MS
	Aldeinha	MS
	Araribá	SP
	Buriti	MS
	Buritizinho	MS
	Cachoeirinha	MS
	Dourados	MS
	Icatu	SP
	Kadiwéu	MS
	Lalima	MS
	Limão Verde	MS
	Nioaque	MS
	Pilade Rebuá	MS
	Taunay/Ipegue	MS
	Umutina	MT
	Vanuviere	SP
Ticuna	Betânia	AM
	Bom Intento	AM
	Estrela da Paz	AM
	Évare I	AM
	Évare II	AM
	Igarapé Patiá	AM
	Ilha do Camaleão	AM
	Lago Beruri	AM
	Lauro Sodré	AM
	Macarrão	AM
	Santa Cruz	AM
	São Leopoldo	AM
	Ticuna Porto Espiritual	AM
	Tikuna de Santo Antônio	AM
	Tikuna Feijóal	AM
	Uati-Paraná	AM
	Umariacu	AM
	Vui-Uata-In	AM
Tingui Botó	Olho D'Água do Meio	AL
	Tingui-Botó	AL
Tiriyó	Tumucumaque	PA
Torá	Torá	AM
Tremembé	Tremembé	CE
Truká	Nossa Sra. de Assunção	PE
	Pambu	BA
Trumai	Xingu	MT
Tsohom Djapá	Vale do Javari	AM
Tukano	Balaio	AM
	Paraná Boa-Boa (Lago Jutai)	AM
	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
	Rio Apaporí	AM
	São Luís	AM
	Taracuá	AM

(continua)

**BRASIL****Povos indígenas por terra e unidade da federação (continuação)**

Povo	Terra Indígena	UF
Tukano (cont.)	Uneixi	AM
	Yauareté I	AM
	Yauareté II	AM
Tupari	Rio Branco	RO
	Rio Guaporé	RO
Tupi do Cumípanema	Cumípanema/Urucuriana	PA
Tupi Kawahib	Piripicura	MT
Tupiniquim	Caeiras Velha	ES
	Comboios	ES
	Olivença	BA
	Pau-Brasil	ES
Tuxá	Ibotirama	BA
	Nova Rodelas	BA
	Riacho do Bento	BA
	Tuxá de Inajá	PE
Tuyuka	Pari Cachoeira I	AM
	Pari Cachoeira II	AM
	Pari Cachoeira III	AM
	Yauareté I	AM
	Yauareté II	AM
Txikão	Xingu	MT
Uari	Rio Guaporé	RO
Uitoto	Méria	AM
	Miratu	AM
	Santa Cruz	AM
Umutina	Umutina	MT
Uru Eu Wau Wau	Uru-Eu-Wau-Wau	RO
Uru Pa In	Uru-Eu-Wau-Wau	RO
Urubu	Urubu	RO
Urubu Kaapor	Alto Rio Guamá	PA
	Alto Turiaçu	MA
Wai Wai	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
	Wai-Wai	RR
Waiápi	Tumucumaque	PA
	Waiápi	AP
	Waiápi do Alto Amapari	AP
	Waiápi do Alto Rio Ipitinga	PA
Waimiri Atroari	Waimiri-Atroari	AM/RR
Wanano	Yauareté I	AM
Wapixana	Anta	RR
	Araçá	RR
	Barata/Livramento	RR
	Bom Jesus	RR
	Boqueirão	RR
	Canuananím	RR
	Jaboti	RR
	Jacamim	RR
	Malacacheta	RR
	Mangueira	RR
	Manoá/Pium	RR
	Pium	RR
	Ponta da Serra	RR
	Raimundão	RR
	Raposa/Serra do Sol	RR

Povo	Terra Indígena	UF
Wapixana (cont.)	Recanto da Saudade	RR
	São Marcos	RR
	Serra da Moça	RR
	Sucuba	RR
	Tabalascada	RR
	Truaru	RR
Warekena	Xié	AM
Wassu	Pedrinhas	AL
	Wassu-Cocal	AL
Waurá	Xingu	MT
Wayana-Aparai	Rio Paru do Leste	PA
	Tumucumaque	PA
Xakriabá	Riachão	MG
	Xakriabá	MG
Xavante	Areões	MT
	Areões I	MT
	Areões II	MT
	Carretão I	GO
	Carretão II	GO
	Marechal Rondon	MT
	Parabubure	MT
	Pimentel Barbosa	MT
	Sangradouro	MT
	Sangradouro/Volta Grande	MT
	São Marcos	MT
Xerente	Funil	TO
	Xerente	TO
Xereu	Nhamundá-Mapuera	PA/AM
Xipaia-Kuruáia	Curuá	PA
	Curuá/Iriri	PA
	V. São Sebastião	PA
Xocó	Caiçara	SE
	Xocó Ilha de São Pedro	SE
Xokleng	Ibirama	SC
	Rio dos Pardos	SC
Xucuru	Xucuru	PE
Xucuru-Kariri	Fazenda Canto	AL
	Mata da Cafurna	AL
	Quikabá	BA
	Sítio Cajazeiras	AL
	Xukuru-Kariri	AL
Yakarawakta	Igarapé Mururu e Pacutinga	MT
Yanomami	Yanomami AI Acapurá	RR
	Yanomami AI Ajuricaba	AM
	Yanomami AI Apuí	AM
	Yanomami AI Catrimani	RR
	Yanomami AI Cauaburi	AM
	Yanomami AI Cutaíba	RR
	Yanomami AI Demini	AM
	Yanomami AI Ericó	RR
	Yanomami AI Gurupira	AM
	Yanomami AI Jundiá	RR
	Yanomami AI Marari	AM
	Yanomami AI Marauiá	AM

(continua)

**BRASIL****Povos indígenas por terra e unidade da federação (continuação)**

Povo	Terra Indígena	UF
Yanomani (cont.)	Yanomami AI Maturacá	AM
	Yanomami AI Mucajai	RR
	Yanomami AI Palimiu There	RR
	Yanomami AI Surucucu	RR
	Yanomami AI Toototobi	AM
	Yanomami AI Uaicás	RR
Yawalapiti	Xingu	MT

Povo	Terra Indígena	UF
Yekuana	Yanomami AI Auaris	RR
	Yanomami AI Uaicás	RR
Zoró	Igarapé Lourdes	RO
	Zoró	MT
Zuruahá	Zuruaha	AM

**Outras denominações de povos indígenas**

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
A'ukre	Kaiapó A'ukre
Aikaná	Massaka
Arara Shawanaua	Shawanaua
Banawa Yafi	Jamamadi
Beiço de Pau	Tapayuna
Cambeba	Kambeba
Canamari	Kanamari
Carapanã	Karapanã
Cocama	Kokama
Columbiara	Kolumbiara
Guarani Mbýa	Mbýa
Hupdá-maku	Maku Hupdá
Jamamadi	Kanamanti
Jarawara	Jamamadi
Jiripancó	Pankararu geripanco
Kaiapó Gorotire	Gorotire
Kaiapó Kararaô	Kararaô
Kaiapó Kikretum	Kikretum
Kaiapó Kuben Kran Ken	Kuben-kran-ken
Kaiapó Mekragnoti	Mekragnoti
Kaiapó Pu'Ro	Pu'ro
Kaiapó Xikrin do Bacajá	Xicrin do bacaja
Kaiowá	Guarani Kaiowá
Kampa	Ashaninka
Kana-maku	Maku Kana

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Kanela	Canela
Karapotó	Coropati
Kariri-xoco	Cariri-Xocó
Kobewa	Kubeo
Kokraimoro	Kaiapó Kokraimoro
Krenakore	Panará
Maiongong	Yekuana
Maku Nadebe	Nadeb-maku
Mayoruna	Matsé
Me-ngra-mrari	Kaiapó Me Ngra Mrari
Menku	Myky
Nandeva	Guarani Nändeva
Oro-uari	Pakaá Nova (Orouari)
Pakaá Nova (Oro Mawin)	Oro-mawin
Pituiaro	Kaiapó Pituiaro
Rikbaksá	Canoeiro
Sakiribar	Saquirap
Saluma	Enauenê Nauê
Sarare	Nambiquara Katitawlu
Surui de Rondônia	Paitér
Tembé-Turiwara	Turiwara
Tubarao	Aikaná
Txucarramae	Kaiapó Metuktire
Xikrin do catete	Kaiapó Xikrin do Cateté
Yuhupde-maku	Maku Yuhpde

**BRASIL**  
Terras indígenas por unidade da federação

Terra indígena	UF
Acimã	AM
Água Fria	RS
Água Limpa	MS
Água Preta/Iñari	AM
Águas Belas	BA
Aldeia Araponga/Patrimônio	RJ
Aldeia Campestre	MS
Aldeia Limão Verde	MS
Aldeinha	MS
Alto Mamoriá	AM
Alto Rio Guamá	PA
Alto Rio Purus	AC
Alto Sepatini (Terra dos Macacos)	AM
Alto Tarauacá	AC
Alto Turiaçu	MA
Amambai	MS
Amanayés	PA
Anambé	PA
Ananás	RR
Andirá-Marau	AM/PA
Aningal	RR
Anta	RR
Apiaká-Kayabi	MT
Apinayés	TO
Apucarana	PR
Apuriná BR-317, km 124	AM
Apuriná do Igarapé São João	AM
Apuriná do Igarapé Tauamirim	AM
Apyterewa	PA
Araçá	RR
Araguaia (Parque)	TO
Arama/Inauini	AM
Arara Beiradão	MT
Arara I	PA
Arara II	PA
Arara/Igarapé Humaitá	AC
Araribá	SP
Araribóia	MA
Araweté/Igarapé Ipixuna	PA
Areões	MT
Areões I	MT
Areões II	MT
Ariken (Cachoeira do Estivado)	RO
Ariken (Cachoeira Seringal)	MT

Terra indígena	UF
Aripuanã	MT/RO
Aruá I (Rio Colorado)	RO
Aruá II (Cachoeira Paulo Saldanha)	RO
Aruá III (Rio Terebilo)	RO
Atikum	PE
Avá Guarani	PR
Avá-Canoeiro	GO
Awá	MA
Awá-Guajá	MA
Bacurizinho	MA
Bakairi	MT
Balaio	AM
Banawa/Rio Piranhas	AM
Barão de Antonina I (gleba I)	PR
Barão de Antonina II (gleba II)	PR
Barata/Livramento	RR
Barra Velha	BA
Barragem	SP
Barreira do Campo	PA
Baú/Kubenkokre	PA
Betânia	AM
Boa Vista	AM
Boa Vista do Sertão do Pró-Mirim	SP
Boca do Acre	AM
Bom Intento	AM
Bom Jesus	RR
Boqueirão	RR
Borboleta	RS
Boto Velho	TO
Brejo do Burgo	BA
Buriti	MS
Buritizinho	MS
Caarapó	MS
Cabeceira do Rio Acre	AC
Cacau do Tarauacá	AM
Cachoeira Seca do Iriri	PA
Cachoeirinha	MS
Cacique Doble	RS
Caiçara	SE
Caieiras Velha	ES
Caititu	AM
Cajueiro	RR
Camadeni	AM
Camba	MS

**TERRAS INDÍGENAS**

**BRASIL**  
Terras indígenas por unidade da federação (continuação)

Terra indígena	UF
Fazenda Guarani	MG
Felicidade	AM
Figueiras	MT
Fulni-Ó	PE
Funil	TO
Galibi	AP
Gavião	AM
Geralda/Toco Preto	MA
Governador	MA
Guaimbê	MS
Guajá	MA
Guajahá	AM
Guapenu	AM
Guarani Barra do Ouro	RS
Guarani de Camacuã	RS
Guarani do Bracuí	RJ
Guarani do Krutu	SP
Guarani do Ribeirão Silveira	SP
Guarani Votouro	RS
Guarita	RS
Guasuti	MS
Guató	MS
Ibirama	SC
Ibotirama	BA
Içana-Aiari	AM
Içana-Rio Negro	AM
Icatu	SP
Igarapé Capana	AM
Igarapé do Cauchó	AC
Igarapé Grande	AM
Igarapé Lage	RO
Igarapé Lourdes	RO
Igarapé Maloca	AM
Igarapé Muriru e Pacutinga	MT
Igarapé Omerê	RO
Igarapé Patiá	AM
Igarapé Ribeirão	RO
Ilha da Cotinga	PR
Ilha do Camaleão	AM
Ilha Jacaré Xipaca	AM
Imbiriba	BA
Inauini	AM
Ingarikó	RR
Inhacorá	RS

(continua)

Terra indígena	UF
Kararaô	PA
Karipuna	RO
Karipuna II	RO
Kariri	CE
Kariri-Xocó	AL
Karitiana	RO
Katukina e Kaxinawá de Feijó	AC/AM
Kaxarari	RO/AM
Kaxinawá do Rio Breu	AC
Kaxinawá do Rio Humaitá	AC
Kaxinawá do Rio Jordão	AC
Kaxinawá Nova Olinda	AC
Kayapó	PA
Kirema	AM
Kiriri	BA
Koatinemo	PA
Kokama	AM
Kraolândia	TO
Krenak	MG
Krikati	MA
Kulina do Igarapé do Pau	AC
Kulina do Médio Juruá	AM
Kulina do Médio Jutai	AM
Kulina do Rio Acurawá	AM
Kulina do Rio Envira	AC
Kuripaco	AM
Lago Aiapoá	AM
Lago Beruri	AM
Lago Grande	MT
Lagoa Comprida	MA
Lalima	MS
Lameirão	AM
Laranjinha	PR
Lauro Sodré	AM
Ligeiro	RS
Limão Verde	MS
Lurdes	AM
Macarrão	AM
Macurap	RO
Mãe Maria	PA
Maku	AM
Malacacheta	RR
Mamoada	AC
Mangueira	RR

(continua)

## BRASIL

## Terras indígenas por unidade da federação (continuação)

Terra indígena	UF
Mangueirinha	PR
Manoá/Pium	RR
Maraã/Urubaxi	AM
Maracaju	MS
Marajá	AM
Maramanduba	PA
Marechal Rondon	MT
Marimã	AM
Marreca	PR
Massacá (Embrapa)	RO
Massacará	BA
Mata Corá	GO
Mata da Cafurna	AL
Mata Medonha	BA
Mato Grande	RS
Maxacalli	MG
Mboi Mirim	SP
Médio Içana	AM
Menkragnoti	PA
Menku	MT
Mequêns	RO
Méria	AM
Merure	MT
Miqueleno	RO
Miratu	AM
Morro Branco	MA
Morro dos Cavalos	SC
Munduruçu	PA
Muriti	BA
Murutinga	AM
Nambiquara	MT
Natal	AM
Nhamundá-Mapuera	PA/AM
Nioaque	MS
Nonoai	RS
Noroeste de Minas Gerais	MG
Nossa Sra. de Assunção	PE
Nova Rodelas	BA
Nove de Janeiro	AM
Nukini	AC
Ofaiê-Xavante	MS
Olho D'Água do Meio	AL
Olivença	BA
Onça	AM

Terra indígena	UF
Ouro	RR
P. Luís Alves	GO
Pacaás-Novas	RO
Padre	AM
Palmas	SC/PR
Pambu	BA
Panambi	MS
Panambizinho	MS
Pankararé	BA
Pankararu	PE
Paquicamba	PA
Parabubure	MT
Paracuhuba	AM
Paraguassu/Caramuru	BA
Parakanã	PA
Paraná Boa-Boa (Lago Jutai)	AM
Paraná Patauá (Lago Paricá)	AM
Parauari	AM
Pareci	MT
Pari Cachoeira I	AM
Pari Cachoeira II	AM
Pari Cachoeira III	AM
Pau-Brasil	ES
Paumari do Cunhuã	AM
Paumari do Lago Manissuã	AM
Paumari do Lago Marahã	AM
Paumari do Lago Paricá	AM
Paumari do Rio Ituxi	AM
Paumelenhos	RO
Pedrinhas	AL
Peneri/Tacaquiri	AM
Pequizal	MT
Perigara	MT
Peruibe	SP
Pilade Rebúá	MS
Pimentel Barbosa	MT
Pinhalzinho	PR
Pirahã	AM
Pirajui	MS
Pirakuá	MS
Piranhas	AM
Pirineus de Souza	MT
Piripicura	MT
Plum	RR
Ponta da Serra	RR
Porquinhos	MA
Posto Fiscal	RO
Potiguara	PB
Poyanawa	AC
Pradinho	MG
Praia do Carapanã	AC
Praia do Índio	PA
Praia do Mangue	PA
Pu'ro - Baixo Rio Curuá	PA
Queimadas	PR
Quixabá	BA
Raimundão	RR
Rancho Jacaré	MS
Raposi/Serra do Sol	RR
Recanto da Saudade	RR
Recreio	AM
Riachão	MG
Riacho do Bento	BA
Rikbaktsa	MT
Rio Apaporí	AM
Rio Araçá	SC
Rio Areia	PR
Rio Bararati e Maracanã	AM
Rio Biá	AM
Rio Branco	RO
Rio Branco (do Itanhaém)	SP
Rio Candeias	RO
Rio das Cobras	PR
Rio dos Pardos	SC
Rio Formoso	MT
Rio Gregório	AC
Rio Guaporé	RO
Rio Japurá	AM
Rio Juruá	AM
Rio Merure	PA
Rio Negro/Ocaia	RO
Rio Paru do Leste	PA
Rio Pindaré	MA
Rio Tapirapé/Tuerê	PA
Rio Ximari/Rio Matrinxã	MT
Rodeador	MA
Roosevelt	MT/RO
Sagarana	RO

(continua)

## BRASIL

## Terras indígenas por unidade da federação (continuação)

Terra indígena	UF
Sai Cinza	PA
Salumã	MT
Sangradouro	MT
Sangradouro/Volta Grande	MT
Santa Cruz	AM
Santa Inês	RR
Santana	MT
São Domingos	MT
São Félix	AM
São Leopoldo	AM
São Luís	AM
São Marcos	RR
São Pedro	AM
São Pedro/Sepatini	AM
Sapucaia	AM
Sararé	MT
Sassoró	MS
Serra da Moça	RR
Serra do Ramalho	BA
Serra do Taquaral	RO
Serra Morena	MT
Serrinha	RS
Seruini/Marienê	AM
Sete Cerro	MS
Sete de Setembro	MT/RO
Sítio Cajazeiras	AL
Sororó	PA
Sucuba	RR
Tabalascada	RR
Tabocal	AM
Tadarimana	MT
Taihantesu	MT
Takuaraty/Yvykuarusu	MS
Tapeba	CE
Tapes	RS
Tapirapé/Karajá	MT
Taquaperi	MS
Taracuá	AM
Taunay/Ipegue	MS
Tembé	PA
Tenharim do Igarapé Preto	AM
Tenharim/Transamazônica	AM
Teresa Cristina	MT
Terra Vermelha	AM
Teuni	AM
Tibagy	PR
Ticuna Porto Espiritual	AM
Tikuna de Santo Antônio	AM
Tikuna Feijoal	AM
Tingui-Botó	AL
Tirecatinga	MT
Tocas	BA
Toldo Chimbangue	SC
Toldo Imbu	SC
Torá	AM
Tracajá	AM
Tremembé	CE
Trevo do Parque	BA
Trincheira	PA
Trincheira/Bacajá	PA
Trocárá	PA
Trombetas/Mapuera	AM/PA/RR
Truaru	RR
Tubarão/Latundê	RO
Tumiã	AM
Tumucumaque	PA
Turé-Mariquita	PA
Tuxá de Inajá	PE
Uaçá I e II	AP
Uati-Paraná	AM
Umariaçu	AM
Umutina	MT
Uneixi	AM
Uru-Eu-Wau-Wau	RO
Urubu	RO
Urucu-Juruá	MA
Utíariti	MT
Vale do Guaporé	MT
Vale do Javari	AM
Vanuire	SP
Vargem Alegre	BA
V. São Sebastião	PA
Vila Nova do Taparabu	AP
Votouro	RS
Vui-Uata-In	AM
Wai-Wai	RR
Waiápi	AP
Waiápi do Alto Amapari	AP

## Outras denominações de terras indígenas

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Acapural	Yanomami Al Acapural
Ajuricaba	Yanomami Al Ajuricaba
Alto Envira/Alto Tarauacá	Alto Tarauacá
Alto Jatapu	Trombetas/Mapuera
Alto Pitinga	Waimiri-Atroari
Alto Turi	Alto Turiacu
Amapari	Waiápi
Apiaká	Apiaká-Kayabi
Apiaká do S. Tome	Rio Ximari/Rio Matrixná
Apinajé	Apinayés
Apinayé	Apinayés
Apui	Yanomami Al Apui
Apuriná do Ig. Caitetu	Caititu
Apuriná do Ig. Peneri	Peneri/Tacaquiri
Apuriná do Seruini	Seruini/Marienê
Apuriná do Tumiá	Tumiá
Araçá-Amajari	Araçá
Arara Cach. das Pimentas	Arara Beiradão
Arara Campo Grande	Arara Beiradão
Arara do Riozinho Humaitá	Arara/Igarapé Humaitá
Arara Ig. Piranhas	Arara Beiradão
Arara Rio Guariba	Arara Beiradão
Arara, km 120	Arara I
Araweté	Araweté/Igarapé Ipixuna
Auaris	Yanomami Al Auaris
Auati-Paraná	Uati-Paraná
Awa-Gurupi	Awá
Bacajá	Trincheira/Bacajá
Bakairi-Paxola	Bakairi
Barranco Vermelho	Rikbaksá
Barreira da Cruz	Boto Velho
Barreira da Missão	Santa Cruz
Batovi	Marechal Rondon
Betania II	Igarapé Patiá
Billings	Barragem
Boa Cica	Tingui-Botó
Boca do Acre I	Boca do Acre
Boca do Acre km.45	Boca do Acre
Boca do Japurá	Marajá
BR 101 (km.35) Floripa	Morro dos Cavalos
Bracuí	Guarani do Bracuí
Cachoeira Paulo Saldanha	Aruá II
Campestre	Aldeia Campestre
Cana Brava/Guajajara	Cana Brava

(continua)

## Outras denominações de terras indígenas (continuação)

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Ig. Apuaú	Waimiri-Atroari
Ig. Baú	Kulina do Médio Juruá
Ig. Cachoeira Seca	Arara
Ig. Caucho	Igarapé do Cauchó
Ig. Chimane	Kampa do Rio Envira
Ig. Kapana	Igarapé Capana
Ig. Parda	Katukina e Kaxinawá de Feijó
Ig. Penedo	Kulina do Médio Juruá
Ig. Preto	Tenharim do Igarapé Preto
Ig. Riozinho	Xinane
Ig. Santo Antonio	Inauini
Ig. Taquaquiri	Teuini
Inari/Catipari	Peneri/Tacaquiri
Inari/Catipari	Água Preta/Inari
Ipegue (+ RI Taunay)	Catipari/Mamoriá
Iraí	Taunay/Ipegue
Isolados do Corumbiara	Kaingang de Iraí
Itariri	Igarapé Omeré
Jabuti-Carrapato	Itariri (Serra do Itatins)
Jaminawa/Ig. Humaitá	Gavião
Jarawara/Kanamanti	Arara/Igarapé Humaitá
Jiripanco de Água Branca	Jarawara/Jamamadi/Kanamanti
JK	Jiripancó
João Zurumara	Juininha
Juina	Estação Rondon
Jundiá	Juininha
Juruá/Andirazinho	Yanomami Al Jundiá
Jutai	Juruá
Kadiweu de Bodoquena	Macarrão
Kaiapó	Kadiwéu
Kaingang de Votouro	Kaiapó
Kajabi	Votouro
Kamba de Corumbá	Cayabi
Kambioa	Camba
Kamicuã	Kambíwa
Kampa do Rio Breu	Camicuã
Kanamari do Japurá	Kaxinawá do Rio Breu
Kanamari do Japurá	Paraná Patauá
Kanamari do Rio Juruá	Paraná Boa-Boa
Karajá São Domingos	Paraná Patauá
Karajás	Kanamari
Katawixi	São Domingos
Katukina do Rio Campinas	Karajá Santana do Araguaia
	Jacareúba/Katawixi
	Campinas

(continua)

## Outras denominações de terras indígenas (continuação)

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Oro Uari	Orouari
Osório	Guarani Barra do Ouro
Pacujá	Kaxinawá Nova Olinda
Pakaa-nova	Pacaás-Novas
Palimiú There	Yanomami Al Palimiú There
Paracanã do Bom Jardim	Apyterewa
Paraguasu	Takuaraty/Yvykuarusu
Paranaguá	Ilha da Cotinga
Pareci do Rio Formoso	Rio Formoso
Parque Nacional do Araguaia	Araguaia
Paru de Leste	Rio Paru do Leste
Paxola	Bakairi
PI Culuené	Parabubure
PI Manuacá	Teuni
PI Palmas	Palmas
PI Uaçá	Uaçá
Pico do Jaraguá	Jaraguá
Pindaré	Rio Pindaré
Piracuá	Pirakuá
Pium	Manoá/Pium
Pium/Uraricoera	Pium
Poranga	Porangaba
Porto Lindo	Jakare'y
PQARA	Araguaia
Quitão	Jabuti
R. Xeruã, Cunhoã e Mamoriá	Deni
Ramada	Sassoró
Reserva dos Barbados	Umutina
Riacho	Riachão
Ribeirão Lage	Igarapé Lage
Rio Acurawa	Kulina do Médio Juruá
Rio Branco/Purus	Rio Branco
Rio Breu	Kaxinawá do Rio Breu
Rio Campinas	Campinas
Rio Colorado	Aruá I
Rio Cunia	Paumari do Cunhuá
Rio da Várzea	Kaingang do Rio da Várzea
Rio Eiru	Kulina do Médio Juruá
Rio Iaco	Cabeceira do Rio Acre
Rio Ituxi	Paumari do Rio Ituxi
Rio Jordão	Kaxinawá do Rio Jordão
Rio Machado	Urubu
Rio Mamoriá	Catipari/Mamoriá
Rio Marmelos	Estirão Grande

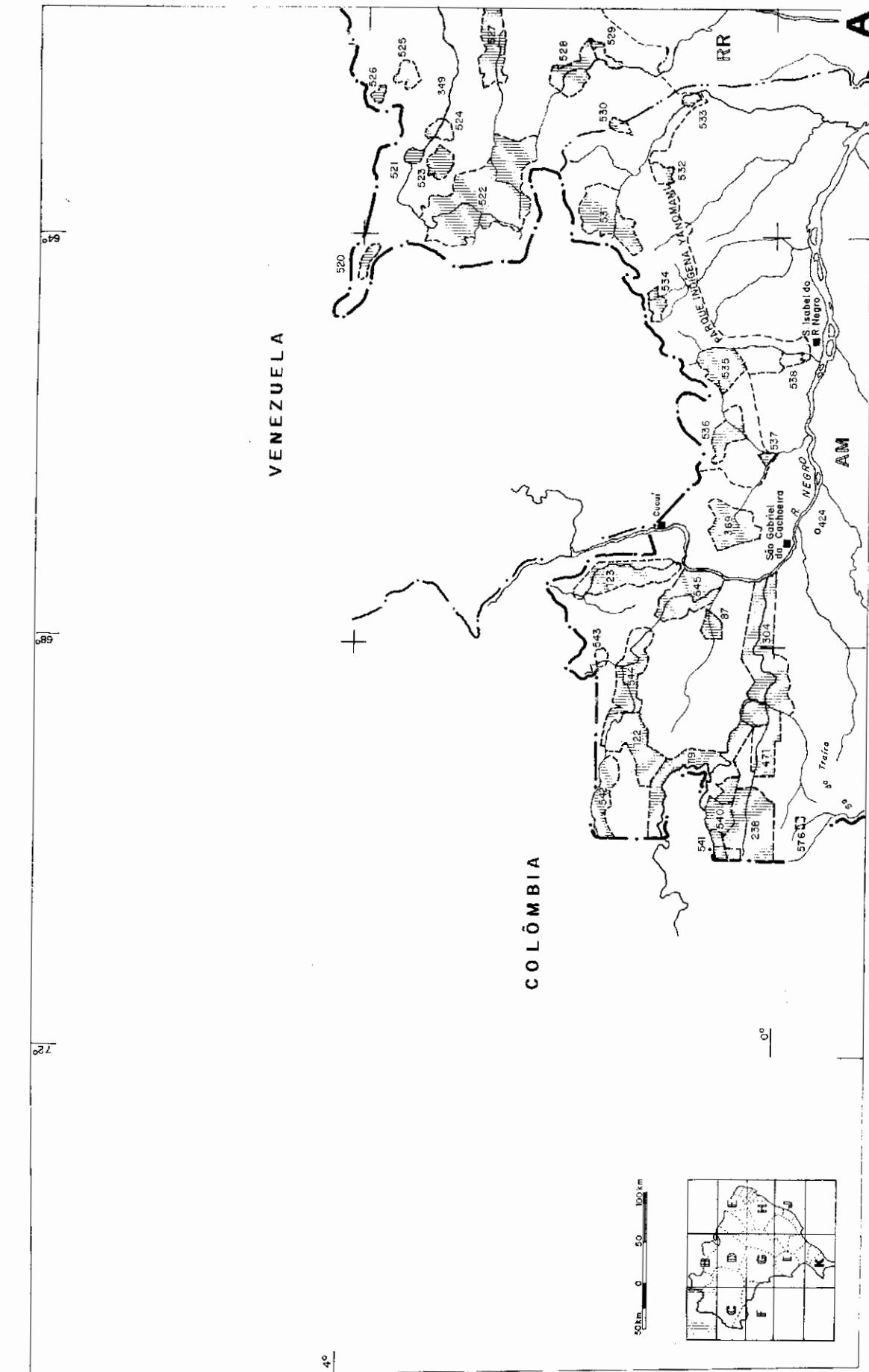
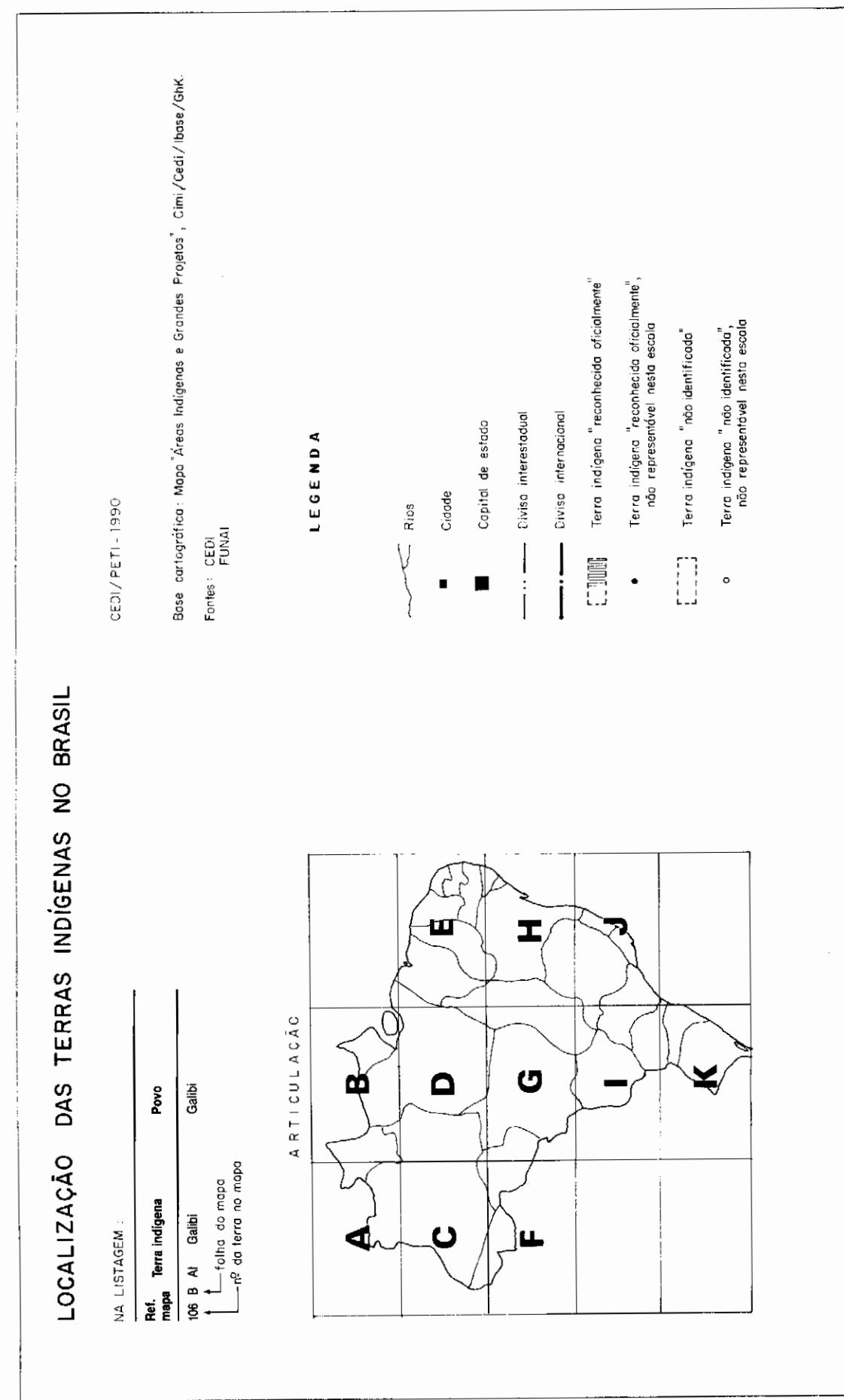
Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Rio Marmelos	Tenharim/Transamazônica
Rio Mequens	Mequénis
Rio Moa	Poyanawa
Rio Mucuim	Juma
Rio Purus	Igarapé Banawa/Rio Piranhas
Rio purus	Piranhas
Rio Purus	Seringal/Estação
Rio Quitão	Jabuti
Rio Tapauá	Paumari do Lago Paricá
Rio Terebito	Aruá III
Rios Formoso e Lage	Karipuna II
Riozinho Cruzeiro do Vale	Arara/Igarapé Humaitá
Rodeio Bonito	Kaingang Rio da Várzea
Santa Cruz	Raposa/Serra do Sol
Santo Antonio II	Bom Intento
São Jerônimo	Barão de Antonina II
Sepatini	Rio Sepatini (São Pedro)
Sepatini/Tumiá	Tumiá
Seringal	Arara/Igarapé Humaitá
Seringal Bajé	Jaminawa/Arara
Serra do Ramalho	Vargem Alegre
Serra do Sol	Raposa/Serra do sol
Seruini	Seruini/Marienê
Sítio Terra Nova/Coropati	Karapotó
Surucucu	Yanomami Al Surucucu
Surumu	Raposa/serra do sol
Takuapiry	Taquaperi
Tapauá	Paumari do Cunhuá
Tapeba de Caucaia	Tapeba
Taunay (+ RI Ipegue)	Taunay/Ipegue
Tembé-Guamá	Alto Rio Guamá
Ticuna Boa União	Évare II
Ticuna do Bom Intento	Bom Intento
Ticuna do Feijoal	Tikuna Feijoal
Tikuna Évare I	Évare I
Tikuna Évare II	Évare II
Tikuna Lauro Sodré	Lauro Sodré
Tikuna Margem Direita	Évare II
Tikuna Margem Esquerda	Évare I
Tikuna Umariaçu	Umariaçu
Tingui	Tingui-Botó
Toldo Nonoai	Nonoai
Toototobi	Yanomami Al Toototobi
Truká	Nossa Sra. de Assunção

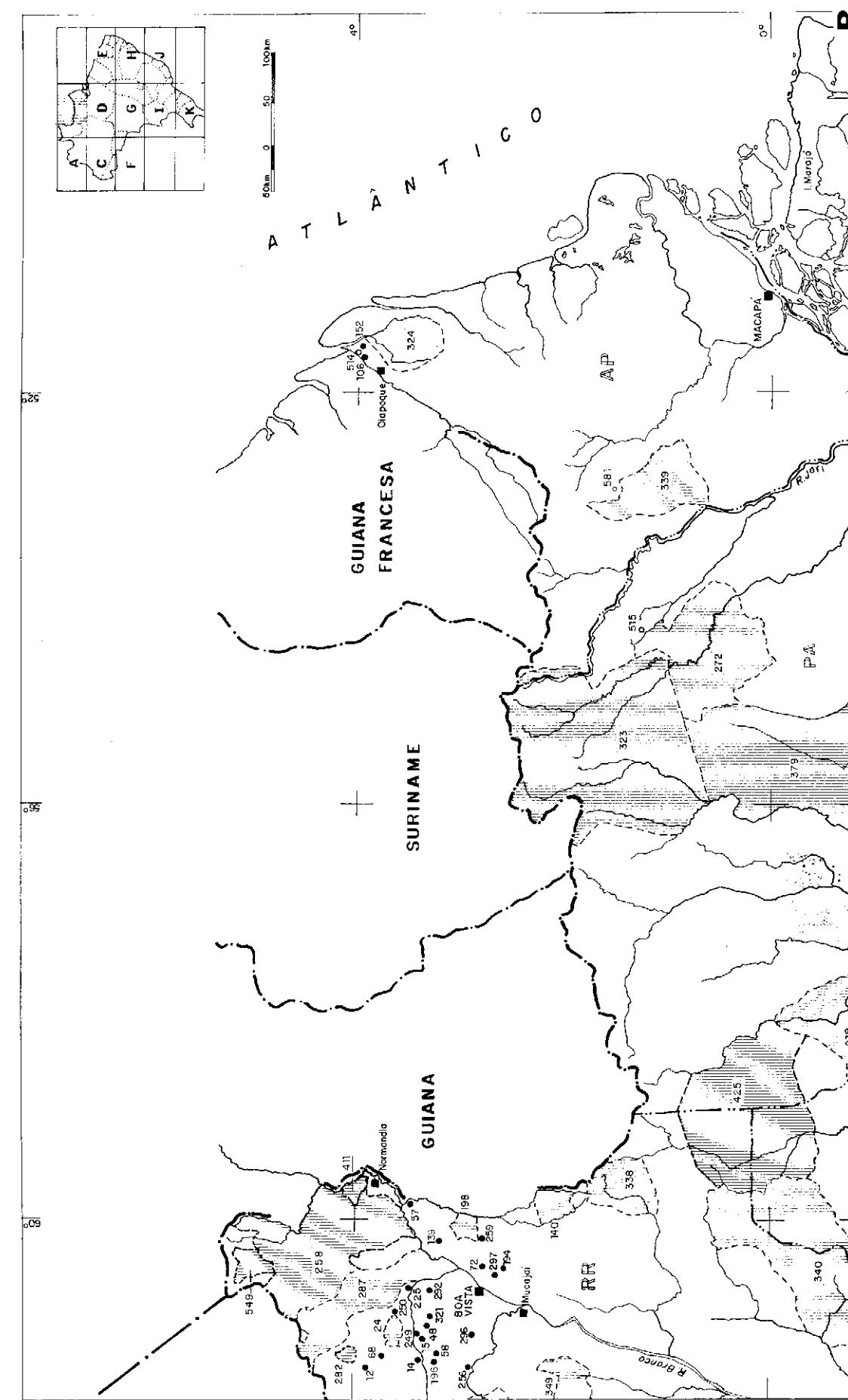
(continua)

## Outras denominações de terras indígenas (continuação)

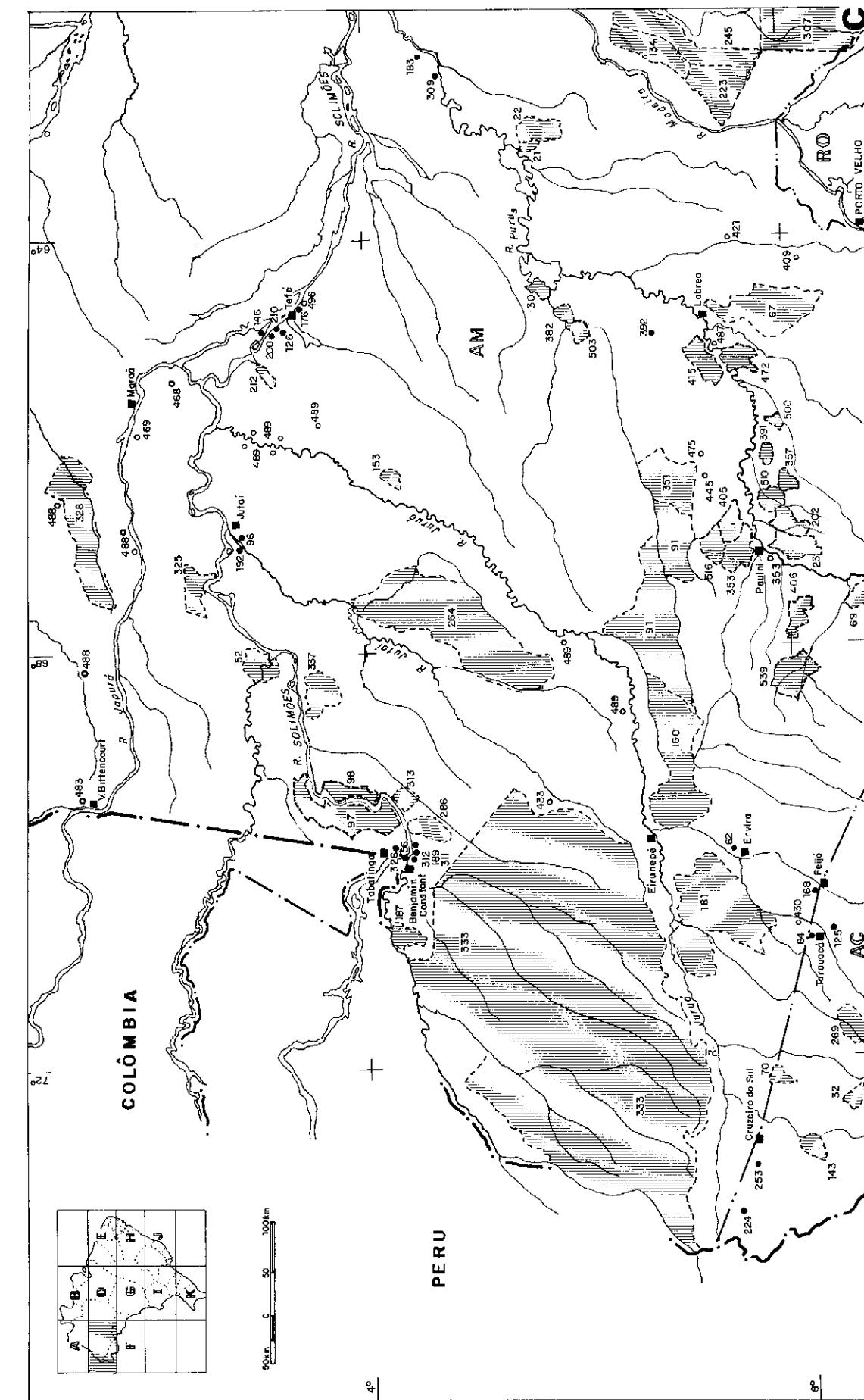
Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Truká da Ilha de Assunção	Nossa Sra. de Assunção
Tupi do Madeirinha	Piripicura
Turiaçu	Alto Turiaçu
Uaiacas	Yanomami Al Uaicás
Uaicás	Yanomami Al Uaicás
Uauaris	Yanomami Al Auaris
Uirapuru	Capitão Marcos
Umotina	Umutina

Outros nomes	Nome utilizado nesta publicação
Volta Grande	Sangradouro/Volta Grande
Votouro I	Guarani Votouro
Wai-Wai Karajawara	Trombetas/Mapuera
Wui-Uata-In	Vui-Uata-In
Xingu-Bacajá	Trincheira/Bacajá
Xocó da Ilha	Xocó Ilha de São Pedro
Yauareté	Yauareté I,II e III

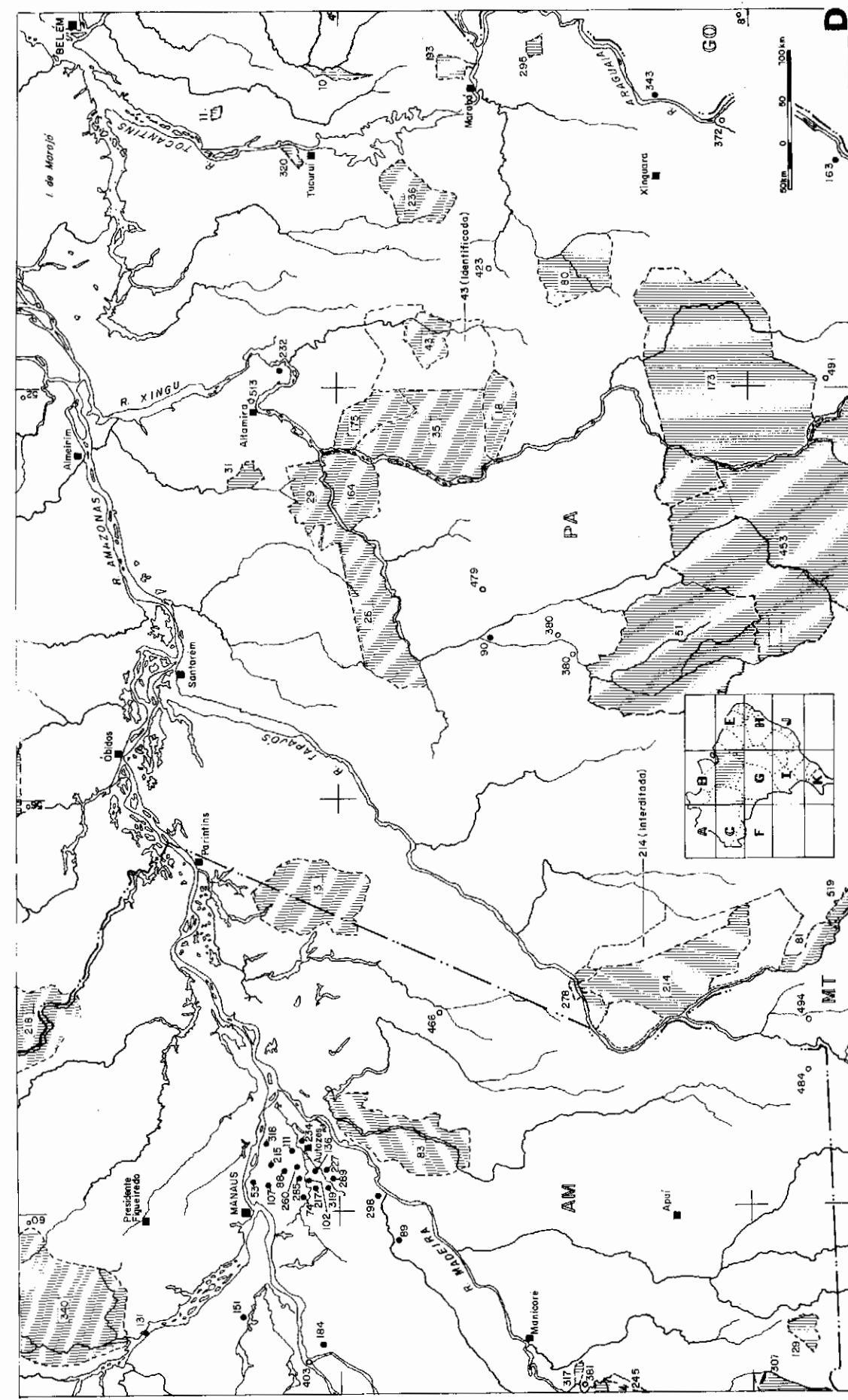




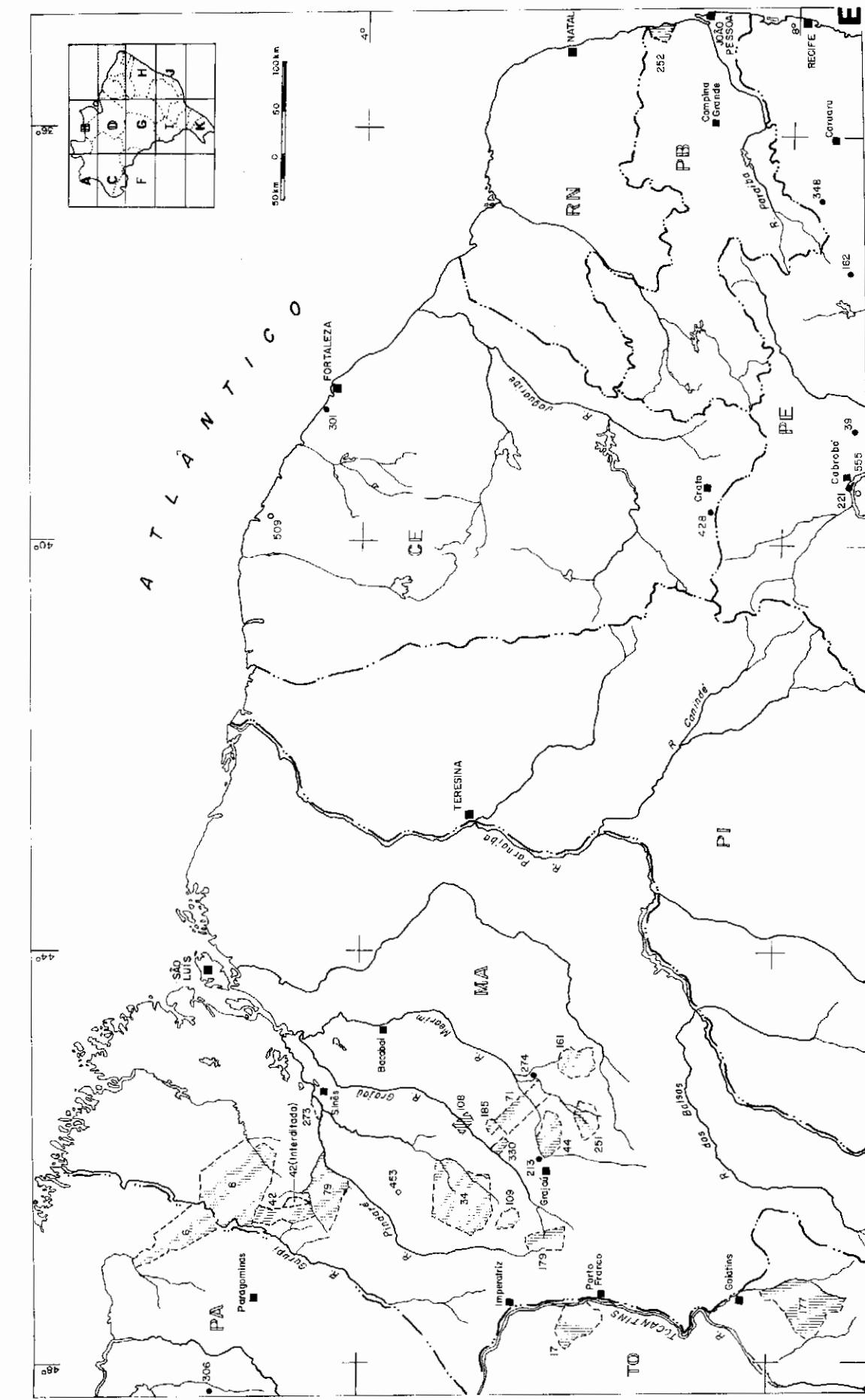
119



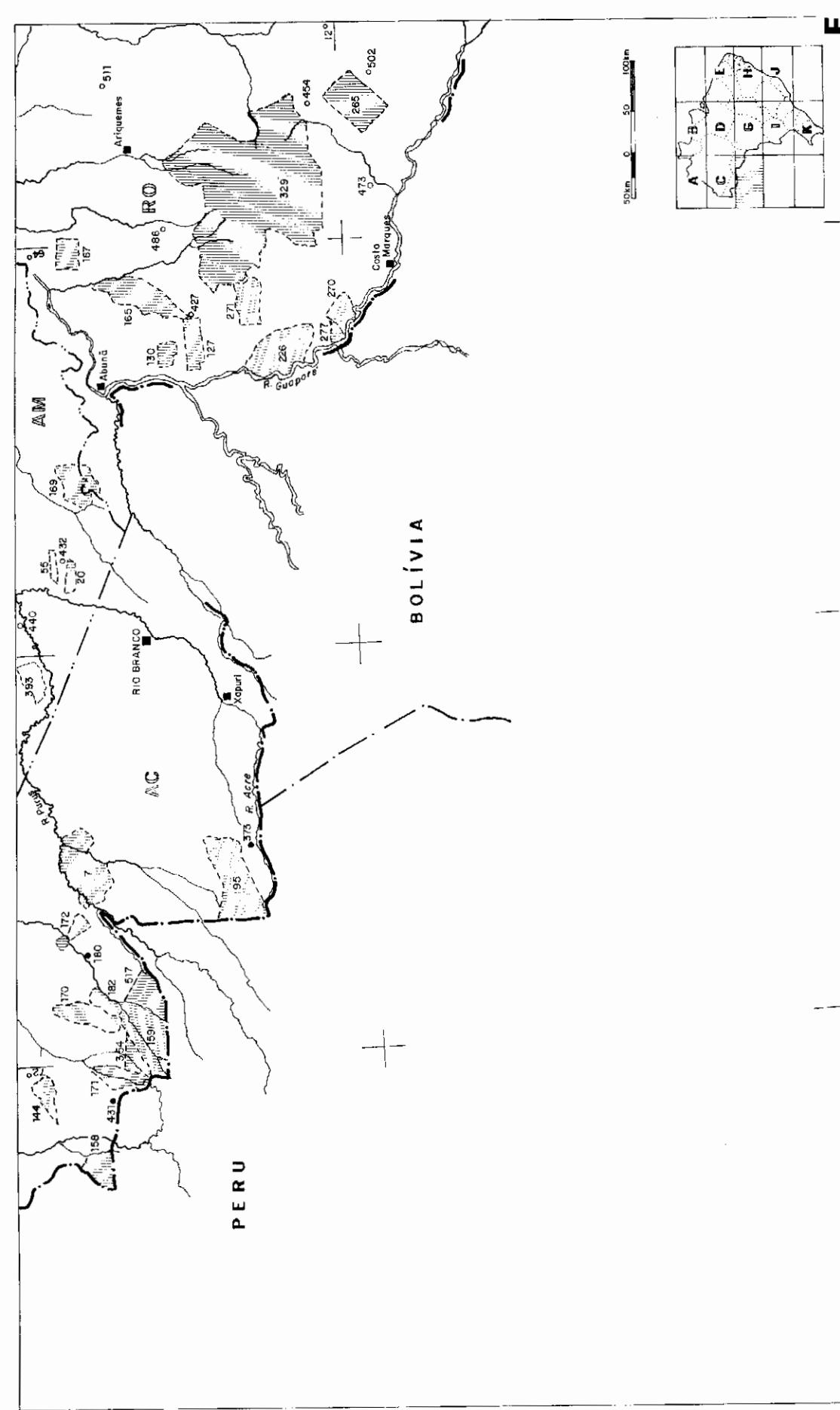
121



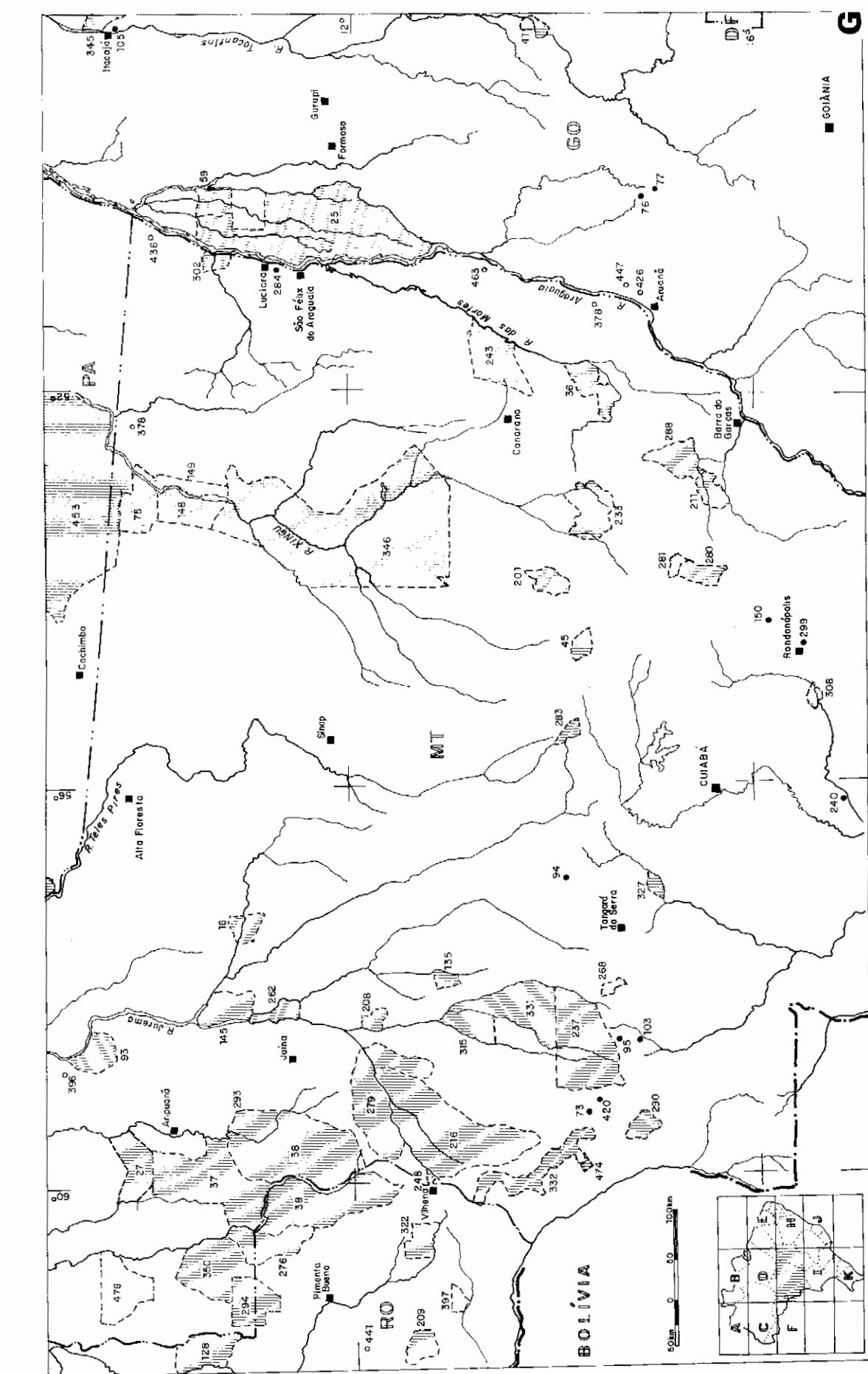
123

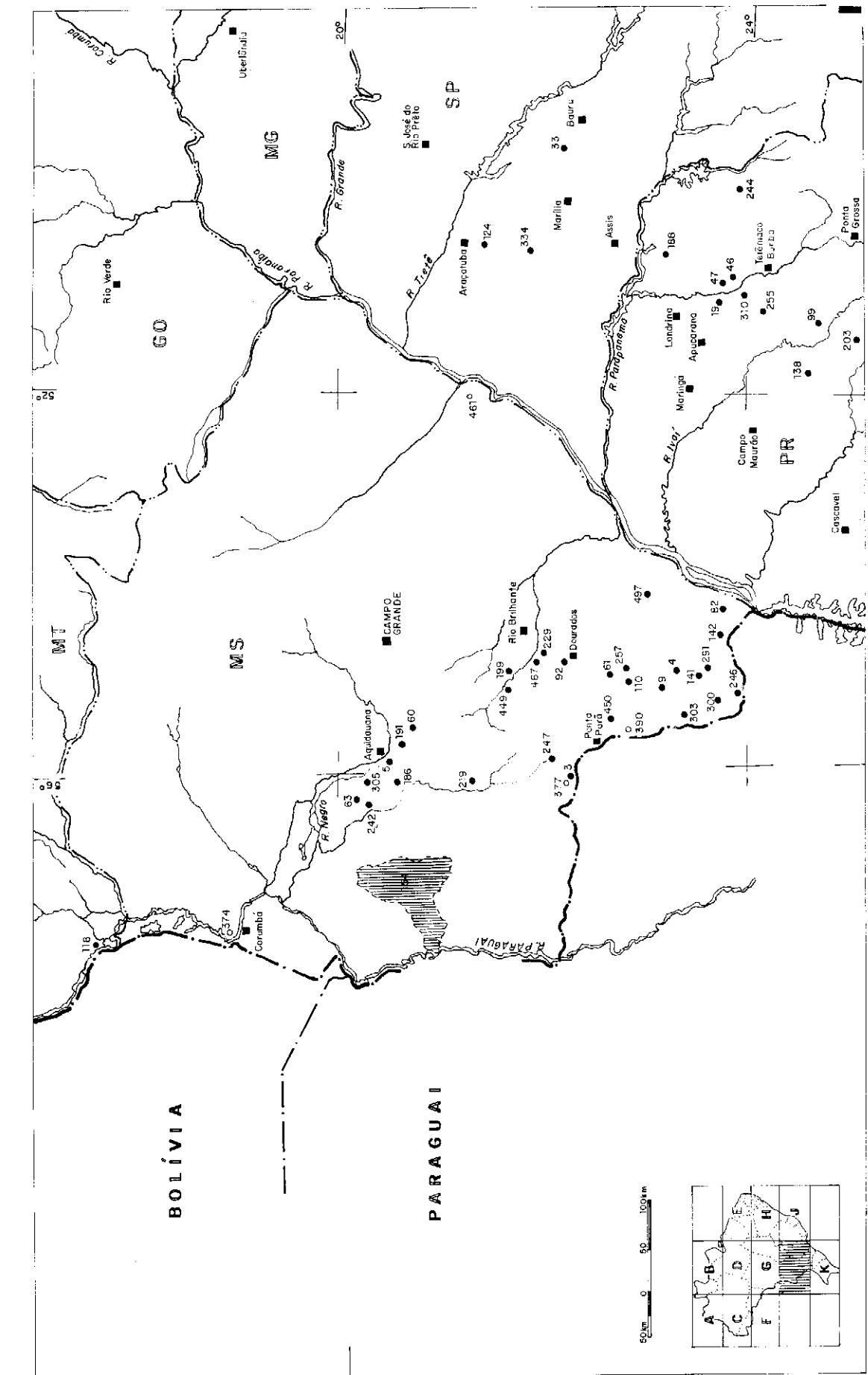
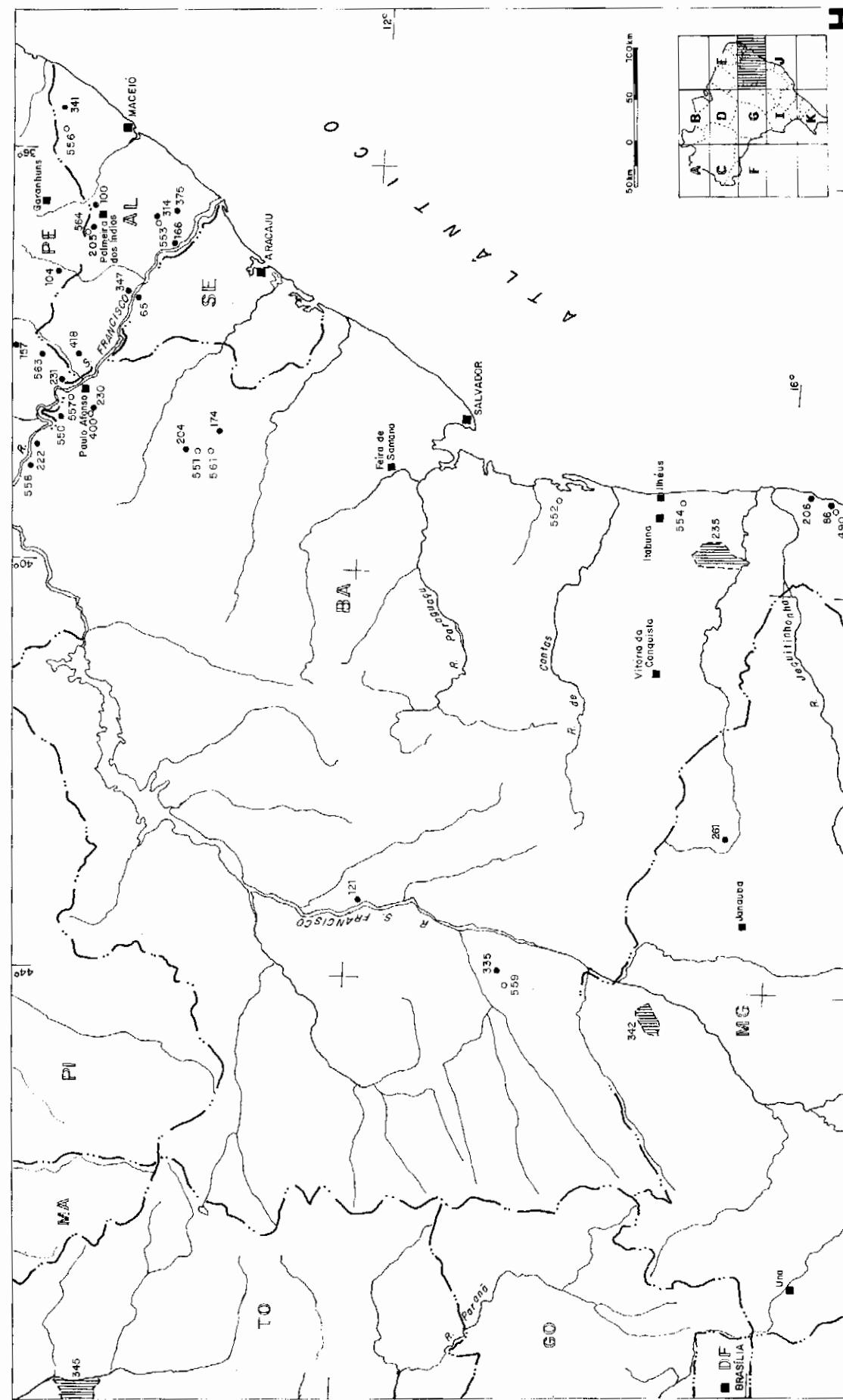


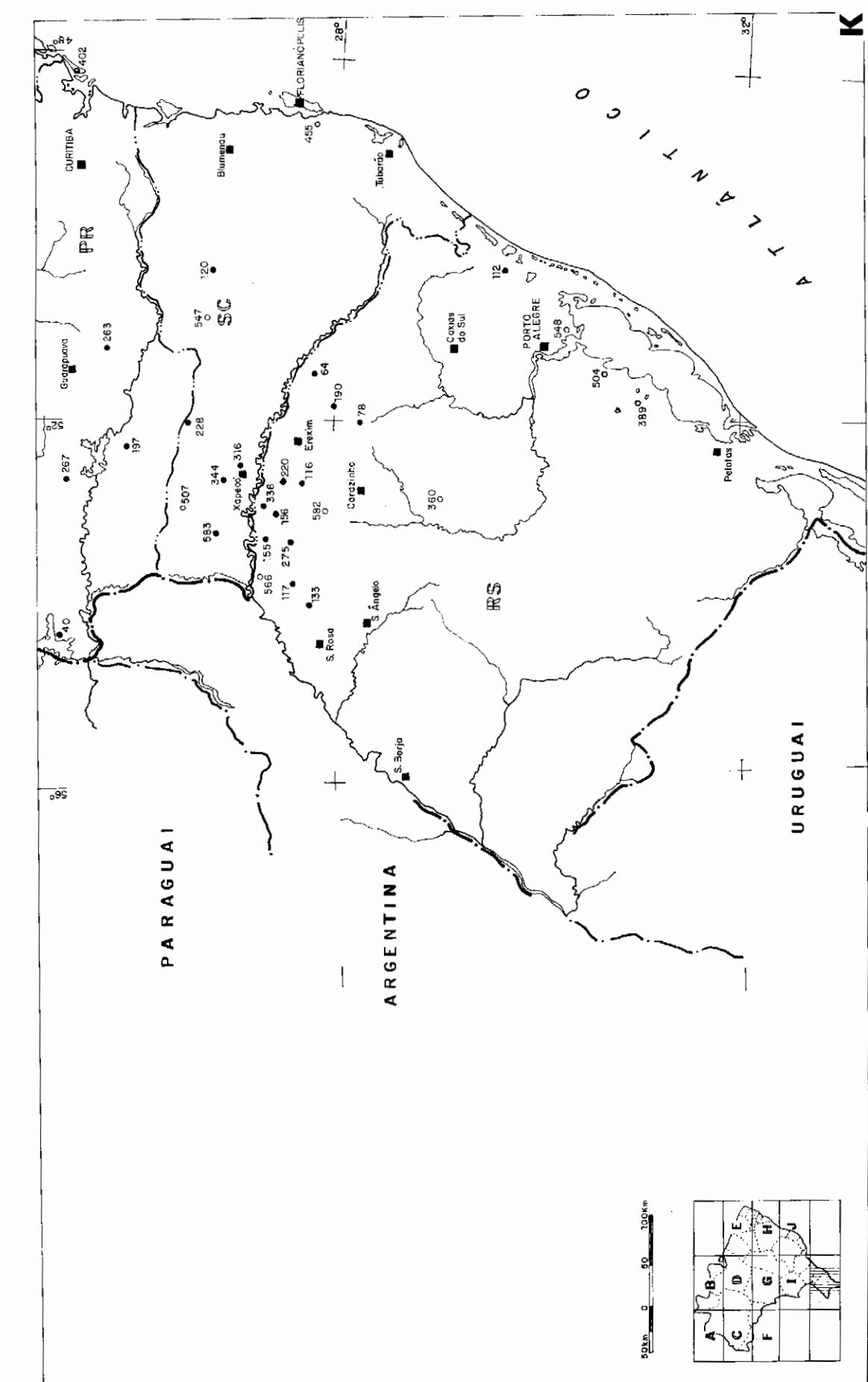
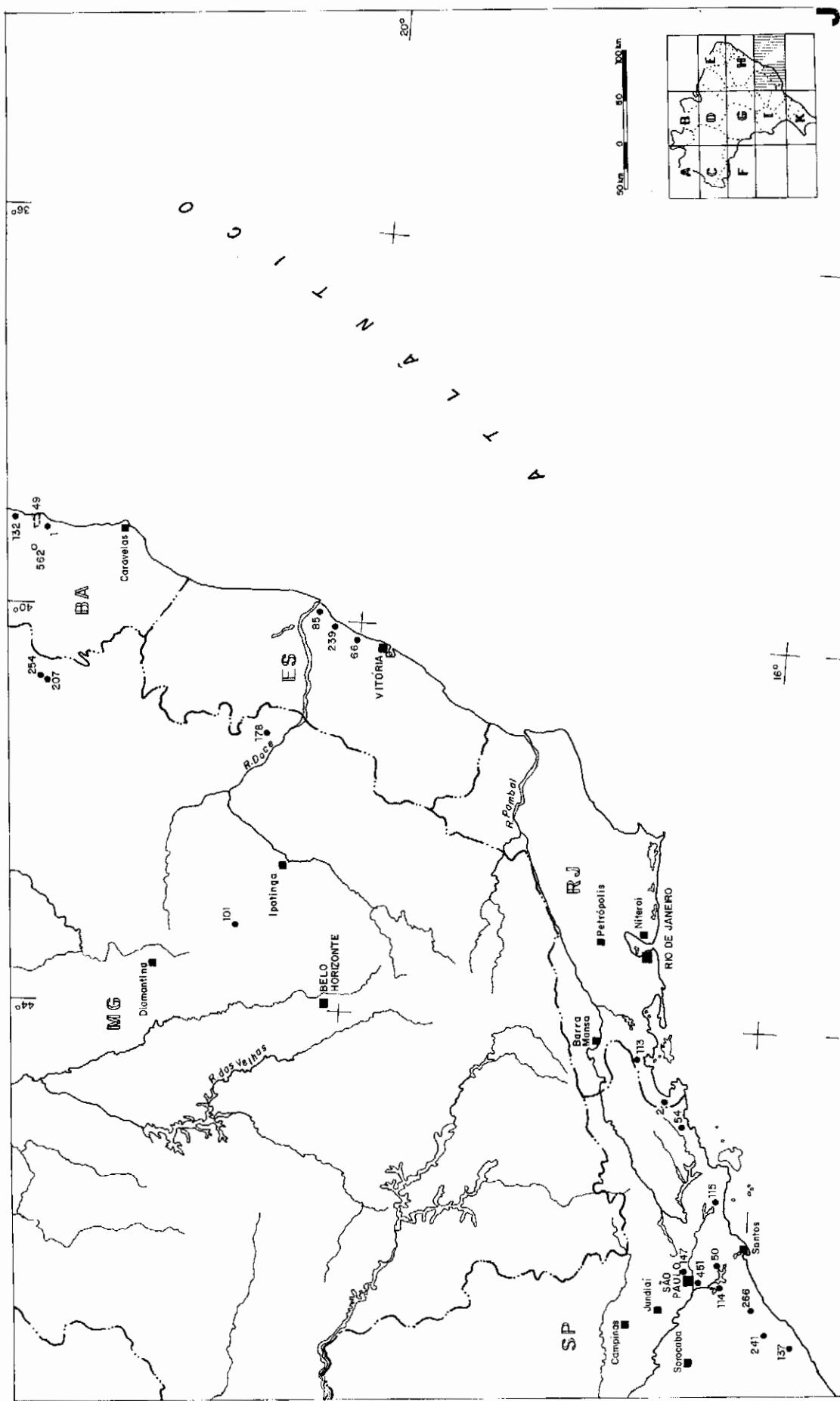
125



127







GUIA DE REFERÊNCIA SOBRE A  
SITUAÇÃO ATUAL DAS TERRAS INDÍGENAS NO BRASIL.

SITUAÇÃO JURÍDICA / POVOS / LOCALIZAÇÃO /  
DEMOGRAFIA / GRANDES PROJETOS

